

FEIRA DE SANTANA

2 0 3 5

ESTADO DA BAHIA

Carteira de Projetos Estruturadores

2 0 2 2 - 2 0 3 5

PRODUTO 4

Detalhamento dos Projetos Estruturadores Prioritários

Agosto, 2023



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Uma empresa do grupo



FEIRA DE SANTANA 2035

ESTADO DA BAHIA

Carteira de Projetos Estruturadores 2022 - 2035

PRODUTO 4

Detalhamento dos Projetos Estruturadores Prioritários

Agosto, 2023



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Uma empresa do grupo



APRESENTAÇÃO

Os serviços a serem prestados, no âmbito do Projeto BRA/17/019 - Desenvolvimento Regional Sustentável do Nordeste, através de contrato nº 145/2022 firmado entre o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) e o CONSÓRCIO CONCREMAT - TESE, composto pelas empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA, objetivam a elaboração de uma Carteira de Projetos Estruturadores que contribuam para o desenvolvimento sustentável e a construção de um ambiente de recuperação econômica de Feira de Santana até 2035, incluindo a elaboração de fichas de projetos para dez Projetos Estruturadores, elaboração de documentos técnicos detalhados para cinco Projetos Estruturadores Prioritários e capacitações para servidores e gestores do município para a implementação desses projetos.

Os trabalhos estão organizados em cinco etapas com os respectivos Produtos, a saber: PRODUTO 1 – Alinhamento das oportunidades para o desenvolvimento econômico sustentável de Feira de Santana com a Agenda 2030; PRODUTO 2 – Identificação das Soluções e Prospecção de Projetos; PRODUTO 3 – Detalhamento da Carteira de Projetos Estruturadores; PRODUTO 4 – Detalhamento dos Projetos Estruturadores Prioritários; PRODUTO 5 – Construção de Capacidades para a implementação dos Projetos Estruturadores Prioritários. A Etapa A e respectivo PRODUTO A, já entregue, estava composta pelos documentos de base como Plano de Trabalho, Planos de Comunicação e Participação, além das fases de gerenciamento do Contrato.

O Presente Relatório é relativo ao PRODUTO 4 e consiste no detalhamento do **Projeto 02 - Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação**, Projeto Estruturador Prioritário selecionado dentre os 10 (dez) definidos anteriormente no PRODUTO 3, cuja seleção ocorreu em conjunto com o NGFeira, Sudene e PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. A concepção do detalhamento do projeto levou em consideração as especificações do contratante quanto ao conteúdo mínimo.

Os serviços prestados estão em conformidade com as exigências do Termo de Referência do Edital de Solicitação de Proposta RFP nº JOF 3780/2022 ETENDERING EVENT ID 11659, referente à contratação de Consultoria Nacional (Pessoa Jurídica) para serviços técnicos especializados para a elaboração de uma Carteira de Projetos Estruturadores para o Município polo de Feira de Santana-BA, com horizonte de implementação até 2035.

SUPERVISÃO PNUD

Leonel Leal Neto	Coordenador do escritório de projetos – Salvador
Thalita T. V. Cavalcante de Holanda	Auxiliar de Projeto – Teresina

SUPERVISÃO SUDENE

Renato Arruda Vaz de Oliveira	Coordenador Geral de Cooperação e Articulação de Políticas
José Aildo Sabino de Oliveira Junior	Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas
Paula Aragão de Souza	Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas

NÚCLEO GESTOR

Colbert Martins da Silva Filho	Prefeito de Feira de Santana
Fernando de Fabinho Araújo Lima	Vice-prefeito
Wilson Ferreira Falcão	Secretário Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETTDEC)
Carlos Alberto Oliveira Brito	Secretário Municipal de Planejamento (SEPLAN)
Kátia Maria Petillo Mota Ferreira	Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Marcia Ferreira	Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Ana Paula Xavier Pena	Chefe de Gabinete

AGENTES LOCAIS

Edson Piaggio	Instituto Pensar Feira
João Baptista Ferreira	FIEB- Federação das Indústrias do Estado da Bahia e CIFS e Centro das Indústrias de Feira de Santana
Alfredo Falcão	Empresário Shopping Jomafa
Roberto Luiz de Cerqueira Lima	CDL/ Feira de Santana
Edson Nogueira	Sindicato do Vestuário de Feira de Santana
Hélio Ponce	Universidade Estadual de Feira de Santana
Dilton Coutinho	Empresário da Comunicação

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONSÓRCIO CONCREMAT/ TESE

GESTOR DO CONSÓRCIO Carlos Henrique Pires Leandro	Engenheiro Civil CONFEA 060587600-2
COORDENAÇÃO GERAL Mirna Luiza Cortopassi Lobo	Arquiteta e Urbanista CAU A0447-2

EQUIPE TÉCNICA – CONSULTORES ESPECIALISTAS

Fernando Leme Fleury	Economista CORECON/SP 31831
Francisco De Assis Mendonça	Geógrafo, CREA/PR 27916/D
Roseli Maria Da Rocha Dos Santos	Socióloga

EQUIPE TÉCNICA EXECUTIVA

Sandra Mayumi Nakamura	Arquiteta e Urbanista CAU A28547-1
Patrícia Costa Pellizzaro	Arquiteta e Urbanista CAU A28564-1
Mariano de Matos Macedo	Economista CORECON/PR 3345
Caroline Nayara Rech	Arquiteta e Urbanista CAU 202924-3

COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL

José Renato Sena Oliveira	Contador CRC/BA 22854/O-0
---------------------------	---------------------------

EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR

Gabriela Grossi F. De Pellegrini	Arquiteta e Urbanista CAU 211793-2
Bruno Ruchinski De Souza	Engenheiro Civil, CREA/PR 155298/D
Renata Lazinski Silva	Arquiteta e Urbanista CAU A179941-0
Camila Alves Maia	Engenheira Civil CONFEA 061184026-0
Mariane Gasquel Coelho	Engenheira Civil CREA/MG 169123
Leticia Schmitt Cardon	Arquiteta e Urbanista CAU A46913-0
Raquel Guidolin de Paula	Arquiteta e Urbanista CAU A260323-3

EQUIPE DE APOIO

Hellen Chaiane dos Santos	Administrativo e Financeiro
Alberto Lopes Dalosto	Administrativo e Logística
Lucas Albuquerque	Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo
Ariana Rebeca Silva	Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo
Giulia Mazeto	Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
SUMÁRIO.....	6
LISTA DE FIGURAS	7
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE TABELAS.....	8
1 PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	11
1.1 Histórico	11
1.2 Caracterização	21
1.3 Ficha do Projeto.....	29
1.4 Roteiro de atividades para implementação do projeto – Estrutura Analítica do Projeto (EAP).....	37
1.5 Cronograma de implementação	41
1.6 Orçamento estimado	45
1.7 Análise ESG	47
1.8 Monitoramento da implementação	49
1.9 Monitoramento e avaliação dos resultados esperados	51
1.10 Modelo da plataforma SIG para monitoramento	55
1.11 Matriz de riscos: análise ex-ante	61
1.12 Modelagem básica de financiamento	68
1.13 Formas de contratação/implementação e modelagem jurídica	70
1.14 Quadro de usos e fontes.....	71
1.15 Termo de referência	74
ANEXOS.....	96
ANEXO 1 – LEI DE CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL - DIM	97
ANEXO 2 – PROJETO DE LEI DA INOVAÇÃO	102
ANEXO 3 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SERTÃO INOVADOR	129
ANEXO 4 – PROJETO DE LEI QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO E A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FEIRA DE SANTANA - SETTDEC.....	151

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: BAIRRO CIS NORTE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA	17
FIGURA 2: LOCALIZAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE FEIRA DE SANTANA	18
FIGURA 3: DISTRITO (CENTRO) INDUSTRIAL NORTE	19
FIGURA 4: ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP) DA CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO	38
FIGURA 5: CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO 2 – CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	45
FIGURA 6: VISÃO GERAL DO PROJETO NO QGIS.	58
FIGURA 7: IDHM – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – 2010 E LOCALIZAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO E CIS NORTE.	59
FIGURA 8: IVS – ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL – 2010 E LOCALIZAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO E CIS NORTE.....	60
FIGURA 9: MATRIZ DE RISCOS DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	67
FIGURA 10: AGENTES ENVOLVIDOS NO IMPULSIONAMENTO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO EM FEIRA DE SANTANA	70

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: FICHA DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	30
QUADRO 2: CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	42
QUADRO 3: PREMISSAS DO ORÇAMENTO ESTIMADO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	47
QUADRO 4: INDICADORES DE PROCESSO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	50
QUADRO 5: INDICADORES DE RESULTADO: CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO	52
QUADRO 6: PLATAFORMA EM AMBIENTE SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA.....	55
QUADRO 7: ANÁLISE QUALITATIVA E RANKING DOS RISCOS E ESTRATÉGIAS E TRATATIVAS DOS RISCOS DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	62

LISTA DE TABELAS

TABELA 1:	PROGRAMA BÁSICO DO PROJETO DO CENTRO DE GESTÃO E DE INOVAÇÃO (CGIPT) NO ÂMBITO DO DIM.....	29
TABELA 2 :	ORÇAMENTO ESTIMADO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	45
TABELA 3:	DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE CUSTO DO CENTRO DE GESTÃO E DE INOVAÇÃO (CGIPT).....	46
TABELA 4:	QUADRO DE USOS E FONTES DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA	72

LISTA DE SIGLAS

ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
BA	Bahia
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
CT&I	Ciência, Tecnologia & Inovação
EAP	Estrutura Analítica do Projeto
EAR	Estrutura Analítica de Riscos
EIA-RIMA	Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental
ESG	Environmental, Social and Governance
EVT	Estudo de Viabilidade Técnica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDSC	Índice de Desenvolvimento das Cidades Sustentáveis
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ISS	Imposto Sobre Serviços
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
NGFeira	Núcleo Gestor de Feira de Santana
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONGs	Organizações não Governamentais
PMBOK	<i>Project Management Body Of Knowledge</i>
PMI	<i>Project Management Institute</i>
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPP	Parceria Público-Privada
SEADM	Secretaria Municipal de Administração
SEAGR	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
SECEL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEDESO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEDUC	Secretaria Municipal de Educação
SEDUR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEGC	Secretaria Extraordinária de Gestão e Convênios
SEGOV	Secretaria Municipal de Governo
SEHAB	Secretaria Municipal de Habitação
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura Urbana
SEINFRA/BA	Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia
SEMMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais
SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
SETTDEC	Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico
SINART	Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

TIR	Taxa Interna de Retorno
UTP	Unidade Territorial de Planejamento
VPL	Valor Presente Líquido

1 PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

1.1 Histórico

O processo de estruturação do Ecosistema Municipal de Inovação é relativamente recente, mas é relevante mencionar a data de criação de instituições que, em geral, vieram se tornar alguns de seus pilares, como as seguintes:

- SENAI Feira de Santana - Centro de Formação Profissional Jayme Villas-Boas Filho (1968);¹
- Universidade Estadual de Feira de Santana - UFES (1976);²
- Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC / UniFTC (1999);³
- Incubadora de Biotecnologia da UEFS (2007);⁴
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA Campus de Feira de Santana (2008);⁵
- Incubadora de Iniciativas da Economia Popular e Solidária da UEFS - IEPS/UEFS (2008);⁶
- Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS/UFRB (2013);⁷
- Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação da UEFS (2014);⁸
- Incubadora de Empresas de Base Tecnológica das Engenharias da UEFS - INTEC-UEFS (2014).⁹ Iniciativas da INTEC:¹⁰
 - 2023: Desafio Ser Tão Inovador Universidades (Água Potável, Saneamento e Vida na Água);

¹ Informações disponíveis no sítio:

<https://www.tecnicosenai.com.br/unidade-feira-desantana/#:~:text=O%20SENAI%20FEIRA%20DE%20SANTANA,a%20competitividade%20da%20ind%C3%BAstria%20baiana..>

² Informações disponíveis no sítio “UEFS: Nossa História”:

<https://www.uefs.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=12#:~:text=Criada%20sob%20a%20vig%C3%A2ncia%20da,plano%20estrutural%20fundamentado%20nos%20dois.>

³ Informação disponível no sítio: <https://www.unifc.edu.br/a-unifc>.

⁴ Informação disponível no sítio:

https://www.ppgbiotec.com.br/portugues/arquivos/noticias/ppgbiotec_eventos2007-informe_criacao_incubadora_biotecnologia_uefs.pdf.

⁵ MEIRELLES, Luize; NETEO, Ernani. Cefet-Ba - Uma resenha histórica: da escola do mingau ao complexo integrado de educação tecnológica". Educação & Tecnologia, Belo Horizonte, v. 19, n. 3, set/dez, 2014. Disponível no sítio: https://www.academia.edu/30960387/Nova_institucionalidade_do_IFBA.

⁶ Informações disponíveis no sítio: https://www.socioeco.org/bdf_organismo-735_pt.html.

⁷ Informação disponível no sítio: <https://www.ufrb.edu.br/cetens/documentos/category/13-relatorio-gestao>.

⁸ Informações disponíveis no sítio: <http://www.nit.uefs.br/arquivos/File/PoliticadePIUEFS.pdf>.

⁹ Informações disponíveis no sítio: <https://intec.uefs.br/sobre-a-intec>.

¹⁰ Informação disponível no sítio: <https://intec.uefs.br/eventoscursos>.

- 2022: Desafio Ser Tão Empreendedor;
- 2019: Curso de Extensão: Oficina de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica; Desafio Ser Tão Empreendedor; e Bootcamp 2019;
- 2018: Bootcamp 2018; Desafio Ser Tão Empreendedor; Papo de Startup; Sexta da Oportunidade - SEBRAE; e Simpósio de Educação Empreendedor: desenvolvendo um ambiente universitário empreendedor;
- 2017: Equipes da UEFS para o Curso do Sebrae: Da Ideia a Startup (9 semanas); Oficina de Modelagem de Negócios; Papo de Startup; e Curso de Extensão: Oficina de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica;
- 2016: Cursos de Extensão (Oficina de Empreendedorismo; e Oficina de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica);
- 2015: SGE 2015 Empreendedorismo Universitário de Feira de Santana; e Curso de Extensão (Primeiros Passos para o Empreendedorismo e Inovação Tecnológica); e
- 2014: Curso de Extensão (Primeiros Passos em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica); Seminário Empreendedorismo e Inovação na Bahia (02/09/2014)
- Rede de Educação Empreendedora - SEBRZAE/IES (2016);¹¹
- Hub de inovação (2020).¹²

Mais recentemente surgiram iniciativas mais focadas na estruturação do Ecosistema Municipal de Inovação, como as seguintes:

- Elaboração do Plano Consolidado de Intervenção no Ecosistema de Inovação de Feira de Santana” elaborado pelo SEBRAE, FECOMÉRCIO e CERTI (2021/2022);¹³
- Plano Consolidado de Intervenção no Ecosistema de Inovação de Feira de Santana - Resumo Executivo (2022);¹⁴
- Carta Compromisso para Formalização do Pacto pela Inovação de Feira de Santana (2022);¹⁵
- Em 2022, Feira de Semana promoveu a sua 7ª Feira de Inovação, promovida pela Prefeitura Municipal, SEBRAE e demais parceiros do Ecosistema Local de Inovação;¹⁶

¹¹ Informação disponível no sítio: <https://jornalgrandebahia.com.br/2016/04/sebrae-cria-rede-de-educacao-empreeendedorora-em-feira-de-santana/>.

¹² Informação disponível no sítio: <https://jornalgrandebahia.com.br/2020/10/hub-de-inovacao-e-inaugurado-em-feira-de-santana/>; e <https://hubfeira.com.br/>.

¹³ Disponível no sítio: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/sebraeaz/ecosistemas-locais-de-inovacao-da-bahia,c7369f32efea9710VgnVCM100000d701210aRCRD>.

¹⁴ Disponível no sítio: <https://drive.google.com/file/d/1XucAI9UffPe1-t0IshOyY6hQQd-a8eK-/view>.

¹⁵ Informação disponível no sítio <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?titulo=Prefeito%20anuncia%20cria%E7%E3o%20da%20Lei%20e%20Fundo%20de%20Inova%E7%E3o%20&id=9&link=secom/noticias.asp&idn=29902#:~:text=Na%20oportunidade%20houve%20a%20assinatura,ecossistema%20de%20inova%C3%A7%C3%A3o%20do%20munic%C3%ADpio>.

¹⁶ Informação disponível no sítio:

- Elaboração do Planejamento Estratégico - Sertão Inovador / Ecossistema de Feira de Santana (2023);
- Projeto de Lei Municipal da Inovação, visando a criação do Sistema municipal da Inovação (SMI); do **Conselho Municipal de Inovação**; do Fundo Municipal de Inovação; e de instrumentos de estímulo à inovação nas empresas (minuta, 2022);
- Projeto de Lei que altera a denominação e a estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC transformando-a em Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEMIDE (minuta, 2023); e
- Projeto de Lei de criação Distrito Industrial Municipal - DIM (minuta, 2023). A Prefeitura Municipal pretende estruturar esse Distrito como o Polo industrial e Tecnológico de Feira de Feira de Santana.

Nas reuniões realizadas em Feira de Santana com a Prefeitura Municipal, Sebrae, UEFS, IEPS/UEFS, INTEC/UEFS, Incubadora de Biotecnologia da UEFS, Centro das Indústrias de Feira de Santana, Associação Comercial e Empresarial de Feira de Santana, SENAI e Hub de Inovação, dentre outras instituições, ficou evidente que existe em Feira de Santana um Ecossistema Municipal de Inovação, no entanto carente de níveis formais mais elevados de organização, de um marco legal de apoio e de âncoras de sustentação e referência, a exemplo do Polo industrial e Tecnológico.

Segundo o Decreto Federal no 9.283/2018 que regulamenta a Lei Federal no 10.973/2004 (Lei de Inovação), ecossistemas de inovação se referem a espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais; e atraíam empreendedores e recursos financeiros, de forma a se constituírem como lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento. Visam estabelecer condições adequadas ao desenvolvimento de novas soluções de produtos (bens e serviços) e modelos de negócios voltados para a superação de desafios locais, desenvolvimento e retenção de talentos, melhoria da prestação de serviços públicos e promoção do desenvolvimento sustentável. Inclui elementos como políticas e programas governamentais na área de CT&I; acesso a financiamento e recursos; uma cultura de inovação, de tomada de riscos e empreendedorismo; e uma comunidade diversificada e engajada.

A criação de um Ecossistema de Inovação constitui uma externalidade relevante para o dinamismo das atividades econômicas. Portanto, é de fundamental importância para o desenvolvimento regional ou local, particularmente no contexto da chamada economia do conhecimento. O Ecossistema de Inovação é constituído por ambientes característicos da economia do conhecimento, na qual o principal componente da agregação de valor, produtividade e crescimento econômico, é o conhecimento. Diferente da sociedade industrial, o principal recurso econômico deixou

de ser os meios de produção convencionais (recursos naturais, capital e trabalho) para ser o conhecimento.

Segundo Veloso (2005, p. 4),¹⁷ o “principal significado básico da economia do conhecimento é a possibilidade de uma completa mudança no quadro de nossas vantagens comparativas (especializações), atuais e potenciais” não mais baseadas nos meios de produção tradicionais, mas na agregação conhecimento ao processo de produção de bens e serviços. É importante destacar que a estruturação de um Ecosistema de Inovação, além de suas estruturas físicas e equipamentos, significa também um processo de construção de capital social, ou seja:

um conjunto dos recursos reais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento mútuos, ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como o conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros e por eles mesmos), mas também que são unidos por ligações permanentes e úteis (Bourdieu, 1988, p. 67).¹⁸

No que se refere à concepção Ecosistema de Inovação, o Manual de Oslo, na sua nova versão (OECD, 2018) - uma das principais referências mundiais para a análise de sistemas dessa natureza - apresentou uma novidade: os operadores de sistemas de CTI vão além das empresas (Business Enterprise Sector), como tradicionalmente pensamos. Segundo esse Manual:

innovation occurs in all of the four broad sectors of an economy, as defined by the United Nations' (UN) System of National Accounts (SNA): Business enterprises (corporate sector), General government [instituições governamentais responsáveis pela elaboração, implementação e inovações em políticas públicas], Households [famílias], and Nonprofit institutions serving households - NPISHs [Organizações sociais sem fins lucrativos](Oslo Manual, 2018, p. 44).¹⁹

Isso implica na incorporação desses três últimos atores no desenho de ecossistemas de inovação, o que amplia as suas possibilidades, com implicações não somente do ponto de vista econômico, mas também sociais.

As inovações no setor governo, nas organizações sem fins lucrativos que prestam serviços às famílias (NPISHs) e nas unidades familiares devem merecer um foco específico, conceitual, analítico e propositivo no âmbito das políticas de CT&I, particularmente em regiões marcadas por uma elevada heterogeneidade econômica e social.

¹⁷ VELOSO, João Paulo dos Reis. O Brasil e a Economia do Conhecimento - o Modelo do Tripé e o Ambiente Institucional. XVII Fórum Nacional - China e Índia como Desafio e Exemplo e a Reação do Brasil... para Cima, 2005. Disponível no site: <https://www.inae.org.br/estudo/o-brasil-e-a-economia-do-conhecimento-o-modelo-do-tripe-e-o-ambiente-institucional/>.

¹⁸ BOURDIEU, P. O capital social - notas provisórias. In: CATANI, A. & NOGUEIRA, M. A. (Orgs.) Escritos de Educação. Petrópolis: Vozes, 1998. Disponível no site: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/06/BOURDIEU-Pierre.-Escritos-de-educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

¹⁹ Disponível em: <https://www.oecd.org/science/oslo-manual-2018-9789264304604-en.htm>.

No Brasil, várias unidades familiares e indivíduos (*households*), muitas vezes por conta própria e de maneira informal, vem desenvolvendo um papel relevante no que se refere a iniciativas inovadoras, a exemplo de nichos como gastronomia, alimentos, artesanato, moda e manifestações artísticas, por meio de empreendimentos de economia criativa e solidária. Há indicativos de essas iniciativas aumentaram recentemente em decorrência da pandemia do Covid.

Essa novidade do Manual de Oslo (2018) é umas das referências para a especificação do projeto estruturador “Consolidação do Ecosistema Municipal de Inovação de Feira de Santana”. Com relação a esse projeto, uma outra referência, estabelecida pela UNESCO, será também relevante. Segundo a UNESCO:

ciência e a igualdade de direitos entre homens e mulheres são essenciais para o desenvolvimento. (...) A igualdade de direitos entre homens e mulheres deve ser considerada um meio fundamental para promover a excelência científica e tecnológica. Na verdade, o potencial inexplorado de meninas e mulheres brilhantes interessadas em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (Science, Technology, Engineering and Mathematics - STEM), mas que optam por não estudar ou seguir carreiras nesses campos devido a vários obstáculos que enfrentam, representa uma oportunidade perdida, tanto para as próprias mulheres como para a sociedade como um todo.²⁰

Um dos componentes do projeto Consolidação do Ecosistema Municipal de Inovação é a estruturação do Distrito Industrial Norte como um Polo Industrial e Tecnológico. Segundo o Projeto de Lei que visa a sua criação,²¹ esse Distrito tem por finalidade prover a infraestrutura básica de localização industrial referente à urbanização, transporte, energia, abastecimento de água e esgotos, estimular a implantação de indústrias e promover a alienação de lotes de terrenos para fins industriais e correlatos, em harmonia com as diretrizes da política de desenvolvimento da União, do Estado e do Município de Feira de Santana. Visando que esse Distrito se constitua como uma das âncoras do Ecosistema Municipal de Inovação é possível estruturá-lo como um Polo Industrial e Tecnológico, ou seja, um ambiente criado com o propósito de atrair empresas de base tecnológica e prover apoio por meio de “mecanismos de geração de empreendimentos”.

Segundo o Decreto Federal nº 9.283/2018, que regulamentou a Lei Federal de Inovação (Lei nº 10.973/2004), esses mecanismos promovem o apoio ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica, baseadas em diferenciais tecnológicos, oferecendo suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos.

Segundo o SEBRAE, “as empresas de base tecnológica são entendidas como empresas que baseiam suas atividades no uso intensivo de conhecimento científico ou

²⁰ Disponível em: <http://www.fisica.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=841&tit=Mulheres-e-meninas-na-ciencia>.

²¹ Disponível no Anexo 1.

tecnológico. A princípio, para isso, utilizam técnicas avançadas ou pioneiras no desenvolvimento de bens e serviços, com alto valor agregado.

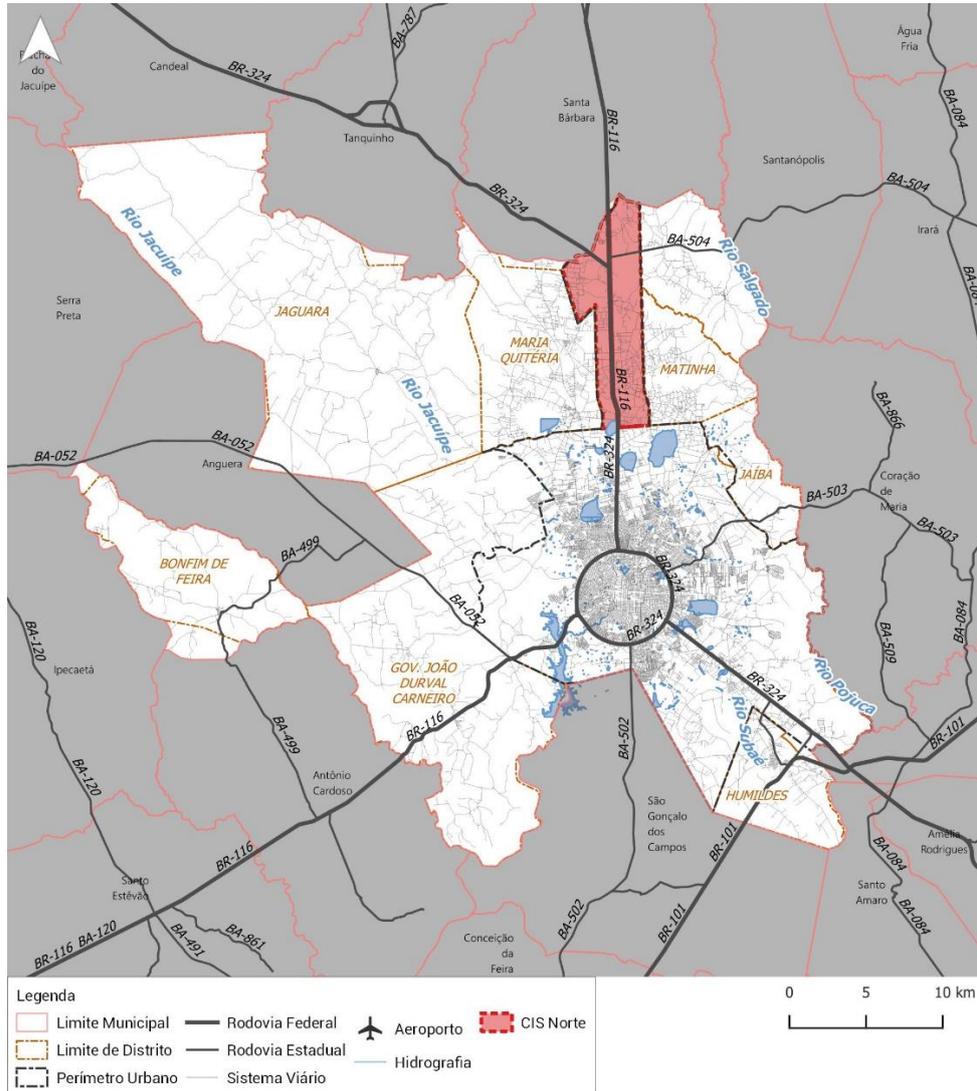
Desta forma promovem o desenvolvimento científico e tecnológico de um setor ou mesmo de um país”, região ou município.²² No contexto do projeto Consolidação do Ecosistema Municipal de Inovação de Feira de Santana, o Distrito Municipal Industrial, na forma do Polo Industrial e Tecnológico de Feira de Santana, estará localizado no Bairro CIS Norte ao longo da BR-116, entre os municípios de Feira de Santana e Serrinha. Esse bairro foi delimitado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 75/2013.²³ Nesse contexto, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Territorial do Município de Feira de Santana - PDDU 2018 (Lei Complementar nº 117/2018, Art. 215) definiu a Zona de Predominância Industrial²⁴ 10 - CIS BR 116 Norte, destinada à localização de futuros estabelecimentos e empreendimentos de usos industriais diversificados, de armazenamento e comércio atacadista, aproveitando a infraestrutura rodoviária existente e a localização estratégica às margens de rodovia federal, corredor de circulação de transporte de massa de média capacidade.” No Bairro CIS Norte, o Polo Industrial e Tecnológico de Feira de Santana será localizado na BR-116, km 3910, no Distrito de Matinha (FIGURA 1 a FIGURA 3).

²² Disponível em: <https://sebraemg.com.br/a-importancia-da-inovacao-em-empresas-de-base-tecnologica/#:~:text=As%20empresas%20de%20base%20tecnol%C3%B3gica,servi%C3%A7os%2C%20com%20alto%20valor%20agregado.>

²³ Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/f/feira-de-santana/lei-complementar/2013/8/75/lei-complementar-n-75-2013-fecha-os-limites-interdistritais-amplia-o-perimetro-urbano-e-delimita-06-seis-novos-bairros-do-distrito-sede-do-municipio-de-feira-de-santana-e-da-outras-providencias.>

²⁴ Conforme o PDDU 2018 (Art. 215), Zonas de Predominância Industrial são porções do território com localizações privilegiadas para a chegada de matérias primas e o escoamento de produtos fabricados e montados, destinadas ao uso predominantemente industrial, admitindo-se outros usos desde que compatíveis com este uso.

FIGURA 1: BAIRRO CIS NORTE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA



Fonte: Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2023

FIGURA 2: LOCALIZAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE FEIRA DE SANTANA

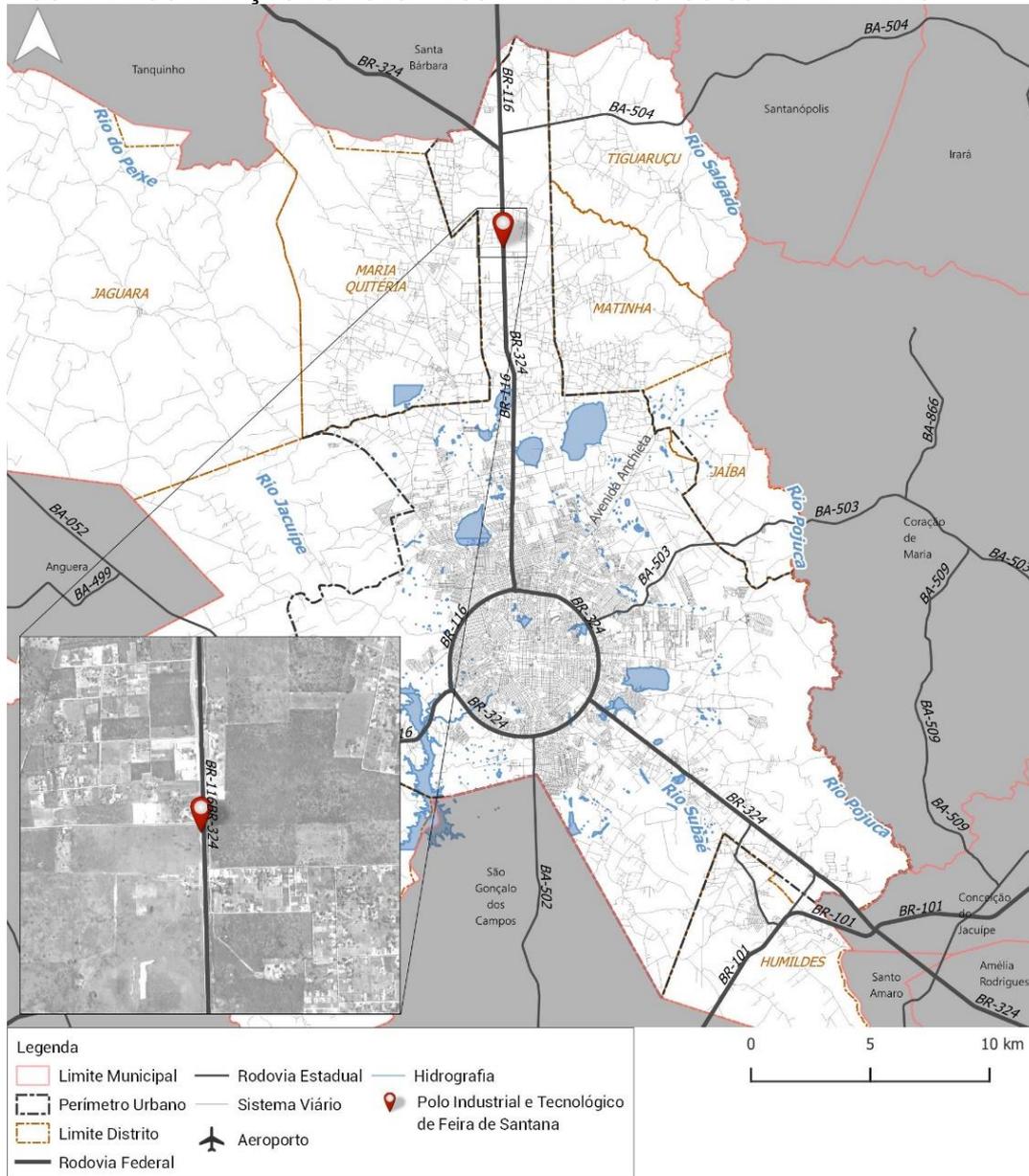
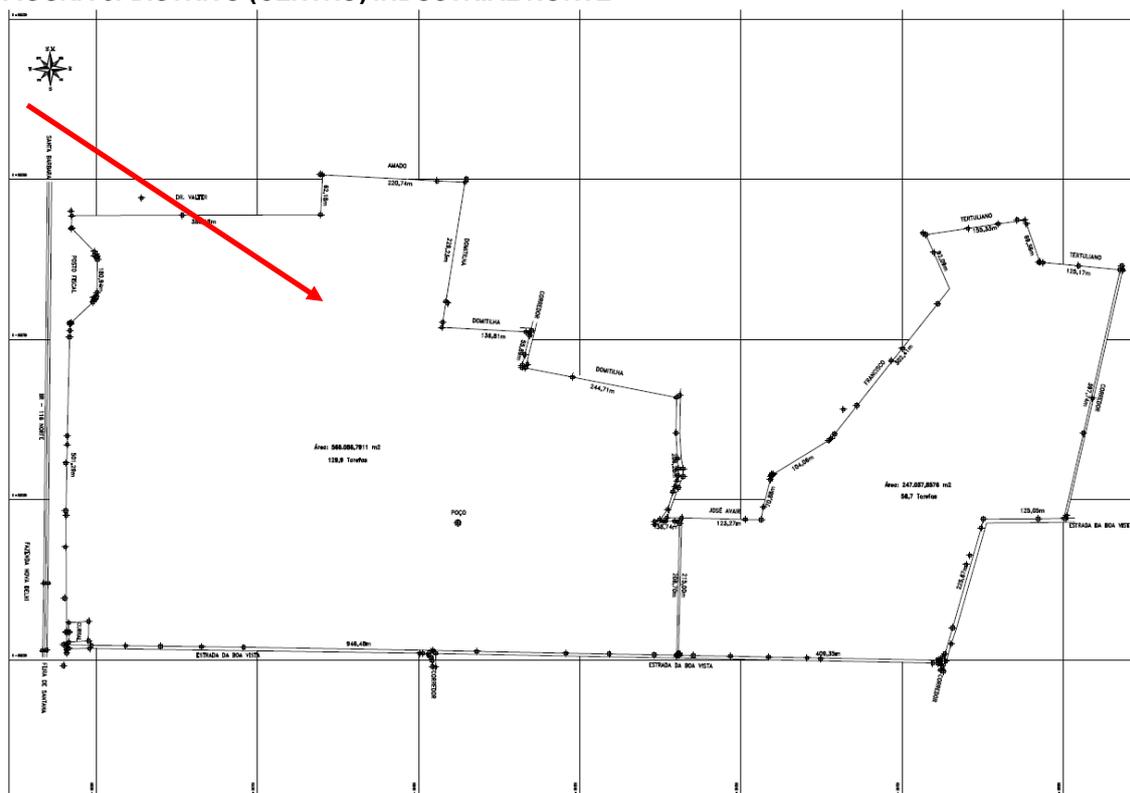


FIGURA 3: DISTRITO (CENTRO) INDUSTRIAL NORTE



Fonte: Consórcio Concremat/Tese.

Segundo Santos & Bastos (2022, p. 8), a implantação do Polo Industrial e Tecnológico na BR-116 Norte pode se beneficiar das características ambientais e estratégicas locais, “pois é uma área plana, com grande extensão territorial, não tendo que separar o distrito em lotes distintos, facilidade de escoamento das produções, além da vantagem ambiental que foi descoberta por meio de estudos posteriores: no local, as possíveis emissões de poluentes gerados poderiam ser sopradas para fora da área urbana mais consolidada de Feira de Santana.”

A estruturação do Distrito Industrial Norte como um Polo Industrial e Tecnológico tende a ter baixo impacto ambiental, em decorrência da elevada intensidade tecnológica de suas atividades.

A estruturação do Distrito Industrial Norte como um Polo Industrial e Tecnológico deve ter por base:

- A lei de criação do Distrito Industrial Municipal - DIM (Anexo 1);
- O Plano de Incentivos Fiscais de Feira de Santana, definido pela Lei Municipal nº 1923/97. Esse Plano tem por objetivo incentivar as gerações de emprego e renda, através da instalação ou ampliação da atividade industriais, prestadoras de serviços e comerciais no Município. Pode-se avaliar e revisar essa Lei de forma que a extensão dos incentivos fiscais passíveis de serem concedidos venha a depender da intensidade da base tecnológica do empreendimento industrial e de sua localização no Polo;
- A Lei Municipal de Inovação, em processo de definição (Anexo 2);

- A elaboração de um Plano Diretor para o Polo Industrial e Tecnológico, tendo por referência a delimitação da Zona de Predominância Industrial 10 - CIS BR 116 Norte, conforme especificada no PDDU 2018;
- A construção, nesse Polo, da instalação física referente ao Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) do Polo Industrial e Tecnológico. A estruturação desse Centro visa a oferta de infraestrutura especializada e de serviços que venham a propiciar apoio ao empreendedor desde o momento em que o negócio ou startup é apenas uma ideia até o momento em que ele está pronto para encarar o mercado, crescer e escalar. O Centro também deve estimular a inserção da cultura de inovação nas empresas da sua região e a relação entre empreendedores nascentes com empresas consolidadas. Visando a operacionalização desses objetivos, centros dessa natureza dispõem, em geral, de serviços como pré-incubação de empresas, incubação, aceleração, coworking, espaço *maker*, espaço para eventos e capacitações, espaço para P&D, Marketplace, *One Stop Shop*, conexão com instituições financeiras e investidores, dentre outras alternativas. Esses serviços e atividades podem ser oferecidos diretamente pelo Centro ou por meio de parceiros do ecossistema, a exemplo da UEFS, do SEBRAE, e SENAI, dentre outros.
- Além das instalações fixas e equipamentos de informática, umas das rubricas a serem especificadas no orçamento do DIM como um Polo Industrial e Tecnológico deve se referir à uma infraestrutura que garanta condições de excelência no acesso à internet;
- O Planejamento Estratégico do “Sertão Inovador” (Ecossistema de Feira de Santana) - Anexo 3;
- As demandas de soluções inovadoras por parte dos demais projetos estruturadores de Feira de Santana: ampliação do aeroporto; gestão e inovação do sistema educacional; estruturação do Centro Logístico Integrado; e construção da nova Central de Abastecimento;
- O CGIPT deve também suportar a Plataforma de Conexões entre os atores locais do Ecossistema Municipal de Inovação entre si e com outros ecossistemas estaduais, nacional e de outros países (E-Ecossistema). Esse Centro pode se constituir no “local físico para a conexão do Sertão Inovador com a sociedade”;
- A articulação orgânica do CGIPT com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), o Centro das Indústrias de Feira de Santana (CIFS), o SEBRAE, o SENAI Feira de Santana e o Campus Integrado de Manufatura e Tecnologia - SENAI CIMATEC; e
- A articulação orgânica do CGIPT com a instância de Gestão do Ecossistema Municipal de Inovação, em particular com a Secretaria de Trabalho, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMIDE (Anexo 4).

A ficha do projeto, detalhada a seguir, apresenta o objetivo geral, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS de referência para o projeto, as principais metas, o público-alvo, o prazo de execução estimado, as fontes potenciais de recursos, os possíveis agentes financiadores, a estimativa de custo e ações do projeto Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação de Feira de Santana.

1.2 Caracterização

1.2.1 Estudo de pré-viabilidade técnica

Enquadramento

É compatível com os eixos estruturantes de referência para elaboração da **Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação** para o período de 2023 a 2030, conforme estabelecidos pela Portaria MCTI nº 6.998/2023,²⁵ dentre os quais os seguintes:

- **Recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação**, cujo objetivo é recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de articulação com os governos estaduais e municipais e com a sociedade civil, com vistas a ampliar a base científica e tecnológica nacional, difundir capacidades e reduzir assimetrias, de forma a promover o (a):
 - Recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação no País;
 - Formação e capacitação de recursos humanos qualificados na área de ciência, tecnologia e inovação;
 - Atração e fixação de recursos humanos qualificados no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de reverter a perda de talentos nacionais, regionais ou municipais;
 - Integração das ações dos atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação nos seus variados níveis e esferas de atuação;
 - Redução das assimetrias regionais no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - Avanço da pesquisa científica básica e das suas aplicações, visando a expandir as fronteiras do conhecimento;
 - Desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro;
 - Aproveitamento do potencial da biodiversidade nacional para o desenvolvimento sustentável do País; e
 - Consolidação, implementação e aperfeiçoamento de arcabouço legal adequado à natureza das atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

²⁵ Informações disponíveis em:

https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_10052023.html.

- **Reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas.** Esse eixo tem como objetivo promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País, por meio de atividades que agreguem valor à produção nacional, de forma a promover o (a):
 - Ampliação do número de empresas inovadoras no País;
 - Aumento nos investimentos empresariais em inovação;
 - Estruturação e expansão de complexos industriais-tecnológicos em áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional;
 - Colaboração entre instituições de ciência, tecnologia e inovação e empresas em projetos inovadores, incluindo apoio por meio de parques tecnológicos;
 - Criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras;
 - Expansão das atividades de pesquisa e desenvolvimento em empresas nacionais; e
 - Integração entre os variados instrumentos e mecanismos de fomento à inovação, incluindo encomendas tecnológicas e leis de incentivo, e estabelecimento de contrapartidas empresariais efetivas para o apoio público.

- **Ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais,** cujo objetivo é fortalecer o desenvolvimento científico e tecnológico e as atividades de pesquisa e inovação em programas e projetos críticos para a soberania do país.
- **Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.** Esse eixo tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o (a):
 - Ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
 - Difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
 - Desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
 - Apoio a arranjos produtivos locais;
 - Valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Projeto também se enquadra nos objetivos e estratégias da **Política Nacional de Desenvolvimento Regional**, instituída pelo Decreto nº 9.810/2019.²⁶

²⁶ Informações disponíveis em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9810.htm.

- **Objetivos:**
 - Promover a convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida inter e intra regiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentem baixos indicadores socioeconômicos;
 - Consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional e do País, de forma a considerar as especificidades de cada região;
 - Estimular ganhos de produtividade e aumentos da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração; e
 - Fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observados critérios como geração de renda e sustentabilidade.
 -
- **Estratégias:**
 - Estruturação de modelo de planejamento integrado, por meio da elaboração de planos regionais e sub-regionais de desenvolvimento, pactos de metas e carteiras de projetos em diferentes escalas geográficas;
 - Aprimoramento da inserção da dimensão regional em políticas públicas e programas governamentais;
 - Estímulo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e à inclusão produtiva, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, existentes ou potenciais, de forma a integrá-los a sistemas regionais, nacionais ou globais;
 - Apoio à integração produtiva de regiões em torno de projetos estruturantes; e
 - Estruturação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional, para assegurar o monitoramento e a avaliação da PNDR e o acompanhamento da dinâmica regional brasileira.

Além disso, o Projeto se enquadra nas diretrizes estabelecidas pelo **Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste** - PRDNE, elaborado pela SUDENE, em 2019.²⁷ Segundo esse Plano, o “grande desafio do Nordeste consiste em reposicionar-se no contexto nacional e internacional pela valorização de suas múltiplas potencialidades e sua inserção nas tendências do século XXI” (PRDNE, p. 23).

Assim, no que se refere às suas diretrizes para a dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), o PRDNE (p. 24) considera que o Nordeste deve se preparar para um desenvolvimento econômico sustentável, dispondo da CT&I como eixo central de uma política de desenvolvimento regional, voltada para “articular melhor o enfrentamento de fragilidades legadas e a maior apropriação de oportunidades em áreas de fronteira tecnológica”.

²⁷ Informações disponíveis em:

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/prdne-v-06-12-2019-v2-pdf>.

O PRDNE (p. 24) entende que “as apostas em novos padrões de gestão, produção, distribuição e consumo nos diferentes setores da economia, face aos desafios do século XXI, requerem novos arranjos e redes de conhecimento para mobilização, financiamento e ampliação de competências e infraestruturas científicas e tecnológicas capacitadas a gerar soluções - criando e moldando mercados através de parcerias público-privadas.”

Segundo o PRDNE (p. 25-44), no que se refere à dimensão CT&I, os desafios são os seguintes:

- Estimular e reorientar políticas públicas, cujo eixo central deve ser a inovação para o crescimento sustentável e inclusivo da região;
- Consolidar e ampliar o sistema regional de educação e o de CT&I, de modo a promover a interação entre eles, com o objetivo de solucionar problemas da região por meio das iniciativas complementares e articuladas em rede;
- Reposicionar a base produtiva tradicional de modo a considerar os novos padrões de gestão e de produtividade e o desenvolvimento de novas competências;
- Aproximar a base científica regional dos padrões internacionais e ampliar o seu impacto nos temas em que a região possui vocação; e
- Ampliar a inserção produtiva dos jovens e impulsionar iniciativas de criação de valor com base no empreendedorismo e na inovação.

Por fim, é importante constatar que o Projeto apresenta aderência aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - ODS, em particular o Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: “construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.”

Segundo a ONU, os “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.”²⁸

Segundo o IPEA,²⁹ frente ao ODS 9, as metas estabelecidas para o Brasil, dentre outras, são as seguintes:

- Até 2030, promover a atividade econômica inclusiva e sustentável e a atividade de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB, e com melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos;
- Aumentar e desburocratizar o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços financeiros, garantindo crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas, inclusive por meio de soluções tecnológicas inovadoras, para propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados;
- Fortalecer a pesquisa científica e melhorar as capacidades tecnológicas das empresas, incentivando, até 2030, a inovação, visando aumentar o

²⁸ Informações disponíveis em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

²⁹ Informações disponíveis em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods9.html>.

emprego do conhecimento científico e tecnológico nos desafios socioeconômicos nacionais e nas tecnologias socioambientalmente inclusivas; e aumentar a produtividade agregada da economia; e

- Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais, por meio de políticas públicas que assegurem um ambiente institucional e normativo favorável para, entre outras coisas, promover a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities.

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)

- Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial do Município:
 - Consolidar Feira de Santana como metrópole e pólo regional de negócios de vanguarda na pesquisa científica, na logística de transportes e distribuição de cargas, na economia criativa, na tecnologia de informação e no turismo (de negócios, rural e de base comunitária – TBC);
 - Incentivo ao desenvolvimento das atividades econômicas geradoras de emprego, trabalho e renda.
- **Política Municipal de Infraestrutura, Equipamentos e Serviços Urbanos Básicos | Energia:** Promoção do desenvolvimento e utilização de novas tecnologias no uso de fontes alternativas e não convencionais de energia, de forma complementar, inclusive energia solar, tendo como objetivo empreendimentos residenciais e grandes equipamentos;

Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável (PDES)

- Mercado Produtivo e Empresarial
 - Fundo de inovação parceria público privada e instituições (Sebrae/IEL)
 - Gerar a aproximação das demandas das indústrias e agroindústrias dos centros universitários e de formação técnica através de programas, prêmios, estudos técnicos específicos. Implantação de um polo de pesquisa e inovação, envolvendo docentes.
- **Infraestrutura para Competitividade:** Reativar o CMCTI - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
- **Sustentabilidade Urbana:** Elaborar plano de inovação e fundo de inovação municipal

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE 2019)

- Inovação
 - Articulação em rede das instituições de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D da Região Nordeste com o setor produtivo com foco na inovação
 - Promover a difusão de pesquisas e tecnologias para arranjos produtivos locais prioritários.
 - Desenvolvimento de unidades de interfaces de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I nas Instituições de Ciência e Tecnologia - ICTs regionais
 - Promover a implementação de polos tecnológicos.

- Fortalecer os ambientes de inovação existentes;
- Incentivar a formação e a pesquisa científica e tecnológica com o fortalecimento do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCTs;
- Implementar polos de produção científica destinados à inovação, à tecnologia e ao desenvolvimento de start-ups;
- Fomentar e promover a articulação de centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I. Fortalecimento dos ambientes de inovação existentes.
- Estímulo à inovação nas empresas com utilização intensiva de conhecimento para o aumento da produtividade e agregação de valor
- Incentivar a formação e a pesquisa com programa de apoio a parcerias entre empresas e ICTs para promover a inovação tecnológica e a formação qualificada;
- Priorizar o atendimento regional de PD&I com base na criação de empresas inovadoras;
- Atrair centros de PD&I e atividades de inovação associadas aos investimentos de grande porte na região;
- Complementar, no âmbito regional, os instrumentos federais de fomento e incentivo à inovação nas empresas. Incentivo à formação e pesquisa: programa de apoio a parcerias entre empresas e ICTs para a inovação tecnológica e a formação qualificada.
- Fortalecimento e reorientação dos instrumentos de financiamento do sistema de CT&I a partir da estratégia regional
- Apoiar a concessão de aval para acesso à linha de financiamento de projetos de inovação;
- Estimular a inovação nas empresas da região com vistas a aumentar a produtividade e a agregação de valor;
- Incentivar a formação de recursos humanos e a pesquisa.
- Educação e Desenvolvimento de capacidades humanas
 - Promoção do aumento da densidade de startups no âmbito universitário
 - Implantar polos de produção científica destinada à inovação, à tecnologia e ao desenvolvimento de start-ups;
 - Fomentar a implantação de polos tecnológicos interestaduais;
 - Implantar arenas de inovação aberta com o objetivo de incentivar novos negócios de impacto na região; e
 - Ampliar a articulação entre agências e fundos de fomento para criar e apoiar programas estratégicos de apoio a start-ups com foco em temas competitivos na região.

Benefícios sociais, econômicos e ambientais

A criação de um Ecosistema Municipal de Inovação constitui uma externalidade relevante para o dinamismo das atividades econômicas, a geração de renda e empregos. Portanto, é de fundamental importância para o desenvolvimento regional ou local, particularmente no contexto da chamada economia do conhecimento. Tende a promover soluções de produtos (bens e serviços) de menor impacto ambiental.

Segundo o Decreto Federal nº 9.283/2018 que regulamenta a Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Ecosistemas de Inovação se referem a espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais; e atraem empreendedores e recursos financeiros, de forma a se constituírem como lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento.

Visam estabelecer condições adequadas ao desenvolvimento de novas soluções de produtos (bens e serviços) e modelos de negócios voltados para a superação de desafios locais, desenvolvimento e retenção de talentos, melhoria da prestação de serviços públicos e promoção do desenvolvimento sustentável. Inclui elementos como políticas e programas governamentais na área de CT&I; acesso a financiamento e recursos; uma cultura de inovação, de tomada de riscos e empreendedorismo; e uma comunidade diversificada e engajada.

Assim, um Ecosistema de Inovação é constituído por ambientes característicos da economia do conhecimento, na qual o principal componente da agregação de valor, produtividade e crescimento econômico, é o conhecimento. Diferente da sociedade industrial, o principal recurso econômico deixou de ser os meios de produção convencionais (recursos naturais, capital e trabalho) para ser o conhecimento.

Segundo Veloso (2005, p. 4),³⁰ o “principal significado básico da economia do conhecimento é a possibilidade de uma completa mudança no quadro de nossas vantagens comparativas (especializações), atuais e potenciais” não mais baseadas nos meios de produção tradicionais, mas na agregação conhecimento ao processo de produção de bens e serviços.

É importante destacar que a estruturação de um Ecosistema Municipal de Inovação, além de suas estruturas físicas e equipamentos, significa também um processo de construção de capital social local e regional, ou seja:

um conjunto dos recursos reais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento mútuos, ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como o conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos

³⁰ VELOSO, João Paulo dos Reis. O Brasil e a Economia do Conhecimento - o Modelo do Tripé e o Ambiente Institucional. XVII Fórum Nacional - China e Índia como Desafio e Exemplo e a Reação do Brasil... para Cima, 2005. Informações disponíveis em: <https://www.inae.org.br/estudo/o-brasil-e-a-economia-do-conhecimento-o-modelo-do-tripe-e-o-ambiente-institucional/>.

outros e por eles mesmos), mas também que são unidos por ligações permanentes e úteis (Bourdieu, 1988, p. 67).³¹

Principais componentes de engenharia

Um dos componentes do Projeto, que exige soluções de engenharia especializada, é a estruturação do Distrito Industrial Norte como um Polo Industrial e Tecnológico de forma que esse Distrito venha a se constituir como uma das âncoras do Ecosistema Municipal de Inovação. Segundo o Projeto de Lei que visa a sua criação, esse Distrito tem por finalidade prover a infra-estrutura básica de localização industrial referente à urbanização, transporte, energia, abastecimento de água e esgotos, estimular a implantação de indústrias e promover a alienação de lotes de terrenos para fins industriais e correlatos, em harmonia com as diretrizes da política de desenvolvimento da União, do Estado e do Município de Feira de Santana.

Nesse contexto, o Polo Industrial e Tecnológico de Feira de Santana será estruturado como um ambiente voltado para a promoção de empresas de base tecnológica por meio de “mecanismos de geração de empreendimentos”. Segundo o Decreto Federal nº 9.283/2018, que regulamentou a Lei Federal de Inovação (Lei nº 10.973/2004),³² esses mecanismos promovem o apoio ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica, baseadas em diferenciais tecnológicos, oferecendo suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos.

No que se refere aos seus principais componentes de engenharia, estruturação do Distrito Industrial Norte como um Polo Industrial e Tecnológico requer:

- A elaboração de um Plano Diretor para o Polo industrial e Tecnológico, bem como a construção de sua infraestrutura logística básica, tendo por referência a delimitação da Zona de Predominância Industrial 10 - CIS BR 116 Norte, conforme especificada no PDDU 2018.
- A construção, nesse Polo, da instalação física referente ao Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) do Polo Industrial e Tecnológico. A estruturação desse Centro visa a oferta de infraestrutura especializada voltada para a prestação de serviços que venham a propiciar apoio ao empreendedor desde o momento em que o negócio ou startup é apenas uma ideia até o momento em que ele está pronto para encarar o mercado, crescer e escalar. Visando esse apoio, centros dessa natureza deve dispor de infraestrutura especializada (salas, laboratórios, auditórios, etc) voltada para a oferta de serviços como pré-incubação de empresas, incubação, aceleração, *coworking*, espaço *maker*, espaço para eventos e

³¹ BOURDIEU, P. O capital social - notas provisórias. In: CATANI, A. & NOGUEIRA, M. A. (Orgs.) Escritos de Educação. Petrópolis: Vozes, 1998. Informações disponíveis em: <https://nepege.paginas.ufsc.br/files/2018/06/BOURDIEU-Pierre.-Escritos-de-educ%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

³² Informações disponíveis em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm.

capacitações, espaço para P&D, *Marketplace*, *One Stop Shop*,³³ conexão com instituições financeiras e investidores, dentre outras alternativas.

- Além das instalações fixas e equipamentos de informática, umas das rubricas especificadas no orçamento do DIM como um Polo Industrial e Tecnológico se refere à uma infraestrutura que garanta condições de excelência no acesso a internet.

Estruturou-se um programa básico (modular) para o Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) do Polo Industrial e Tecnológico, os quais foram definidos com base em projetos similares, solicitações das equipes da prefeitura, recomendações projetuais da equipe técnica e empreendimento similares. A partir das diferentes referências, foi possível realizar uma análise e compilar os itens mínimos necessários para atender o programa básico, garantindo um funcionamento eficaz e completo para o projeto. É importante ressaltar que, existe a possibilidade de modificação do programa, com a adição ou remoção de alguns itens, bem como a expansão futura do empreendimento (modular).

TABELA 1: PROGRAMA BÁSICO DO PROJETO DO CENTRO DE GESTÃO E DE INOVAÇÃO (CGIPT) NO ÂMBITO DO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL (DIM)

Descrição	Dimensão aproximada
Área mínima do Lote	5.000m ²
Hall e Recepção	100m ²
Área Administrativa	300m ²
Espaço <i>Coworking</i>	800m ²
Sala de Incubação	600m ²
Áreas Comuns	200m ²
Espaço de aceleração	300m ²
Sala de inovação Aberta	300m ²
Salas de Treinamento	1.000m ²
Espaço de Pesquisa	1.000m ²
Espaço para Startups de Alto Impacto	300m ²
Áreas Comuns (expansão)	200m ²
Infraestrutura de TI (Fase 1)	
Infraestrutura de TI e equipamentos de inovação	

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023.

1.3 Ficha do Projeto

A partir das propostas desenvolvidas para a Etapa 3 e discussões realizadas com Equipe da Prefeitura Núcleo Gestor, equipe da SUDENE e PNUD para esta Etapa 4, complementações e adequações foram realizadas nas fichas de cada projeto, conforme apresnetado no QUADRO 1.

³³ One Stop Shop: todas as soluções de promoção da Inovação em um único local.

QUADRO 1: FICHA DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

Consolidação do ecossistema municipal de inovação de Feira de Santana	
Setor	Promoção à Inovação
Dimensão	Crescimento Econômico e Sustentável
ODS Principal	ODS 9
Demais ODS Vinculados	ODS 1, ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 7, ODS 8, ODS 10, ODS 11, ODS 13
Meta ODS	<p>9.2: Até 2030, promover a atividade econômica inclusiva e sustentável e a atividade de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB, e com melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos.</p> <p>9.3: Aumentar e desburocratizar o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços financeiros, garantindo crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas, inclusive por meio de soluções tecnológicas inovadoras, para propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados.</p> <p>9.4: Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as atividades econômicas para torná-las sustentáveis, com foco no uso de recursos renováveis e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados.</p> <p>9.5: Fortalecer a pesquisa científica e melhorar as capacidades tecnológicas das empresas, incentivando, até 2030, a inovação, visando aumentar o emprego do conhecimento científico e tecnológico nos desafios socioeconômicos nacionais e nas tecnologias socioambientalmente inclusivas; e aumentar a produtividade agregada da economia.</p> <p>9.a: Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.</p> <p>9.b: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais, por meio de políticas públicas que assegurem um ambiente institucional e normativo favorável para, entre outras coisas, promover a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities.</p> <p>9.c: Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet, até 2020, buscando garantir a qualidade, a privacidade, a proteção de dados e a segurança cibernética.</p>
Descrição	<p>Segundo o Decreto Federal nº 9.283/2018 que regulamenta a Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), ecossistemas de inovação se referem a espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais; e atraem empreendedores e recursos financeiros, de forma a se constituírem como lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento. Visam estabelecer condições adequadas ao desenvolvimento de novas soluções de produtos (bens e serviços) e modelos de negócios voltados para a superação de desafios locais, desenvolvimento e retenção de talentos, melhoria da prestação de serviços públicos e promoção do desenvolvimento sustentável. Inclui elementos como políticas e programas governamentais na área de CT&I; acesso a financiamento e recursos; uma cultura de inovação, de tomada de riscos e empreendedorismo; e uma comunidade diversificada e engajada.</p>
Fragilidade ou	Fragilidade: falta de planejamento e fortalecimento da gestão; falhas na colaboração

Consolidação do ecossistema municipal de inovação de Feira de Santana	
Oportunidade Vinculada	e parcerias entre governo, empresa, ICT e organizações da sociedade civil (Quádrupla Hélice); precariedade das conexões entre os atores locais do Ecossistema; dificuldade em identificar e definir estratégias frente aos desafios locais; necessidade de envolver empresários para além das representações institucionais; baixa capacidade de atração recursos voltados para a inovação (Finep, BNDES, BNB e <i>venture capital</i> , dentre outras fontes) Oportunidade: Existência de iniciativas relacionadas ao conceito de Cidade Inteligente (<i>Smart City</i>) (mobilidade, banda larga, integração de serviços); Semana de Inovação; Projeto Sertão Cidadão; Fóruns de Discussão - Rio Jacuípe e Rio Subae; Desafios Prof. Germiniano Costa - Empreendedorismo social - Unex (Centro Universitário de Excelência), Senac e Sesi - Oficina de Ideação; Desafio Sertão Inovador - tentando trabalhar com Agro; Desafio Sertão Empreendedor – fomento a projetos inovadores; e Edital UEFS/BROTO/INTEC - UEFS nº 001/2022 visando a seleção de empresas de base tecnológica para incubação.
Objetivo Geral	Criar espaços que potencializem o desenvolvimento da sociedade do conhecimento no município; agreguem infraestrutura e arranjos institucionais e culturais pró-inovação; promova parcerias entre governo, empresas e organizações comunitárias; desenvolvam e retenham talentos; estimulem a inovação nas empresas, no próprio governo e nas organizações comunitárias; e fomentem o empreendedorismo de base tecnológica; Desenvolver soluções inovadoras de produtos (bens e serviços) e modelos de negócios visando os desafios locais, a melhoria da prestação de serviços públicos e a promoção do desenvolvimento sustentável.
Principais Metas	Consolidar o Ecossistema Municipal de Inovação; Aprovar a Lei Municipal de Inovação; Aprovar a Lei de criação do Distrito Municipal Industrial - DIM; Implementar o Planejamento Estratégico - Sertão Inovador (Ecossistema de Feira de Santana); Estruturar o Distrito Municipal Industrial - DIM como um Polo Industrial e Tecnológico; Criar o Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) do Polo Industrial e Tecnológico; e Estruturar a Plataforma de Conexões entre os atores locais do Ecossistema Municipal de Inovação entre si e com outros ecossistemas estaduais, nacional e de outros países (E-Ecossistema).
Público-Alvo	Instituições públicas municipais, estaduais e federais; instituições de ciência, tecnologia e inovação públicas e privadas; empresas e empreendedores locais; associações, entidades representativas de categoria econômica, empresarial ou profissional que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação; arranjos produtivos locais; organizações comunitárias e empreendimentos de economia solidária; mulheres e meninas na ciência (UNESCO); e cidadãos de Feira de Santana, em geral.
Prazo de Execução Estimado	Longo prazo.
Fonte potencial de Recursos	Recursos orçamentários da Prefeitura Municipal; Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a ser criado pela Lei Municipal de Inovação; subvenção econômica por parte de instituições de fomento (CNPq, FINEP e FAPESBA); bolsas de estudos (FAPESBA e CNPq); aporte de instituições parceiras (p. ex. FECOMÉRCIO E SEBRAE); linhas de crédito do BNB, Desenhahia, FINEP e BNDES (inovação); e aporte de recursos por parte das empresas.
Possíveis agentes	Prefeitura Municipal; Governos Estadual e Federal; instituições estaduais (p. ex.,

Consolidação do ecossistema municipal de inovação de Feira de Santana	
financiadores	FAPESB) e federais de fomento (FINEP e CNPq); SEBRAE; e entidades empresariais (p. ex. FECOMÉRCIO)
Estimativa de Custo	R\$ 41.583.736,93
Memória de Cálculo Simplificada da Estimativa de Custo ³⁴	Plano Diretor do Polo de Industrial e Tecnológico CIS..... R\$ 2.500.000,00
	Fase 1 (Programa mínimo) R\$ 6.355.136,70
	Fase 2 (Expansão) R\$ 13.228.600,23
	Infraestrutura de TI..... R\$ 5.000.000,00
	Infraestrutura de TI e equipamentos de inovação..... R\$ 12.000.000,00
	E-Ecossistema..... R\$ 2.500.000,00
	Total: R\$ 41.583.736,93
	FASE 1
	Hall e Recepção R\$ 348.500,00
	Área Administrativa R\$ 1.045.500,00
	Espaço Coworking R\$ 1.809.616,00
	Sala de Incubação..... R\$ 1.357.212,00
	Áreas Comuns R\$ 697.000,00
	Projeto Fase 1 R\$ 157.734,84
	Despesas Indiretas..... R\$ 939.573,86
	Total Fase 1: R\$ 6.355.136,70
	FASE 2
Espaço de aceleração R\$ 678.606,00	
Sala de inovação Aberta R\$ 2.262.020,00	
Salas de Treinamento R\$ 452.404,00	
Espaço de Pesquisa R\$ 6.175.850,00	
Espaço para Startups de Alto Impacto R\$ 678.606,00	
Áreas Comuns (expansão) R\$ 697.000,00	
Projeto Fase 2 R\$ 328.334,58	
Despesas Indiretas R\$ 1.955.779,65	
Total Fase 2: R\$ 13.228.600,23	
Alinhamento ao PPA Municipal e PPA Estadual	PPA de Feira de Santana (2022-2025): Programa de Ciência, tecnologia e inovação (Compromisso: Promover o desenvolvimento do ecossistema de inovação, com a implantação das Hub e Startups em nossa região); PPA Estado da Bahia (2022-2023): Programa Ciência, Tecnologia e Inovação (Compromisso: Difundir o conhecimento técnico-científico e do empreendedorismo inovador).

³⁴ As dimensões utilizadas consideraram um estudo de concepção elaborado pelo Governo Estadual em 2014.

Consolidação do ecossistema municipal de inovação de Feira de Santana		
Ações		
Ação	Órgão Responsável	Prazo
Definição do “Plano Consolidado de Intervenção no Ecossistema de Inovação de Feira de Santana”, elaborado pelo SEBRAE, FECOMÉRCIO e CERTI, em março de 2022, como o eixo principal do Projeto 02 - Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação, conforme reunião entre a Prefeitura Municipal, gestores do Sebrae responsáveis pelo Plano e representantes do Consórcio Tese/Concremat, realizada em 06/03/2023.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Ação já concluída.
Elaboração da Estratégia e da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Feira de Santana.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Curto
Planejamento Estratégico Ecossistema Municipal de Inovação (Sertão Inovador), incluindo a estruturação do DIM / Polo Industrial e Tecnológico do município. Esse planejamento corresponde à revisão do Plano Consolidado de Intervenção no Ecossistema de Inovação (março, 2022).	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Ação em andamento, conforme relatório de 12/04/2023
Mapeamento dos Atores do Ecossistema Municipal de Inovação, inclusive de startups existentes no município.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Ação em andamento
Fortalecimento do núcleo de governança do Ecossistema Municipal de Inovação, envolvendo atores da Quádrupla Hélice (governo, empresas, ICTs e sociedade civil).	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Curto
Ampliação do escopo da atual SETTDEC, transformando-a em Secretaria de Trabalho, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação por meio da criação da SEMIDE. Incorporação da função Inovação à SETTDEC.	Prefeitura Municipal	Curto
Aprovação da Lei Municipal de criação do Distrito Industrial Municipal - DIM pela Câmara de Vereadores	Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	Curto
Elaboração o Plano Diretor do DIM / Polo industrial e Tecnológico.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Curto
Estruturação da Plataforma de Conexões entre os atores locais do Ecossistema de Inovação locais do Ecossistema Municipal de Inovação entre si e com outros ecossistemas estaduais, nacional e de outros países (E-Ecossistema).	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Curto

Consolidação do ecossistema municipal de inovação de Feira de Santana		
Capacitação de Gestores de Ambientes Promotores de Inovação	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Curto
Promoção do potencial inovador e de demandas na área de CT&I por parte dos demais projetos estruturadores.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC	Curto
Promoção de demandas na área de CT&I por parte do Projeto “Santana Inteligente”.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR	Curto
Estimular a demanda de PD&I por parte de instituições como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDESO	Curto
Implementação de uma política de retenção de talentos em Feira de Santana.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC	Curto
Implementação de política voltada para “Mulheres e Meninas na Ciência”. A L’Oréal, em parceria com a UNESCO no Brasil e a Academia Brasileira de Ciências, desenvolvem o programa “Para Mulheres na Ciência no Brasil!”, com o objetivo promover e reconhecer a participação da mulher na ciência, favorecendo o equilíbrio dos gêneros no cenário brasileiro.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC	Curto
Difusão de práticas de ESG e de normas voltadas para a estruturação de sistemas de gestão de inovação nas empresas, a exemplo da ISO 56002.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC	Curto
Consolidação a Semana de Inovação como um locus de definições estratégicas relativas ao Ecossistema Municipal de Inovação e de divulgação de seus resultados.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Curto
Fase 1 (Programa mínimo)		
Infraestrutura de TI - instalações fixas e equipamentos de informática, umas das rubricas a serem especificadas nesse orçamento deve se referir à uma infraestrutura que garanta condições de excelência no acesso à internet		Curto

Consolidação do ecossistema municipal de inovação de Feira de Santana		
Fase 2 (Expansão)		
Infraestrutura de TI e equipamentos de inovação (impressoras 3D, e equipamentos de última geração adaptados aos tipos de negócios envolvidos com o centro) (Fase 2)		Médio
Implementação do Planejamento Estratégico do Sertão Inovador	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Longo
Elaboração do Projeto do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) no âmbito do DIM / Polo industrial e Tecnológico	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Longo
Estruturação do DIM como um Polo Industrial e Tecnológico	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Longo
Estruturação Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) no âmbito do DIM / Polo industrial e Tecnológico	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Longo
Conclusão das obras do Centro de Convenções de Feira de Santana, espaço propício a várias iniciativas do Ecossistema Municipal de Inovação.	Prefeitura Municipal	Longo
Com base na Lei Municipal de Inovação, definir uma política de compras governamentais associadas a requisitos de PD&I, de encomendas tecnológicas e de previsão de investimento em P&D em contratos de concessão de serviços públicos.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC e SEPLAN	Longo
Realização de seminários visando o conhecimento dos editais e das linhas de apoio à CT&I por parte das instituições de fomento nacionais e estaduais e vinculadas à CT&I (p. ex., FINEP e FAPESBA).	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Longo
Com base na Lei Municipal de Inovação, definir uma política de inovação voltada para arranjos produtivos locais e empreendimentos de economia solidária e criativa. A UEFS conta com uma “Incubadora de Iniciativas da Economia Popular e Solidária da Universidade Estadual de Feira de Santana - IEPS”.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETTDEC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDESO	Longo
Implementação de uma política de inclusão digital.	Prefeitura Municipal	Longo
Com base na Lei Municipal de Inovação, promover iniciativas de maior complexidade no âmbito de ecossistemas de inovação, a exemplo de aceleradoras e “venture capital”.	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Longo

Consolidação do ecossistema municipal de inovação de Feira de Santana		
Implementação de instrumentos de monitoramento e avaliação dos resultados	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Longo
Plataforma E-Ecossistema em operação de forma a induzir dinamismo ao Ecossistema de Inovação	Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Longo
Programas Socioambientais Associados		
Programas	Público Alvo	ODS
Elaborar uma Estratégia de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Feira de Santana	População geral	ODS8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura, 13 - Ação contra a mudança global do clima
Elaborar a Estratégia e a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Feira de Santana	População geral	ODS9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
Elaborar uma política de inclusão digital em Feira de Santana	População sem acesso à internet	ODS9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura, 10 - Redução das desigualdades
Referencial Analítico		
Escala de Planejamento	Sinergia	
Infraestruturas do mercado	Os projetos relativos à criação de infraestruturas de mercado podem gerar demandas de CT&I que venham a favorecer a consolidação do Ecossistema de Inovação.	
Diversificação, adensamento e dinamismo das atividades econômicas	O Projeto promove e contribui diretamente para a diversificação, adensamento e dinamismo das atividades econômicas.	
Qualidade e força gerativa das cidades e do urbano	O Projeto promove e contribui diretamente para qualidade e força gerativa da cidade e do urbano do município. Um ecossistema de inovação consolidado e dinâmico amplia diretamente essa qualidade e força.	
Bem-Estar Social: elevado IDH e baixo IVS	O Projeto promove e contribui diretamente para o Bem-Estar Social do município, dentre outras razões, por induzir a um maior dinamismo à economia local; gerar empregos de melhor qualidade; induzir alternativas de empreendedorismo de base tecnológica; promover a inovação voltada para arranjos produtivos locais e empreendimentos de economia solidária e criativa; e possibilidades de atender demandas de PD&I de instituições como a APAE e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.	
Institucionais: condições de governança e coordenação	Além de um marco legal (Lei de Inovação), o	

Consolidação do ecossistema municipal de inovação de Feira de Santana	
	Projeto depende de condições de governança e coordenação.
Sustentabilidade Ambiental	Atualmente, iniciativas na área de CT&I tendem a favorecer a sustentabilidade ambiental das atividades econômicas.
Redes de Cooperação	O Projeto, em si, constitui uma rede de cooperação com foco em CT&I. Em particular, estrutura e fortalece o capital social do município.

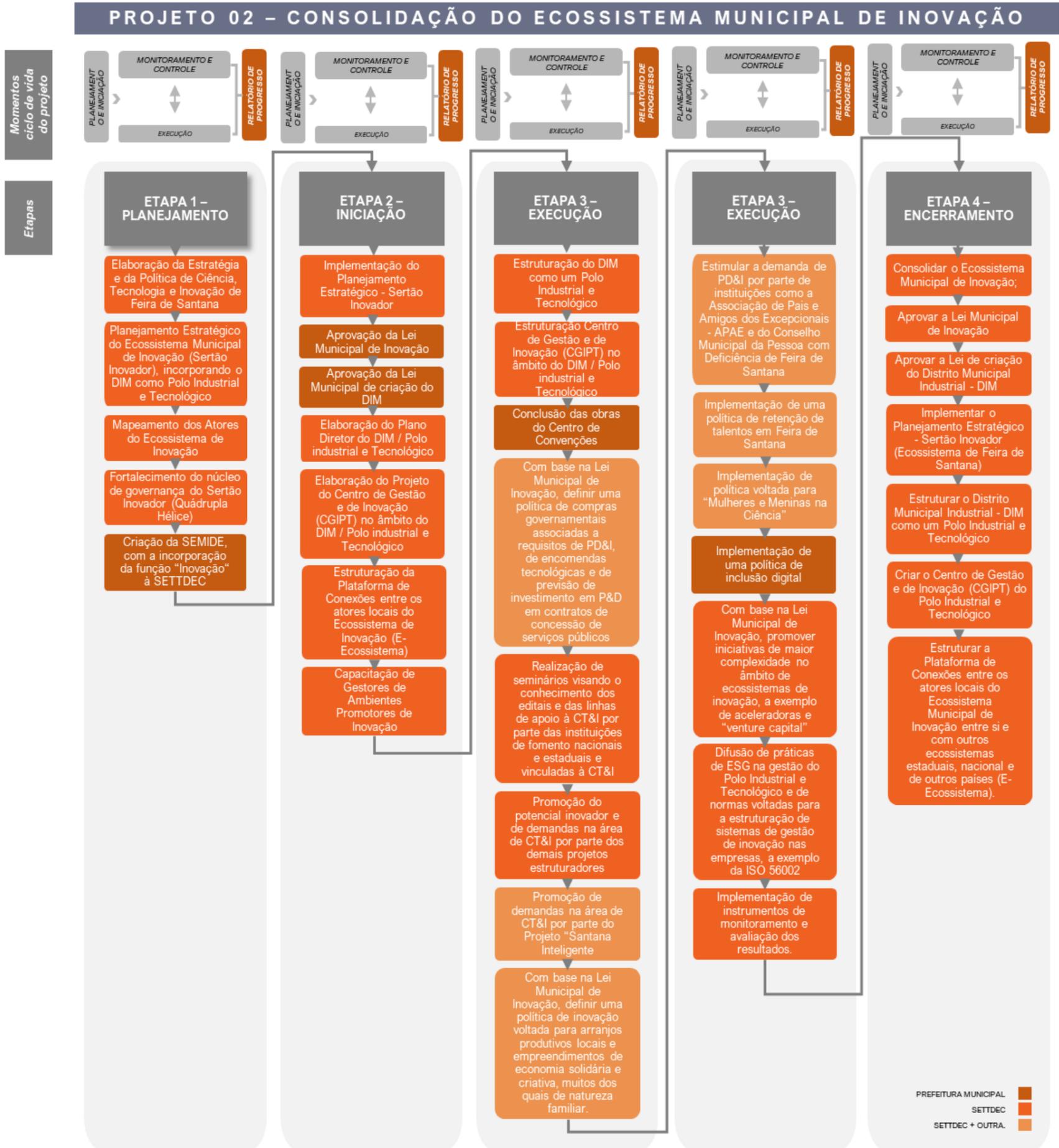
Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023.

1.4 Roteiro de atividades para implementação do projeto – Estrutura Analítica do Projeto (EAP)

O roteiro de atividades para implementação do Projeto de Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação é apresentado através da Estrutura Analítica do Projeto (EAP).

A EAP é uma ferramenta visual fundamental para organização do escopo a partir de um diagrama, com a finalidade de encadear as ações para o gerenciamento das etapas do projeto. Conforme apresentado na FIGURA 4 estão contempladas as quatro etapas de desenvolvimento descritas na sequência: Planejamento, Iniciação, Elaboração do Projeto e Execução, e Encerramento, e os respectivos momentos de ciclo de vida do projeto. O ciclo de vida do projeto é a somatória de todos os produtos relativos à etapa. Para fins de monitoramento da implementação do projeto, o final de cada ciclo deverá resultar em um Relatório de Progresso, identificando as dificuldades encontradas e apresentando soluções de melhorias. Os Relatórios de Progresso deverão, ainda, apoiar-se nos Indicadores de Monitoramento (item 1.8) como modo de acompanhar a evolução do projeto.

FIGURA 4: ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP) DA CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO



Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023.

A Estrutura Analítica do Projeto (EAP) Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação de Feira de Santana subdivide as suas ações / metas, conforme discriminadas no tópico 1.3 (Ficha do Projeto), em quatro etapas: 1 - Planejamento, 2 - Iniciação, 3 - Execução e 4 – Encerramento, como pode ser observado na FIGURA 4.

Além disso, foi feita a diferenciação, através de cores, das responsabilidades (Prefeitura Municipal em geral, SETTDEC, e SETTDEC + Outra (Secretaria).

A **Etapa de Planejamento (Etapa 1)** contempla ações que visam definir estratégias e estruturas gestão visando a Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação de Feira de Santana.

No que se refere à estratégia, podem ser citadas as seguintes ações: Elaboração da Estratégia e da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Feira de Santana e o Planejamento Estratégico Ecossistema Municipal de Inovação (Sertão Inovador), incluindo a estruturação do DIM / Polo Industrial e Tecnológico do município. Esse planejamento, concluído em 12/04/2023, corresponde à revisão do Plano Consolidado de Intervenção no Ecossistema de Inovação, elaborado pelo SEBRAE, FECOMÉRCIO e CERTI, em março de 2022.

Além disso, essa Etapa contempla a conformação de estruturas gestão do Ecossistema de Inovação, o que implica no Fortalecimento do núcleo de governança do Ecossistema Municipal de Inovação, envolvendo atores da Quádrupla Hélice (governo, empresas, Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI e sociedade civil) e a Ampliação do escopo da atual SETTDEC, transformando-a em Secretaria de Trabalho, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação por meio da criação da SEMIDE. Incorporação da função Inovação à SETTDEC, tendo por base o Mapeamento dos Atores do Ecossistema Municipal de Inovação, inclusive de startups existentes no município.

A **Etapa de Iniciação (Etapa 2)**, além do avanço na Implementação do Planejamento Estratégico do Sertão Inovador, prevê a criação do marco legal necessário à Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação de Feira de Santana (Leis Municipais de Inovação e de criação do Distrito Industrial Municipal - DIM); o desenho de três das principais bases físicas e técnica desse Ecossistema (Plano Diretor do DIM / Polo industrial e Tecnológico; e o Projeto do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) no âmbito do DIM / Polo industrial e Tecnológico; e a Plataforma de Conexões entre os atores locais do Ecossistema de Inovação locais do Ecossistema Municipal de Inovação entre si e com outros ecossistemas estaduais, nacional e de outros países (E-Ecossistema), além de promover, desde o início do projeto, a Capacitação de Gestores de Ambientes Promotores de Inovação.

A **Etapa de Execução (Etapa 3)** tem por objetivo estabelecer as bases físicas, técnicas e de ações estratégicas voltadas para a Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação de Feira de Santana, por meio das seguintes iniciativas:

- Estruturação do DIM como um Polo Industrial e Tecnológico;
- Estruturação Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) no âmbito do DIM / Polo industrial e Tecnológico;

- Conclusão das obras do Centro de Convenções de Feira de Santana, espaço propício a várias iniciativas do Ecossistema Municipal de Inovação;
- Com base na Lei Municipal de Inovação, definir uma política de compras governamentais associadas a requisitos de PD&I, de encomendas tecnológicas e de previsão de investimento em P&D em contratos de concessão de serviços públicos;
- Com base na Lei Municipal de Inovação, definir uma política de compras governamentais associadas a requisitos de PD&I, de encomendas tecnológicas e de previsão de investimento em P&D em contratos de concessão de serviços públicos;
- Realização de seminários visando o conhecimento dos editais e das linhas de apoio à CT&I por parte das instituições de fomento nacionais e estaduais e vinculadas à CT&I (p. ex., FINEP, CNPq e FAPESBA);
- Promoção do potencial inovador e de demandas na área de CT&I por parte dos demais projetos estruturadores;
- Promoção de demandas na área de CT&I por parte do Projeto Santana Inteligente;
- Com base na Lei Municipal de Inovação, definir uma política de inovação voltada para arranjos produtivos locais e empreendimentos de economia solidária e criativa, muitos dos quais de natureza familiar. A UEFS conta com uma “Incubadora de Iniciativas da Economia Popular e Solidária da Universidade Estadual de Feira de Santana - IEPS”;
- Estimular a demanda de PD&I por parte de instituições como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana;
- Implementação de uma política de retenção de talentos em Feira de Santana;
- Implementação de política voltada para Mulheres e Meninas na Ciência;
- Implementação de uma política de inclusão digital, tendo por base o reconhecimento de que o acesso à internet constitui um dos requisitos integração ao Ecossistema Municipal de Inovação;
- Com base na Lei Municipal de Inovação, promover iniciativas de maior complexidade no âmbito de ecossistemas de inovação, a exemplo de aceleradoras e venture capital;
- Difusão de práticas de ESG (Environmental, Social and Governance) na gestão do Polo Industrial e Tecnológico e de normas voltadas para a estruturação de sistemas de gestão de inovação nas empresas, a exemplo da ISO 56002; e
- Implementação de instrumentos de monitoramento e avaliação dos resultados.

Por fim, a **Etapa de Encerramento (Etapa 4)** contempla a Consolidação a Semana de Inovação como um *locus* de definições estratégicas relativas ao Ecossistema Municipal de Inovação e de divulgação de seus resultados e a operação

da Plataforma E-Ecosistema de forma a induzir dinamismo ao Ecosistema de Inovação.

Assim, dadas essas etapas, espera-se que as principais metas do Projeto, conforme discriminadas a seguir, sejam alcançadas:

- Consolidar o Ecosistema Municipal de Inovação;
- Aprovar a Lei Municipal de Inovação;
- Aprovar a Lei de criação do Distrito Municipal Industrial - DIM;
- Implementar o Planejamento Estratégico - Sertão Inovador (Ecosistema de Feira de Santana);
- Estruturar o Distrito Municipal Industrial - DIM como um Polo Industrial e Tecnológico;
- Criar o Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) do Polo Industrial e Tecnológico; e
- Estruturar a Plataforma de Conexões entre os atores locais do Ecosistema Municipal de Inovação entre si e com outros ecossistemas estaduais, nacional e de outros países (E-Ecosistema).

Na realidade, o projeto se encerra na medida que consolida o Ecosistema Municipal de Inovação. No entanto, esse Ecosistema tende a se desenvolver de forma orgânica no município, propiciando condições para alavancar o seu desenvolvimento e de sua região.

1.5 Cronograma de implementação

O cronograma foi elaborado levando em consideração as ações previamente elencadas, conforme apresentado no QUADRO 2 e na FIGURA 5. Foram estabelecidos três períodos de prazo:

- **curto prazo** (até dois anos) – neste período serão priorizadas as ações de impacto imediato, com o objetivo de obter resultados palpáveis em um período relativamente curto.
- **médio prazo** (de três a dez anos) – serão implementadas ações que demandam um tempo maior para serem concluídas e consolidadas. Essas ações podem envolver a realização de projetos de médio porte, desenvolvimento de parcerias estratégicas e aprofundamento das iniciativas já iniciadas no curto prazo.
- **longo prazo** (a partir de dez anos até 2035) – nesta fase o foco estará em iniciativas de maior alcance e impacto duradouro.

É importante ressaltar que o cronograma é flexível e sujeito a ajustes.

QUADRO 2: CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

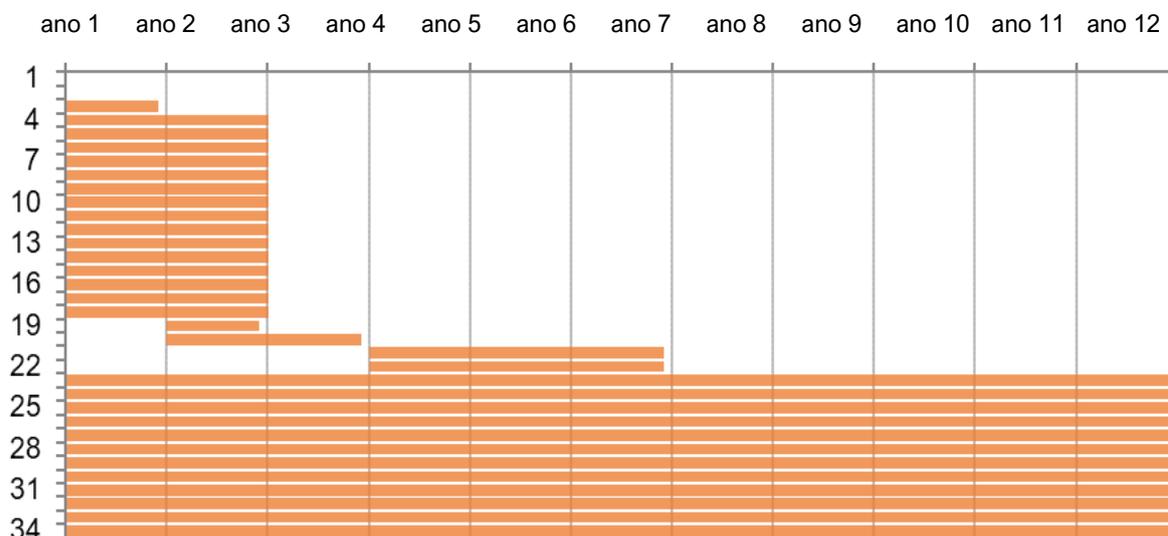
	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO	PRAZO
1	Planejamento Estratégico do Ecosistema Municipal de Inovação (Sertão Inovador), incluindo a estruturação do DIM / Polo Industrial e Tecnológico do município. Esse planejamento corresponde à revisão do Plano Consolidado de Intervenção no Ecosistema de Inovação (março, 2022).	SETTDEC	-	-	Ação em andamento, conforme relatório de 12/04/2023
2	Definição do “Plano Consolidado de Intervenção no Ecosistema de Inovação de Feira de Santana”, elaborado pelo SEBRAE, FECOMÉRCIO e CERTI, em março de 2022, como o eixo principal do Projeto 02 - Consolidação do Ecosistema Municipal de Inovação, conforme reunião entre a Prefeitura Municipal, gestores do Sebrae responsáveis pelo Plano e representantes do Consórcio Tese/Concremat, realizada em 06/03/2023.	SETTDEC	-	-	Ação já concluída.
3	Plano Diretor do Polo de Industrial e Tecnológico CIS BR 116 Norte	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 12/ano 1	Curto
4	Elaboração da Estratégia e da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Feira de Santana.	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
5	Mapeamento dos Atores do Ecosistema Municipal de Inovação, inclusive de startups existentes no município.	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
6	Fortalecimento do núcleo de governança do Ecosistema Municipal de Inovação, envolvendo atores da Quádrupla Hélice (governo, empresas, ICTs e sociedade civil).	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
7	Ampliação do escopo da atual SETTDEC, transformando-a em Secretaria de Trabalho, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação por meio da criação da SEMIDE. Incorporação da função Inovação à SETTDEC.	Prefeitura Municipal	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
8	Aprovação da Lei Municipal de criação do Distrito Industrial Municipal - DIM pela Câmara de Vereadores	Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
9	Elaboração o Plano Diretor do DIM / Polo industrial e Tecnológico.	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
10	Estruturação da Plataforma de Conexões entre os atores locais do	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto

	Ecosistema de Inovação locais do Ecosistema Municipal de Inovação entre si e com outros ecossistemas estaduais, nacional e de outros países (E-Ecosistema).				
11	Capacitação de Gestores de Ambientes Promotores de Inovação	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
12	Promoção do potencial inovador e de demandas na área de CT&I por parte dos demais projetos estruturadores.	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
13	Promoção de demandas na área de CT&I por parte do Projeto “Santana Inteligente”.	SETTDEC e SEDUR	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
14	Estimular a demanda de PD&I por parte de instituições como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana.	SETTDEC e SEDESO	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
15	Implementação de uma política de retenção de talentos em Feira de Santana.	SETTDEC e SEDUC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
16	Implementação de política voltada para “Mulheres e Meninas na Ciência”. A L’Oréal, em parceria com a UNESCO no Brasil e a Academia Brasileira de Ciências, desenvolvem o programa “Para Mulheres na Ciência no Brasil!”, com o objetivo promover e reconhecer a participação da mulher na ciência, favorecendo o equilíbrio dos gêneros no cenário brasileiro.	SETTDEC e SEDUC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
17	Difusão de práticas de ESG e de normas voltadas para a estruturação de sistemas de gestão de inovação nas empresas, a exemplo da ISO 56002.	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
18	Consolidação a Semana de Inovação como um locus de definições estratégicas relativas ao Ecosistema Municipal de Inovação e de divulgação de seus resultados.	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 3	Curto
19	Fase 1 (Programa mínimo)		mês 1/ano 2	mês 12/ano 2	Curto
20	Infraestrutura de TI (Fase 1) - instalações fixas e equipamentos de informática, umas das rubricas a serem especificadas nesse orçamento deve se referir à uma infraestrutura que garanta condições de excelência no acesso a internet		mês 1/ano 2	mês 12/ano 3	Curto
21	Fase 2 (Expansão)		mês 1/ano 3	mês 12/ano 5	Médio
22	Infraestrutura de TI e equipamentos de inovação (impressoras 3D, e equipamentos de última geração adaptados aos tipos de negócios envolvidos com o centro) (Fase 2)		mês 1/ano 3	mês 12/ano 5	Médio

23	Implementação do Planejamento Estratégico do Sertão Inovador	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
24	Elaboração do Projeto do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) no âmbito do DIM / Polo industrial e Tecnológico	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
25	Estruturação do DIM como um Polo Industrial e Tecnológico	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
26	Estruturação Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) no âmbito do DIM / Polo industrial e Tecnológico	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
27	Conclusão das obras do Centro de Convenções de Feira de Santana, espaço propício a várias iniciativas do Ecossistema Municipal de Inovação.	Prefeitura Municipal	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
28	Com base na Lei Municipal de Inovação, definir uma política de compras governamentais associadas a requisitos de PD&I, de encomendas tecnológicas e de previsão de investimento em P&D em contratos de concessão de serviços públicos.	SETTDEC e SEPLAN	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
29	Realização de seminários visando o conhecimento dos editais e das linhas de apoio à CT&I por parte das instituições de fomento nacionais e estaduais e vinculadas à CT&I (p. ex., FINEP e FAPESBA).	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
30	Com base na Lei Municipal de Inovação, definir uma política de inovação voltada para arranjos produtivos locais e empreendimentos de economia solidária e criativa. A UEFS conta com uma “Incubadora de Iniciativas da Economia Popular e Solidária da Universidade Estadual de Feira de Santana - IEPS”.	SETTDEC e SEDESO	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
31	Implementação de uma política de inclusão digital.	Prefeitura Municipal	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
32	Com base na Lei Municipal de Inovação, promover iniciativas de maior complexidade no âmbito de ecossistemas de inovação, a exemplo de aceleradoras e “venture capital”.	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
33	Implementação de instrumentos de monitoramento e avaliação dos resultados	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo
34	Plataforma E-Ecossistema em operação de forma a induzir dinamismo ao Ecossistema de Inovação	SETTDEC	mês 1/ano 1	mês 1/ano 12	Longo

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023

FIGURA 5: CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO 2 – CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA



Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023

1.6 Orçamento estimado

Considerando a Consolidação do Plano Municipal de Inovação e as ações inseridas com os principais elementos de custos, tem-se as estimativas apresentadas na TABELA 2.

TABELA 2 : ORÇAMENTO ESTIMADO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

Item	Custo Estimado (R\$)
Plano Diretor do Polo de Industrial e Tecnológico CIS BR 116 Norte	2.500.000,00
Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) do Polo Industrial e Tecnológico	
Fase 1 (Programa mínimo)	6.355.136,70
Fase 2 (Expansão)	13.228.600,23
Infraestrutura de TI ³⁵ (Fase 1)	5.000.000,00
Infraestrutura de TI e equipamentos de inovação (impressoras 3D, e equipamentos de última geração adaptados aos tipos de negócios envolvidos com o centro) (Fase 2)	12.000.000,00
E-Ecosistema - Plataforma de Conexões entre os atores locais do Ecosistema Municipal de Inovação entre si e com outros ecossistemas estaduais, nacional e de outros países	2.500.000,00
TOTAL	41.583.736,93
*Plataforma de Conexões entre os atores locais do Ecosistema Municipal de Inovação entre si e com outros ecossistemas estaduais, nacional e de outros países	

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023

³⁵ instalações fixas e equipamentos de informática, umas das rubricas a serem especificadas nesse orçamento deve se referir à uma infraestrutura que garanta condições de excelência no acesso a internet

Detalhamento da estimativa de custo do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) do Polo Industrial e Tecnológico é apresentado na TABELA 3.

TABELA 3: DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE CUSTO DO CENTRO DE GESTÃO E DE INOVAÇÃO (CGIPT)

FASE1	Área (m²)	\$/m²	Custo Estimado (R\$)
Hall e Recepção	100	3.485,00	348.500,00
Área Administrativa	300	3.485,00	1.045.500,00
Espaço Coworking	800	2.262,02	1.809.616,00
Sala de Incubação	600	2.262,02	1.357.212,00
Áreas Comuns	200	3.485,00	697.000,00
Total Programa 1ª Fase	2000		5.257.828,00
	Unidades		
Projeto Fase 1	3%		157.734,84
Despesas Indiretas	17,87%		939.573,86
Total 1ª Fase			6.355.136,70
FASE2			
Espaço de aceleração	300	2.262,02	678.606,00
Sala de inovação Aberta	1000	2.262,02	2.262.020,00
Salas de Treinamento	200	2.262,02	452.404,00
Espaço de Pesquisa	1000	6.175,85	6.175.850,00
Espaço para Startups de Alto Impacto	300	2.262,02	678.606,00
Áreas Comuns (expansão)	200	3.485,00	697.000,00
Total Programa 2ª Fase	3000		10.944.486,00
	Unidades		
Projeto Fase 2	3%		328.334,58
Despesas Indiretas	17,87%		1.955.779,65
Total 2ª Fase			13.228.600,23

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023

As principais premissas utilizadas para a elaboração das estimativas de valor do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) do Polo Industrial e Tecnológico são apresentadas do QUADRO 3.

QUADRO 3: PREMISSAS DO ORÇAMENTO ESTIMADO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

PREMISSAS	
Item	Descrição
1.	A estimativa foi elaborada com base na metodologia do custo unitário básico (CUB) para edificações, adotou-se o custo médio disponibilizado pelo Indicador dos custos do setor da Construção Civil (CBIC) específicos ao estado da Bahia. ³⁶ Em função da metodologia possuir aspectos específicos, as edificações que não possuem mesma característica foram atribuídas alterações ao custo unitário e para as demais infraestruturas que não englobam a metodologia CBIC foi adotado conhecimento específico do orçamentista;
2.	A estimativa possui data base janeiro/23 e está na modalidade onerada;
3.	A título de estimativa foram adotadas as parcelas referentes aos custos indiretos como: administração local (8,87%), canteiro de obras (6%) e mobilização/ desmobilização de mão de obra e equipamentos (3%), em função do custo direto total e foi adotada a parcela de 25,0% para a Bonificação de despesas indiretas (BDI). Os valores adotados foram embasados nos limites estabelecidos no Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário para obras de edificação;
4.	Instalações em geral (Infraestrutura para concepção do complexo): Foi considerada estimativa de 30% do valor total do custo direto. Nesse valor estão previstos os custos com: rede de drenagem, rede de esgoto, rede de água, iluminação pública, telecomunicações, paisagismo, entre outras infraestruturas necessárias ao funcionamento do empreendimento.

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023

1.7 Análise ESG

O projeto de criar espaços que potencializem o desenvolvimento da sociedade do conhecimento no município de Feira de Santa contempla as perspectivas econômicas e sociais, bem como a sustentabilidade socioambiental do município. Para além das perspectivas lançadas no próprio projeto, que ali se encontram de forma geral, detalhamos aqui algumas outras visando reforçar a dimensão socioambiental do projeto na perspectiva dos ODS:

- **Proposição *Smart Cities*** – fortalecer e desenvolver uma sociedade do conhecimento pela concepção e o engajamento social para a estratégia – “Cidades inteligentes são aquelas que, através da tecnologia, solucionam problemas complexos, criam oportunidades, oferecem serviços com eficiência, desburocratizam os serviços públicos e, por consequência, melhoram a qualidade de vida dos cidadãos que nela habitam” - considerando aspectos da mobilidade, segurança e sustentabilidade dentro da cidade e em suas áreas periurbanas. Com isso, pretende-se dentro do “Ecosistema de Inovação” criar um espaço que fortaleça essa lógica, assim como, contribua para a percepção da necessidade de infraestruturas mais seguras, realizadas por planejamentos robustos e com parcerias público-privada, instituições de ensino-comunidade-movimentos sociais. Para isso, algumas ações são possíveis:

³⁶ Disponível em: <https://www.sinduscon-ba.com.br/cub/>

Construção das estruturas inteligentes – organizar projeto colaborativo entre Governo, Universidade, Comunidade e Indústria, para a arquitetura sustentável, com materiais que possibilitem a economia de energia e água, redução de gases de efeito estufa, melhoria da qualidade ambiental interna e uso responsável de recursos. É possível tomar como exemplo a Estratégia Investimento Verde, do Governo Federal e as taxonomias mundiais que usam materiais sustentáveis e monitoram o consumo e sua qualidade, são elas: *Climate Bonds Initiative* (CBI³⁷), a *Taxonomia da União Europeia* (UE³⁸) e *Social Bond Principles* (SBP);

Monitoramento – desempenho dos edifícios em várias categorias, incluindo consumo de energia e água, tratamento de resíduos e experiência humana. Substituição do uso restante de combustível fóssil por combustíveis renováveis;

Conservação de energia e eletrificação das construções – atender aos requisitos operacionais de forma mais eficiente e usando menos energia para aquecimento/resfriamento, cozinha, iluminação e outras cargas elétricas. Mudança de gás natural para eletricidade sempre que possível;

Substituição de combustíveis fósseis por alternativas renováveis – investir, eletricidade 100% verde/solar no local, usar gás natural renovável para aquecimento/cozinha e diesel renovável para geradores;

Data Center – organização, cérebro de processamento dos dados da cidade, com acesso à internet, biblioteca, espaços *co-working*, mobiliário aberto e integrado que possam potencializar o uso coletivo e estratégico do espaço/ideia “Ecosistema de Inovação de Feira de Santana”; fortalecendo o sentimento de pertença e o envolvimento entre os membros, parceiros, visitantes, comerciantes, estudantes, professores, movimentos sociais;

Quanto à dimensão social (aderência ODS 1, 3 e 11) dos ODS constantes do projeto, algumas delas podem ser assim detalhadas:

- **Programas de educação** – realizar cursos profissionalizantes e de formação continuada com foco nas novas tecnologias do mercado, necessidades e desafios locais, currículos motivadores e projetos que incentivem a permanência nos espaços estratégicos que serão organizados, aproximando o cidadão do mercado de trabalho e dos avanços da comunidade, região e país:
 - **Promoção de programas de capacitação à inovação** – promover, por mentorias, *hackathons*, desafios, concursos/prêmios e outras iniciativas que incentivem a geração de novas ideias e soluções pautadas nos desafios locais;
 - **Escolas Inovadoras** – criar e manter espaços educativos constituídos por práticas e metodologias que visam o desenvolvimento do aluno em

³⁷ A CBI é organização sem fins lucrativos, responsável pela definição de padrões para certificação de títulos de dívida que financiam projetos ou ativos alinhados a uma economia de baixo carbono.

³⁸ EU Technical Expert Group on Sustainable Finance (TEG) lançou no primeiro semestre de 2020 a taxonomia da União Europeia. Entre os objetivos da taxonomia estão ajudar investidores a identificar se determinada atividade é ambientalmente sustentável e consistente com compromissos políticos, como o Acordo de Paris.

todas as suas dimensões. “Estas escolas apresentam novos valores para o ensino e vão além dos modelos tradicionais de educação, dialogando com as questões e demandas da sociedade contemporânea”; devem ser integradas ao ensino formal e às atividades produtivas, industriais, agrícolas, comerciais, tecnológicas. Conectadas à internet, de alta qualidade, para a promoção da democratização do acesso à internet e da inclusão digital dos alunos, melhorando também a disponibilização de dados para a administração pública;

- **Promoção de articulação** – promover e mapear potenciais participantes, entre os diversos atores do ecossistema, incluindo universidades, empresas, startups, aceleradoras, incubadoras, investidores, governos, sociedade civil e comunidade local. Isso pode ser feito por meio de projetos, eventos, encontros, grupos de trabalho, cursos EAD, plataformas digitais, entre outros, que possam incentivar e atrair empreendedores e seus modelos de negócios;
- **Participação da sociedade civil** – estimular a participação da sociedade civil é fundamental para o sucesso do ecossistema de inovação motivada por espaços tecnológicos que possibilitam a troca de informações e experiências.
- **Fóruns de alinhamento** – promover, para reclames, debates, feedbacks e rumos estratégicos para vencer os desafios locais;

Análise geral dos demais ODS integrados

Em relação aos demais ODS integrados a consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação, eles estão contemplados no projeto inicial, já que proporcionará a integração entre pessoas e suas regiões, o turismo será motivado pela facilidade da estrutura, assim como a geração de empregos – ODS 7, 8, 10 principalmente.

1.8 Monitoramento da implementação

O monitoramento da implementação do Projeto de Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação se dará através de indicadores de processo, conforme demonstrado no item 1.8.

No QUADRO 4 estão apresentados os indicadores de processo, classificados em indicadores de insumos, atividades e produtos, relacionados a metas quantificáveis. Como exemplo de indicadores de insumo tem-se a conclusão de documentos estratégicos voltados para a consolidação do Ecossistema e a aprovação de leis como a Lei Municipal de Inovação, Lei de Criação do Distrito Industrial Municipal – DIM, e Lei de criação da SEMIDE - indispensáveis para que o projeto consiga obter êxito.

QUADRO 4: INDICADORES DE PROCESSO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

Indicadores de Insumo	Meta
Número de documentos estratégicos, concluídos e aprovados, voltados para a consolidação do Ecosistema (Estratégia e da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Feira de Santana; e o Planejamento Estratégico Ecosistema Municipal de Inovação (Sertão Inovador)).	2
Número de leis estratégicas voltadas para a consolidação do Ecosistema, aprovadas pela Câmara de Vereadores e sancionadas pelo Prefeito Municipal (Lei Municipal de Inovação; Lei de Criação do Distrito Industrial Municipal - DIM; e Lei de criação da SEMIDE)	3
Número inicial de instituições governamentais participantes do Ecosistema	8 ³⁹
Número inicial de Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação participantes do Ecosistema	7 ³¹
Número inicial de empresas participantes do Ecosistema	11 ³¹
Número inicial de instituições da sociedade civil participantes do Ecosistema	16 ³¹
Número inicial de mulheres participantes do Ecosistema	A ser definido
Número de horas gastas por servidores públicos envolvidos com a Gestão do Ecosistema Municipal de Inovação	320 horas = 2 servidores em tempo integral (160 horas mensais)
Indicadores de Atividades	Meta
Número de ações de governança previstas no Planejamento Estratégico Ecosistema Municipal de Inovação (Sertão Inovador) e concluídas	100% das ações concluídas no prazo de 3 anos
Número de instituições participantes da Semana de Inovação de Feira de Santana, um locus de definições estratégicas relativas ao Ecosistema Municipal de Inovação (Sertão Inovador)	A ser definido
Número da etapa de elaboração do Plano Diretor para o Distrito Municipal Industrial - DIM / Polo industrial e Tecnológico	Finalização das 3 Etapas (Etapas: 1. Em contratação; 2. Em elaboração; e 3. Concluído)
Número da etapa de elaboração do projeto do Centro de Gestão e de Inovação do Polo Industrial e Tecnológico - CGIPT	Finalização das 3 Etapas (Etapas: 1. Em contratação; 2. Em elaboração; e 3. Concluído)
Número da etapa de elaboração de estruturação da Plataforma de Conexões do Ecosistema	Finalização das 3 Etapas (Etapas: 1. Em contratação; 2. Em elaboração; e 3. Concluído)
Número de reuniões realizadas, voltadas para a gestão e promoção de conexões entre os atores do Ecosistema	1 reunião por mês
Número seminários e de participantes visando o conhecimento dos editais e das linhas de apoio à CT&I por parte das instituições de fomento nacionais e estaduais e vinculadas à CT&I (p. ex., FINEP, CNPq e FAPESBA).	1 reunião a cada Edital divulgado pela FINEP, CNPq, FAPESBA ou outra instituição de fomento
Indicadores de Produtos	Meta
Número de ações de inovação previstas no Planejamento Estratégico Ecosistema Municipal de Inovação (Sertão Inovador) e concluídas.	100% das ações concluídas.
Número de ações da SEMIDE em apoio ao desenvolvimento local e às iniciativas de inovação de produtos e modelos de negócios (Ver Art. 2o do Projeto de Lei de Criação da SEMIDE)	18 iniciativas por mês, cerca de uma por dia útil

³⁹ Sugestão segundo o Plano Consolidado de Intervenção no Ecosistema de Inovação de Feira de Santana (Março, 2022)

<p>Número de serviços prestados pelo Centro de Gestão e de Inovação do Polo Industrial e Tecnológico - CGIPT, segundo o tipo (pré-incubação de empresas, incubação, aceleração, coworking, espaço maker, espaço para eventos e capacitações, espaço para P&D, marketplace, One Stop Shop, conexão com instituições financeiras e investidores, dentre outros)</p>	<p>Número de empreendimentos pré-incubados (Ano 1: 15 empreendimentos; e 4 por ano a partir de ano 2); Número de empreendimentos incubados no CGIPT (Ano 1: 10 empreendimentos; e 2 por ano a partir de ano 2); Número de iniciativas de aceleração promovidas pelo CGIPT (4 empresas por ano); Número de iniciativas de coworking no CGIPT (Ano 1: 10 empreendimentos; e 2 por ano a partir de ano 2); no mínimo 12 eventos de capacitação por ano; utilização plena dos espaços para P&D e maker; no mínimo 15 interações por mês realizadas por cada ator do Ecossistema Municipal de Inovação no âmbito da Plataforma desse ecossistema; e 15 iniciativas por mês conexões de atores locais com instituições financeiras e investidores.</p>
<p>Número de empreendimentos pré-incubados no CGIPT</p>	<p>Ano 1: 15 empreendimentos; e 4 por ano a partir de ano 2</p>
<p>Número de empreendimentos incubados no CGIPT</p>	<p>Ano 1: 10 empreendimentos; e 2 por ano a partir de ano 2</p>
<p>Número de iniciativas de coworking no CGIPT</p>	<p>Ano 1: 10 iniciativas; e 2 por ano a partir de ano 2</p>
<p>Número de iniciativas de conexões de atores locais com instituições financeiras e investidores promovidas pelo CGIPT</p>	<p>15 iniciativas por mês</p>

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023.

1.9 Monitoramento e avaliação dos resultados esperados

O monitoramento e avaliação dos resultados esperados para o Projeto de Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação se dará através de indicadores de resultados e impacto, conforme demonstrado no item 1.9.

Os indicadores de resultados correspondem às mudanças observadas com a implementação do projeto. No caso da Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação, espera-se, por exemplo, um número de empresas de base tecnológicas instaladas no Polo Industrial e Tecnológico, bem como um número de inovações de produtos decorrente de iniciativas do Ecossistema.

Para os indicadores de impacto estão sendo considerados, ainda, os indicadores relativos aos ODS 1, 8, 9 e 10, conforme o IDSC – Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (QUADRO 5)

QUADRO 5: INDICADORES DE RESULTADO: CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

INDICADORES DE RESULTADO	
Indicadores de Resultado	Meta
Número de citações da marca "Sertão Inovador" na imprensa municipal, nacional e internacional. O fortalecimento da marca é um dos resultados esperados do Planejamento Estratégico Ecossistema Municipal de Inovação (Sertão Inovador)	1 citação a cada semana na imprensa municipal; 1 citação a cada quinzena na imprensa estadual; 1 citação a cada mês na imprensa nacional; 1 citação a cada trimestre na imprensa internacional
Número e valor de subvenções econômicas concedidas pela Prefeitura Municipal com base na Lei Municipal de Inovação	3 subvenções econômicas por ano no valor médio de R\$ 500 mil
Número e valor de bônus tecnológicos concedidos pela Prefeitura Municipal com base na Lei Municipal de Inovação	3 subvenções econômicas por ano no valor médio de R\$ 150 mil
Número e valor de encomendas tecnológicas realizadas pela Prefeitura Municipal com base na Lei Municipal de Inovação	2 encomendas tecnológicas por ano no valor médio de R\$ 500 mil
Número de empresas beneficiadas e valor dos incentivos fiscais concedidos pela Prefeitura Municipal com base na Lei Municipal de Inovação	100% das pequenas e médias empresas inovadoras
Número e valor de bolsas concedidas pela Prefeitura Municipal com base na Lei Municipal de Inovação	12 bolsas de mestrado por ano por 12 meses no valor unitário de R\$ 2.100,00 por mês, equivalente ao valor dessas bolsas concedidas pela Capes; 12 bolsas de iniciação científica por ano por 12 meses no valor unitário de R\$ 700,00 por mês, equivalente ao valor dessas bolsas concedidas pela CNPq; e 20 bolsas de iniciação científica junior, para o ensino médio, por ano por 12 meses, no valor unitários de R\$ 300,00, por mês, equivalente ao valor dessas bolsas concedidas pelo Governo Federal.
Valor relativo ao uso do poder de compra do Estado com base na Lei de Inovação	5% do valor total das compras governamentais realizadas pela Prefeitura Municipal
Valor relativo à previsão de investimentos em P&D em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais tendo por referência a Lei de Inovação	5% do valor das concessões de serviços públicos realizados pela Prefeitura Municipal
Número de empresas de base tecnológicas instaladas no Polo Industrial e Tecnológico (Distrito Municipal Industrial)	100% das empresas
Número de empresas de base tecnológicas instaladas no Polo Industrial e Tecnológico (Distrito Municipal Industrial) com práticas de ESG	100% a partir do 3º ano
Número de empresas de base tecnológicas instaladas no Polo Industrial e Tecnológico (Distrito Municipal Industrial) com normas voltadas para a estruturação de sistema de gestão de inovações (p. ex., ISO 56002)	100% a partir do 3º ano
Número de empreendimentos incubados pelo CGIPT escalados no mercado	60% dos empreendimentos incubados
Valor dos recursos financeiros viabilizados por iniciativas de conexões com instituições financeiras e investidores promovidas pelo CGIPT	Valor correspondente a 60% dos dispêndios com PD&I dos atores do Ecossistema Municipal de Inovação
Valor total de recursos captados pelos atores do Ecossistema junto a instituições de fomento estaduais (p. FAPESB), federais (p. ex., FINEP) e internacionais.	Valor correspondente a 50% dos dispêndios com PD&I dos atores do Ecossistema Municipal de Inovação

INDICADORES DE RESULTADO	
Número de iniciativas de aceleração promovidas pelo CGIPT	4 empresas por ano
Número de iniciativas venture capital promovidas pelo CGIPT	8 iniciativas por ano
Número de interações registradas pela Plataforma de Conexões (CGIPT)	No mínimo 15 interações por mês realizadas por cada ator do Ecossistema Municipal de Inovação
Aumento do número de instituições governamentais participantes do Ecossistema	Aumento do número de instituições governamentais municipais participantes do Ecossistema Municipal de Inovação de forma que todas venham a ter algum envolvimento com o ecossistema
Aumento do número de Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI participantes do Ecossistema	Atração ou criação de 3 novas ICTS, cerca de 50% do número atualmente existente.
Aumento do número de empresas participantes do Ecossistema	Aumento de 200% do número de empresas participantes do Ecossistema. Pretende-se que o número dessas empresas aumente para 33.
Aumento do número de atores da sociedade civil participantes do Ecossistema	Aumento de 100%. Pretende-se que o número dessas empresas aumente para 32.
Aumento do número de mulheres participantes do Ecossistema	Taxa anual de crescimento do número de mulheres participantes do Ecossistema superior à dos homens
Número de inovações de produtos decorrente de iniciativas do Ecossistema	Média anual de 30 inovações de produto, equivalente à meta do número de médio anual de patentes depositadas no INPI
Número de inovações modelos de negócios decorrente de iniciativas do Ecossistema	Média anual de 6 inovações de modelos de negócios
Aumento do número de patentes solicitadas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI por empreendimento localizado em Feira de Santana	Aumentar para 30 o número de médio anual de patentes depositadas no INPI. Nos últimos 10 anos, esse número foi equivalente a 4. Em Salvador, 52
Aumento do número de patentes concedidas pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI a empreendimento localizado em Feira de Santana	15 patentes por ano, equivalente à metade do número de médio anual esperado de patentes depositadas no INPI.
Número de startups criadas no âmbito de Ecossistema	6 startups por ano
Número de empreendimentos de economia criativa apoiados pelo Ecossistema	20 empreendimentos de economia criativa por ano
Número de empreendimentos de economia solidária apoiados pelo Ecossistema	10 empreendimentos de economia solidária por ano
Número de demandas de P&D realizadas pelos demais projetos estruturadores junto aos atores do Ecossistema e atendidas	50% das demandas nos primeiros 3 anos; e 80% das demandas a partir do 4º ano
Número de demandas de P&D realizadas pelo Projeto Santana Inteligente junto aos atores do Ecossistema e atendidas	60% das demandas nos primeiros 3 anos; e 90% das demandas a partir do 4º ano. As demandas do Projeto Santana Inteligente apresentam um foco específico e tendem a ser convergentes
Número de demandas P&D realizadas por instituições com a APAE e o Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência junto aos atores do Ecossistema e atendidas	70% das demandas nos primeiros 3 anos; e 100% das demandas a partir do 4º ano.
Número de participantes em Trilhas Empreendedoras organizadas pelo Ecossistema	A ser definido

INDICADORES DE RESULTADO	
Número de pessoas capacitadas em Gestão de Ecossistemas de Inovação	Número de pessoas capacitadas: 5 servidores públicos; 2 gestores do Projeto Gestão e Inovação do Sistema Educacional; 2 gestores do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEFS; 2 gestores de cada incubadora tecnológica existente na UEFS (Incubadora de Biotecnologia; Incubadora de Empresas de Base Tecnológica das Engenharias; e Incubadora de Empresas de Base Tecnológica das Engenharias); 2 gestores do IFBA; 1 gestor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS/UFRB 1 gestor da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC / UniFTC; 1 gestor da Faculdade Anísio Teixeira - FAT; 1 gestor da UNIFACS; 1 gestor da UNEF; 2 gestores do Hub de Inovação; 3 gestores do SEBRAE; 2 técnicos do SENAI Feira de Santana; 2 técnicos da Fecomércio; 1 técnico do CDL; 2 técnicos do Centro das Indústrias de Feira de Santana; 3 técnicos do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT / DIM / Polo industrial e Tecnológico; 1 técnico do Centro de Convenções de Feira de Santana; 1 gestor do Aeroporto; 1 gestor da Nova Central de Abatecimento; 1 gestor do Centro Logístico Integrado; 1 gestor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; 1 membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana; 1 gestor da Câmara de Vereadores; e 3 membros da sociedade civil.
Número de demandas de P&D realizadas pelos demais projetos estruturadores junto aos atores do Ecossistema e atendidas	1 demanda por ano por parte de cada um dos 5 projetos estruturadores
Número de demandas de P&D realizadas pelo Projeto Santana Inteligente junto aos atores do Ecossistema e atendidas	1 demanda por ano por parte do Projeto Santana Inteligente
Número de demandas P&D realizadas por instituições com a APAE e o Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência junto aos atores do Ecossistema	1 demanda a cada 2 anos por parte om a APAE; e 1 demanda a cada 2 anos do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência
Indicadores de Impacto	Meta
Aumento do PIB Municipal decorrente de iniciativas no âmbito do Ecossistema	1% de aumento do PIB a cada 2 anos
Aumento das exportações municipais de maior intensidade tecnológica decorrente de iniciativas no âmbito do Ecossistema	1% de aumento exportações municipais de maior intensidade tecnológica a cada 2 anos
Aumento da centralidade regional de Feira de Santana decorrente de iniciativas do Ecossistema. Atualmente, segundo o IBGE, Feira de Santana é uma Capital Regional B .	Feira de Santana como uma Capital Regional A no prazo de 10 anos
Aumento da posição de Feira de Santana no Índice de Cidades Empreendedoras - ICE (Endeavor), elaborado pela Escola Nacional de Administração Pública, com o apoio da Endeavor. Atualmente, com um ICE de 5,5 em um máximo de 10,0, Feira de Santana ocupa da 74a posições dentre as 101 cidades cujo ICE é calculado.	Feira de Santana ocupando a 50a posições dentre as 101 cidades cujo ICE é calculado no prazo de 10 anos.
Aumento do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM decorrente de iniciativas no âmbito	Aumento do IDHM de 0,716 (2010) para 0,759, equivalente ao de Salvador (2010)

INDICADORES DE RESULTADO		
do Ecossistema.		
Diminuição do Índice de Vulnerabilidade Social decorrente de iniciativas no âmbito do Ecossistema	Diminuição do IVS de 0,336 (2010) para 0,267, equivalente ao do município de Luiz Eduardo Magalhães (2010)	
<p>Ganhos relativos ao ODS 9 (Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação) decorrentes de iniciativas do Ecossistema. Impacto relativo à Meta 9.2 (IPEA): até 2030, promover a atividade econômica inclusiva e sustentável e a atividade de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB, e com melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos. Indicadores: 1. Valor adicionado da indústria em proporção do PIB e per capita; e 2. Emprego na indústria em proporção do emprego total.</p> <p>Aumento do PIB de Feira de Santana superior ao observado na Bahia; aumento do valor adicionado da indústria em proporção do PIB do município superior ao da Bahia; aumento do PIB per capita do município superior ao da Bahia; e aumento do emprego na indústria em proporção do emprego total superior ao da Bahia.</p>		
IDSC	Pessoas com renda de até 1/4 do salário-mínimo	Meta 1.4: 4,45 (3,20 - 2010)
	PIB per capita	Meta 8.1: 38000 (24074,06 - 2018)
		Meta 8.2: 38000 (24074,06 - 2018)
	Desemprego	Meta 8.6: 3 (10,50 - 2010)
	Participação dos empregos em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia	Meta 9.2: 14,3% (25,19% - 2019)
		Meta 9.3: 14,3% (25,19% - 2019)
Meta 9.5: 14,3% (25,19% - 2019)		
Razão do rendimento médio real	Meta 10.2: 0,85 (0,50 - 2010)	

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023 e IDSC, 2023.⁴⁰

1.10 Modelo da plataforma SIG para monitoramento

Com vista a auxiliar no monitoramento do projeto, foi criada uma plataforma em ambiente SIG – Sistema de Informação Geográfica, utilizando o *MyMaps*⁴¹ e o software Qgis, contendo informações relativas ao projeto, conforme descritas QUADRO 6 e FIGURAS 6 a 8.

QUADRO 6: PLATAFORMA EM AMBIENTE SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Nome da camada	Descrição	Fonte	Observação
PERIMETRO_URBANO_LEI_2018[TESE_2023]	Perímetro urbano de Feira de Santana, conforme Lei Municipal nº 119, de 20 de dezembro de 2018.	FEIRA DE SANTANA, 2018.	Polígono criado com base na fonte citada.
RODOVIA_FEDERAL[DNIT]	Rodovias federais	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, 2021.	
RODOVIA_ESTADUAL[DNIT]	Rodovias estaduais	DNIT -	

⁴⁰ Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/feira-de-santana-BA>

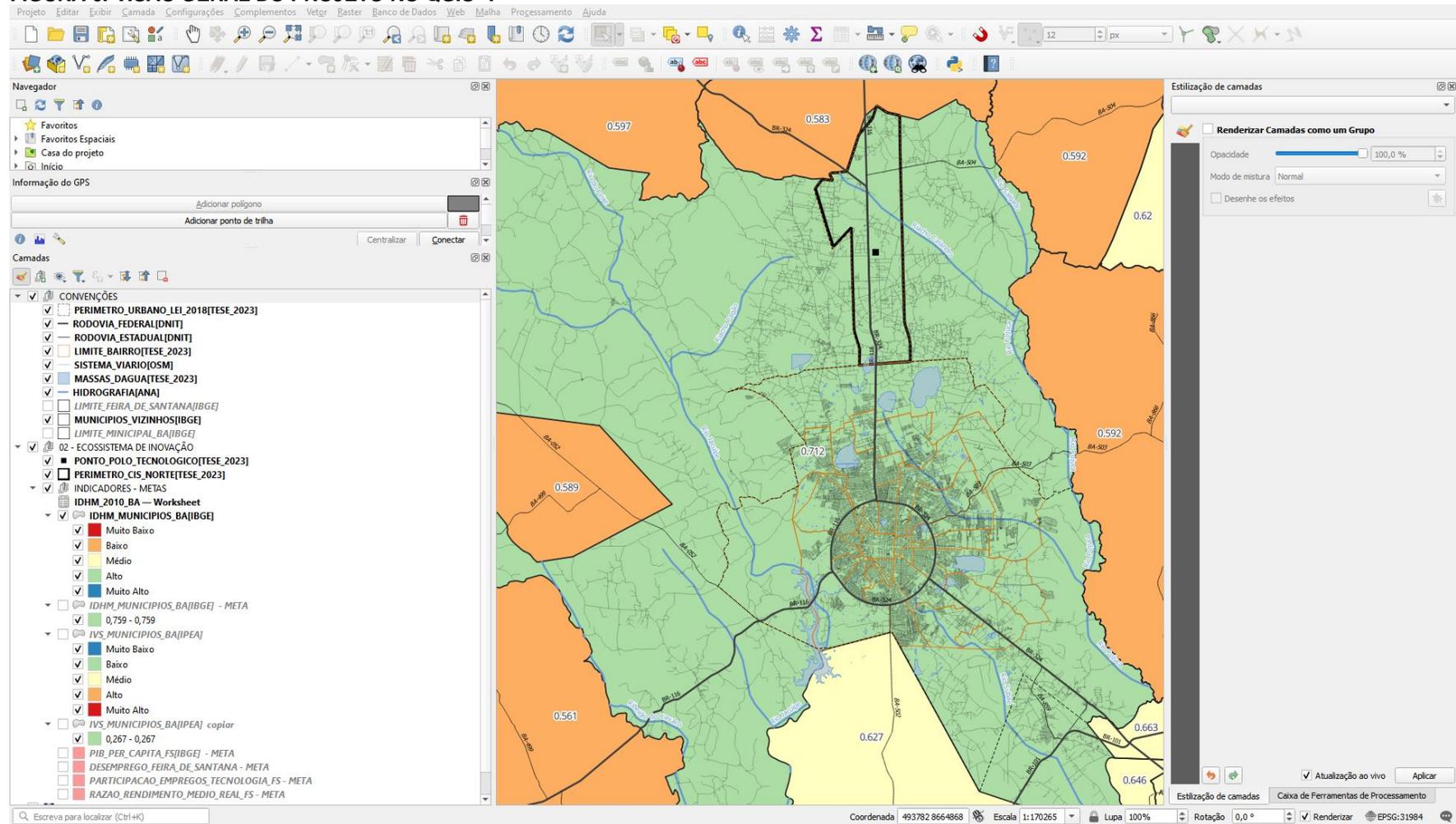
⁴¹ Disponível através do link: <https://www.google.com/maps/d/edit?mid=1vupXkMmxbx2SZDSrVK3vR7-MIJbqqak&usp=sharing>

Nome da camada	Descrição	Fonte	Observação
		Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, 2021.	
LIMITE_BAIRRO[TESE_2023]	Limites dos bairros de Feira de Santana	Plano de Mobilidade Urbana de Feira de Santana, 2017	
SISTEMA_VIARIO[OSM]	Sistema viário de Feira de Santana	OSM – Open Street Map, 2022.	
MASSAS_DAGUA[TESE_2023]	Massas d'água de Feira de Santana, contendo a localização das lagoas: Subaé, Lagoa Salgada, Lagoa Grande, Lagoa do Prato Raso, Lagoa da Tábua, e Lagoa da Pindoba.	Plano de Mobilidade Urbana de Feira de Santana, 2017	
HIDROGRAFIA[ANA]	Hidrografia de Feira de Santana, classificada em Rio, Riacho ou Ribeirão.	ANA – Agência Nacional das Águas, 2018.	
LIMITE_FEIRA_DE_SANTANA[IBGE]	Limite municipal de Feira de Santana	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020.	
MUNICIPIOS_VIZINHOS[IBGE]	Limite dos municípios limítrofes a Feira de Santana	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020.	
LIMITE_MINICIPAL_BA[IBGE]	Limite dos municípios do Estado da Bahia.	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020.	
PONTO_POLO_TECNOLOGICO[TESE_2023]	Ponto de localização do futuro Polo Tecnológico	Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2023.	Polígono criado com base na fonte citada.
PONTO_POLO_TECNOLOGICO[TESE_2023]	Ponto de localização do futuro Polo Tecnológico	Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2023.	Polígono criado com base na fonte citada.
PERIMETRO_CIS_NORTE[TESE_2023]	Perímetro do Bairro CIS Norte	Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2023.	Polígono criado com base na fonte citada.
IDHM_MUNICIPIOS_BA[IBGE]	IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal dos Municípios da Bahia, classificado em Muito Baixo (0-0,499), Baixo (0,499-0,599), Médio (0,599-0,699), Alto (0,699-0,799) e Muito Alto (0,799-1,00), em 2010. Apresenta também a meta estipulada para Feira de Santana, de 0,759.	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010.	
IVS_MUNICIPIOS_BA[IPEA]	IVS – Índice de Vulnerabilidade Social dos Municípios da Bahia, classificado em Muito Baixo (0-0,2), Baixo (0,2-0,3), Médio (0,3-0,4), Alto (0,4-0,5) e Muito Alto (0,5-1,00), em 2010. Apresenta	IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	

Nome da camada	Descrição	Fonte	Observação
	também a meta estipulada para Feira de Santana, de 0,267.		
PIB_PER_CAPITA_FS[IBGE]	PIB per capita do Município de Feira de Santana de 2018 (R\$ 24074,06) e a Meta para 2035 (R\$ 38.000,00)	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2018.	
DESEMPREGO_FEIRA_DE_SANTANA	Índice de desemprego do Município de Feira de Santana em 2010 (10,50%) e a Meta para 2035 (3%)	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010.	
PARTICIPACAO_EMPREGOS_TECNOLOGIA_FS	Índice de Participação dos empregos em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia, de Feira de Santana em 2019 (14,30%) e a Meta para 2035 (25,19%)	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010.	
RAZAO_RENDIMENTO_MEDIO_REAL_FS	Razão do rendimento médio real de Feira de Santana em 2010 (0,5) e a Meta para 2035 (0,85)	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010.	

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023.

FIGURA 6: VISÃO GERAL DO PROJETO NO QGIS⁴².



⁴² Arquivo "PROJETO_02_ECOSISTEMA_INOVACAO.qgz".

FIGURA 7: IDHM – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – 2010 E LOCALIZAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO E CIS NORTE.

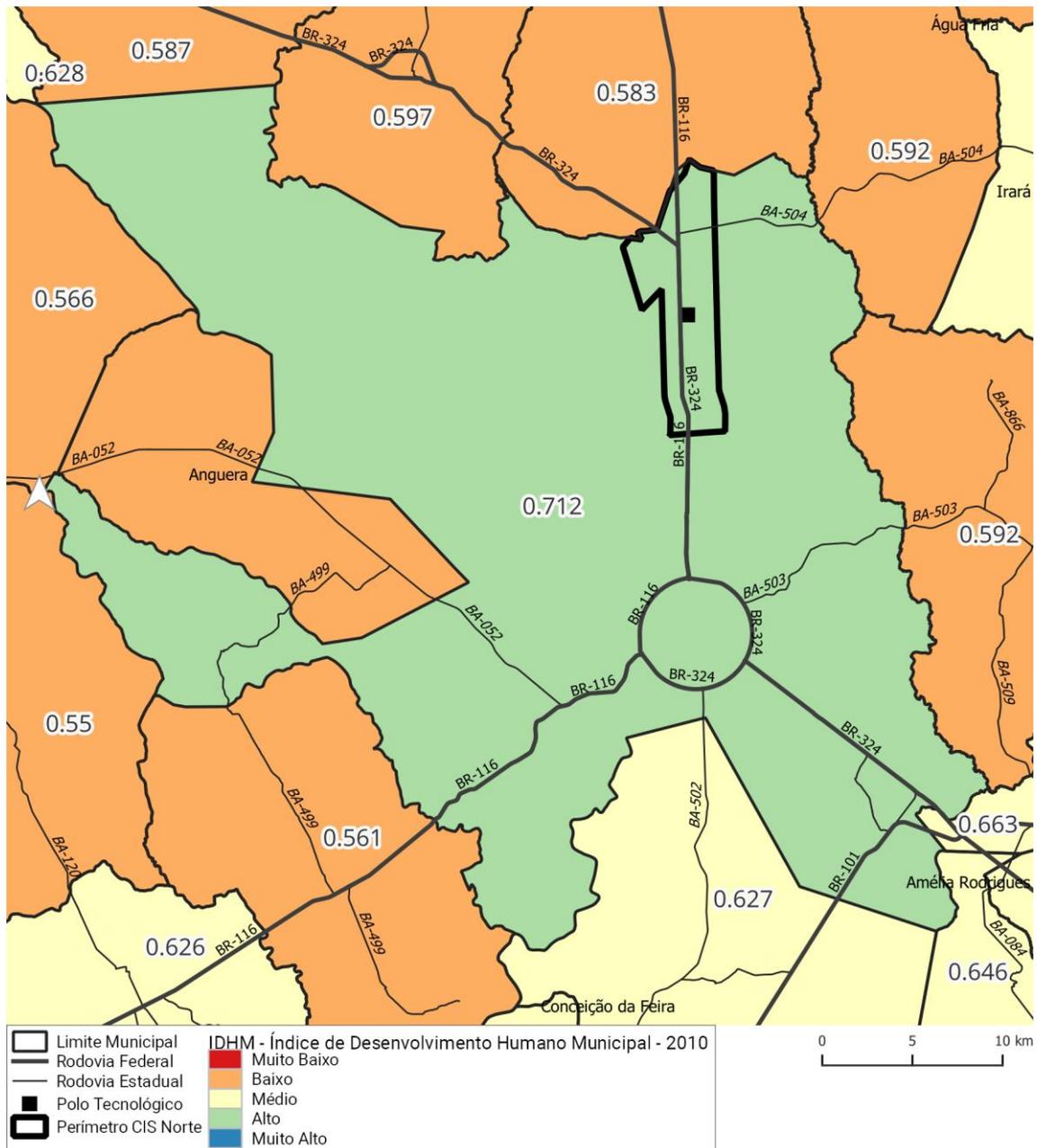
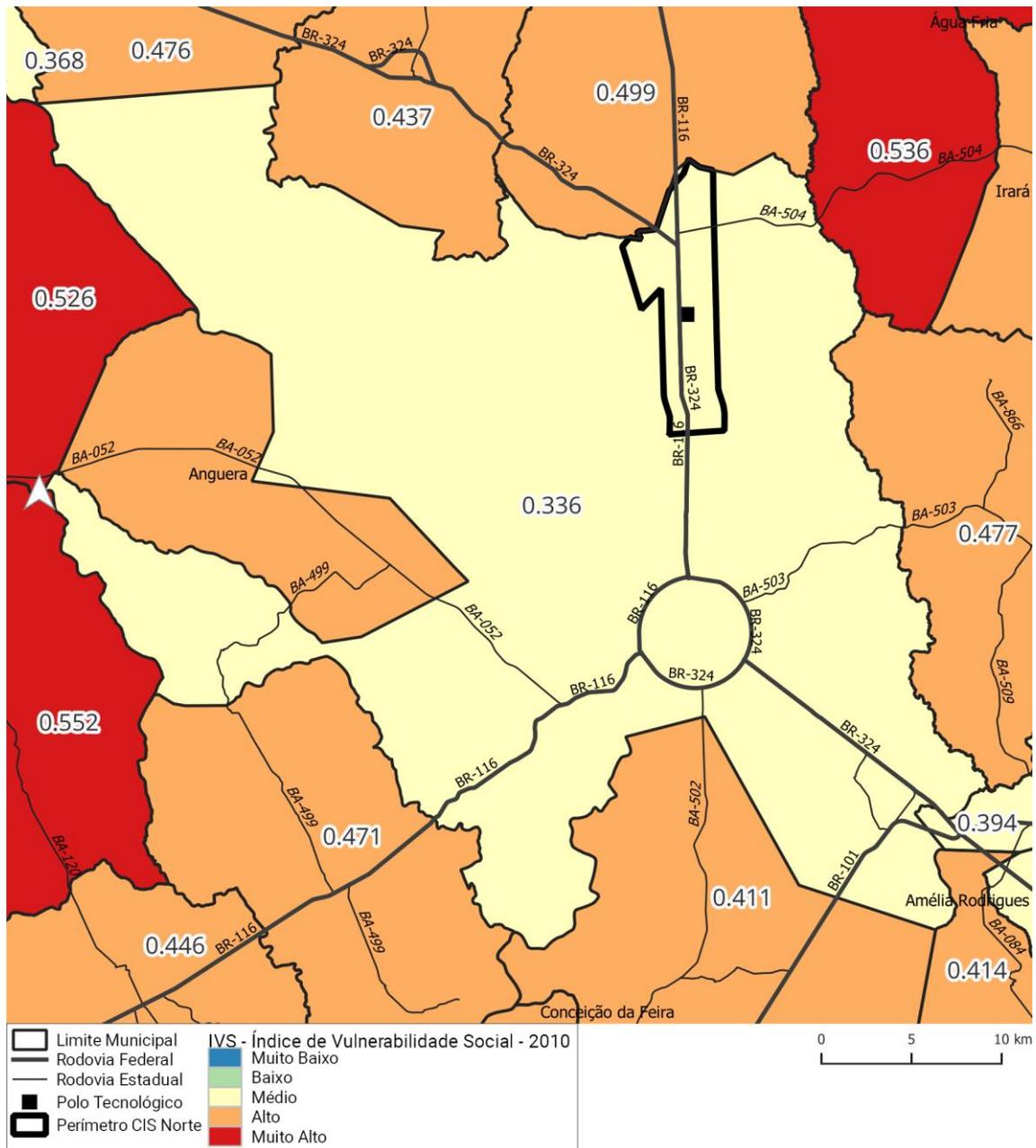


FIGURA 8: IVS – ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL – 2010 E LOCALIZAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO E CIS NORTE.



1.11 Matriz de riscos: análise ex-ante

Identificaram-se 15 riscos, agrupados em cinco categorias. O QUADRO 7 apresenta o detalhamento dos riscos, com sua categoria e respectivas causas e consequências (efeitos). A análise qualitativa dos riscos identificados é apresentada a seguir, ordenados pelo seu PI Score (relevância), as estratégias e os planos de ação específicos para cada risco identificado para o projeto.

QUADRO 7: ANÁLISE QUALITATIVA E RANKING DOS RISCOS E ESTRATÉGIAS E TRATATIVAS DOS RISCOS DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO						ANÁLISE QUALITATIVA DO RISCO							RANKING			ESTRATÉGIA DE RISCO		
ID	Tipo	Categoria	Título	Causa	Efeito	Ocorrência		Impactos					Relevância Impacto	PI Score	P x I	Relevância	Estratégia	Plano de Ação
						Probabilidade	Horizonte	Prazo	Custo	Qualidade	Imagem	Integrado						
R1	Ameaça	Institucional	Falta de comprometimento político	Desinteresse ou falta de priorização política no desenvolvimento do ecossistema	Atraso na implantação, falta de recursos e apoio governamental, baixa credibilidade do projeto	3	3	4	2	2	4	4,33	4	-68%	M - A	Alta	Mitigar	Engajar e conscientizar os líderes políticos sobre os benefícios do ecossistema, mostrar casos de sucesso, destacar a importância da inovação para o desenvolvimento local
R2	Ameaça	Institucional	Barreiras burocráticas e regulatórias	Regulamentações complexas, processos demorados e burocráticos	Atraso na implantação, aumento dos custos administrativos, limitação da liberdade de atuação	4	3	4	3	2	3	4,11	4	-76%	A-A	Alta	Eliminar	Mapear e compreender os requisitos regulatórios, buscar simplificar os processos, estabelecer parcerias com órgãos reguladores
R3	Ameaça	Institucional	Mudanças de prioridades governamentais	Mudanças na gestão pública, realocação de recursos para outras áreas prioritárias	Redução de investimentos no ecossistema, atraso ou interrupção do projeto, desmotivação da equipe	3	3	4	3	2	3	4,12	4	-67%	M - A	Alta	Mitigar	Monitorar e antecipar possíveis mudanças políticas, demonstrar a importância contínua do ecossistema para o desenvolvimento municipal, buscar apoio de diferentes atores políticos

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO						ANÁLISE QUALITATIVA DO RISCO							RANKING			ESTRATÉGIA DE RISCO		
ID	Tipo	Categoria	Título	Causa	Efeito	Ocorrência		Impactos					Relevância Impacto	PI Score	P x I	Relevância	Estratégia	Plano de Ação
						Probabilidade	Horizonte	Prazo	Custo	Qualidade	Imagem	Integrado						
R4	Ameaça	Institucional	Instabilidade política	Conflitos políticos, crises institucionais, mudanças frequentes no governo	Incerteza nos investimentos, falta de continuidade nas ações, interrupção do projeto	2	3	4	3	2	3	4,12	4	-57%	B - A	Média	Mitigar	Diversificar as fontes de financiamento, estabelecer parcerias estáveis, desenvolver um plano de contingência para lidar com instabilidades políticas
R5	Ameaça	Financeiro	Escassez de recursos financeiros	Restrições orçamentárias, falta de disponibilidade de recursos públicos	Limitação na implementação do ecossistema, redução da capacidade de investimento, comprometimento das atividades planejadas	4	4	3	4	3	4	4,05	4	-79%	A-A	Alta	Mitigar	Buscar fontes alternativas de financiamento, como parcerias público-privadas, fundos de investimento, programas de fomento à inovação, elaborar projetos atrativos para captação de recursos
R6	Ameaça	Financeiro	Falta de apoio de investidores	Pouco interesse dos investidores no ecossistema, falta de oportunidades atrativas	Dificuldade em obter recursos financeiros, limitação na capacidade de expansão do ecossistema	3	3	3	3	2	3	3,61	3	-62%	M - M	Média	Mitigar	Realizar ações de divulgação do ecossistema, promover eventos para aproximar investidores e empreendedores, oferecer benefícios e incentivos para investimentos

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO						ANÁLISE QUALITATIVA DO RISCO							RANKING			ESTRATÉGIA DE RISCO		
ID	Tipo	Categoria	Título	Causa	Efeito	Ocorrência		Impactos					Relevância Impacto	PI Score	P x I	Relevância	Estratégia	Plano de Ação
						Probabilidade	Horizonte	Prazo	Custo	Qualidade	Imagem	Integrado						
R7	Ameaça	Financeiro	Dificuldade em obter financiamento	Restrições bancárias, exigências burocráticas, falta de garantias	Limitação nos investimentos, atraso na execução das atividades, necessidade de revisão do plano financeiro	3	3	3	5	3	3	5,02	5	-75%	M - MA	Alta	Mitigar	Pesquisar e contatar diferentes instituições financeiras, explorar opções de financiamento específicas para projetos de inovação, apresentar um plano de negócios sólido e atrativo
R8	Ameaça	Infraestrutura	Espaços inadequados para incubadoras e aceleradoras	Escassez de infraestrutura física adequada para abrigar incubadoras e aceleradoras de startups	Limitação na capacidade de atrair e desenvolver empresas inovadoras, dificuldade na criação de um ambiente propício ao empreendedorismo	3	3	3	4	3	3	4,15	4	-67%	M - A	Alta	Eliminar	Identificar espaços disponíveis, buscar parcerias com empresas e instituições que possam fornecer estrutura, incentivar a construção de espaços específicos, como parques tecnológicos
R9	Ameaça	Infraestrutura	Deficiências de infraestrutura de conectividade e tecnologia	Carência de infraestrutura de telecomunicações e acesso à internet de qualidade	Restrição no desenvolvimento de soluções digitais, dificuldade na conexão entre os atores do ecossistema, limitação no aproveitamento de tecnologias inovadoras	4	3	3	3	3	3	3,70	3	-72%	A - M	Alta	Eliminar	Parcerias com empresas de telecomunicações, busca de investimentos em infraestrutura de conectividade, implementação de programas de inclusão digital

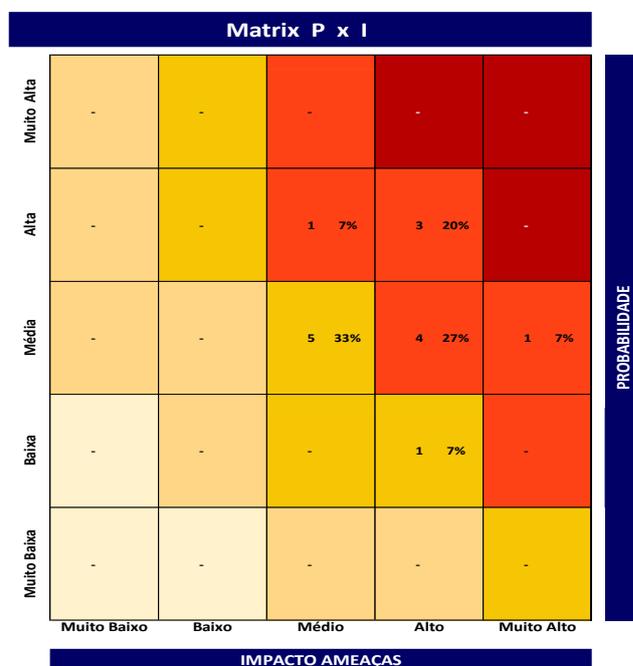
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO						ANÁLISE QUALITATIVA DO RISCO							RANKING			ESTRATÉGIA DE RISCO		
ID	Tipo	Categoria	Título	Causa	Efeito	Ocorrência		Impactos					Relevância Impacto	PI Score	P x I	Relevância	Estratégia	Plano de Ação
						Probabilidade	Horizonte	Prazo	Custo	Qualidade	Imagem	Integrado						
R10	Ameaça	Parcerias	Falta de engajamento das empresas locais	Pouco interesse ou falta de compreensão das empresas locais sobre os benefícios do ecossistema de inovação	Dificuldade na criação de parcerias e sinergias, baixa participação das empresas nos programas de inovação, limitação na geração de empregos e desenvolvimento econômico	3	3	3	3	2	3	3,61	3	-62%	M - M	Média	Mitigar	Campanhas de conscientização, eventos de divulgação, estímulo à participação das empresas, incentivos fiscais e financeiros
R11	Ameaça	Parcerias	Dificuldades na criação de parcerias público-privadas	Barreiras jurídicas, falta de confiança entre as partes, divergências de interesses	Limitação no acesso a recursos, diminuição do potencial de desenvolvimento do ecossistema, redução do alcance das ações planejadas	3	3	3	3	2	3	3,61	3	-62%	M - M	Média	Mitigar	Identificar oportunidades de parceria, estabelecer acordos claros e bem definidos, promover a transparência e o diálogo entre as partes interessadas
R12	Ameaça	Parcerias	Conflitos de interesse entre os parceiros envolvidos	Divergências de interesses entre os diversos atores do ecossistema, disputas por recursos ou poder	Atraso na execução das ações, dificuldade de cooperação, desgaste nas relações entre as partes envolvidas	3	3	3	3	2	3	3,61	3	-62%	M - M	Média	Eliminar	Estabelecer mecanismos de mediação e resolução de conflitos, incentivar o diálogo e a colaboração, alinhar os interesses em prol dos objetivos comuns

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO						ANÁLISE QUALITATIVA DO RISCO							RANKING			ESTRATÉGIA DE RISCO		
ID	Tipo	Categoria	Título	Causa	Efeito	Ocorrência		Impactos					Relevância Impacto	PI Score	P x I	Relevância	Estratégia	Plano de Ação
						Probabilidade	Horizonte	Prazo	Custo	Qualidade	Imagem	Integrado						
R13	Ameaça	Sustentabilidade	Dependência de recursos externos	Necessidade de recursos financeiros, tecnológicos ou humanos provenientes de fontes externas ao município	Vulnerabilidade a mudanças externas, incerteza na disponibilidade dos recursos, limitação na autonomia e no planejamento do ecossistema	4	3	4	3	3	4	4,36	4	-78%	A-A	Alta	Mitigar	Diversificar as fontes de recursos, buscar parcerias com instituições de fomento, incentivar o desenvolvimento de capacidades internas
R14	Ameaça	Sustentabilidade	Falta de mecanismos de sustentabilidade financeira	Ausência de um modelo de negócio sustentável, dependência contínua de recursos públicos	Fragilidade na continuidade das operações, risco de interrupção do ecossistema, limitação na execução das atividades planejadas	3	2	4	4	3	4	4,49	4	-70%	M - A	Alta	Eliminar	Desenvolver estratégias de geração de receitas, como taxas de serviços, parcerias comerciais, programas de apoio a startups, diversificação das fontes de financiamento
R15	Ameaça	Sustentabilidade	Baixo interesse da população local na utilização do ecossistema	Falta de conhecimento, falta de confiança ou percepção de baixo benefício por parte da população local	Baixa adesão às iniciativas do ecossistema, limitação na participação dos cidadãos, dificuldade em alcançar os resultados esperados	3	2	3	2	2	3	3,36	3	-59%	M - M	Média	Mitigar	Campanhas de conscientização, programas de educação e capacitação, incentivos para a participação da população, demonstração dos benefícios diretos e indiretos do ecossistema

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023

Por fim, apresenta-se a matriz de riscos do projeto na FIGURA 9 na qual verifica-se que 61% dos riscos listados foram enquadrados nas categorias de alta ou muito alta relevância.

FIGURA 9: MATRIZ DE RISCOS DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA



Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023

Como riscos mais relevantes do projeto, acompanhados das estratégias e planos de ação específicos definidos, citam-se:

- R1 - Risco de falta de comprometimento político: para mitigar esse risco, será necessário engajar e conscientizar os líderes políticos sobre os benefícios do ecossistema proposto. Deve-se apresentar casos de sucesso e destacar a importância da inovação para o desenvolvimento local, buscando o comprometimento político necessário para a implementação e continuidade do projeto.
- R2 - Risco de barreiras burocráticas e regulatórias: para eliminar esse risco, deve-se mapear e compreender os requisitos regulatórios aplicáveis ao projeto. Devem ser buscadas formas de simplificar os processos, estabelecendo parcerias com órgãos reguladores e buscando a adequação do projeto às exigências, a fim de superar as barreiras burocráticas e regulatórias.
- R3 - Risco de mudanças de prioridades governamentais: para mitigar esse risco, será necessário monitorar e tentar antecipar possíveis mudanças políticas. É fundamental demonstrar a importância contínua do ecossistema proposto para o desenvolvimento municipal e buscar o apoio de diferentes atores políticos, visando a continuidade e sustentabilidade do projeto mesmo diante de mudanças de prioridades governamentais.

- R5 - Risco de escassez de recursos financeiros: para mitigar esse risco, será necessário buscar fontes alternativas de financiamento, como parcerias público-privadas, fundos de investimento e programas de fomento à inovação. Além disso, será fundamental estruturar o projeto de forma que este se mostre atrativo, que desperte o interesse de investidores e possibilite a captação de recursos necessários.
- R7 - Risco de dificuldade em obter financiamento: para mitigar esse risco, será necessário pesquisar e contatar diferentes instituições financeiras interessadas em financiar o projeto. Sugere-se explorar opções de financiamento específicas para projetos de inovação e apresentar um plano de negócios sólido e atrativo, demonstrando o potencial do projeto e seus benefícios para os investidores.
- R8 - Risco de espaços inadequados para incubadoras e aceleradoras: com o objetivo de eliminar esse risco, será importante identificar espaços disponíveis que atendam às necessidades das incubadoras e aceleradoras do projeto. Sugere-se a construção de espaços específicos, como parques tecnológicos, que ofereçam o ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades propostas.
- R9 - Risco de deficiências de infraestrutura de conectividade e tecnologia: Para eliminar esse risco, sugere-se o estabelecimento de parcerias com empresas de telecomunicações, visando melhorar a infraestrutura de conectividade necessária para o projeto. Será necessário buscar investimento em infraestrutura de conectividade e implementados programas de inclusão digital, a fim de garantir a disponibilidade e qualidade dos recursos tecnológicos.
- R13 - Risco de dependência de recursos externos: com o objetivo de mitigar esse risco, é importante diversificar as fontes de recursos, buscando parcerias com instituições de fomento e investidores interessados no projeto. Além disso, será necessário incentivar o desenvolvimento de capacidades internas, visando a redução da dependência de recursos externos ao longo do tempo.
- R14 - Risco de falta de mecanismos de sustentabilidade financeira: com o objetivo de eliminar esse risco, serão necessárias estratégias de geração de receitas, como taxas de serviços, parcerias comerciais e programas de apoio a startups. Sugere-se a diversificação das fontes de financiamento, garantindo a sustentabilidade financeira do projeto ao longo do tempo.

1.12 Modelagem básica de financiamento

A análise das fontes de financiamento do Projeto de Gestão do Ecossistema de Inovação de Feira de Santana deve ser feita de acordo com suas camadas de atividades, observados os encadeamentos usualmente aplicáveis.

Nos termos dispostos nas seções anteriores, a primeira camada, de característica eminentemente institucional, envolve a mobilização de recursos internos

da Prefeitura, sejam estes recursos humanos ou materiais. Esta camada abrange atividades como, dentre outros:

- Aprovação do Marco de Inovação e da lei de criação do Distrito Industrial Municipal - DIM pela Câmara de Vereadores;
- Elaboração do Planejamento Estratégico Ecosistema Municipal de Inovação;
- Mapeamento dos Atores;
- Fortalecimento do núcleo de governança do Ecosistema Municipal de Inovação;
- Ampliação do escopo da atual SETTDEC, transformando-a em Secretaria de Trabalho, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação por meio da criação da SEMIDE.

A mobilização de recursos internos do Município, sejam estes recursos gerenciados pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, não implica na necessidade de identificação de fontes de financiamento específicas, uma vez que consideram custos correntes arcados com receitas tributárias.

A segunda camada de atividades planejadas para a Gestão do Ecosistema de Inovação de Feira de Santana corresponde à implantação da infraestrutura do Distrito Industrial Norte. A exemplo dos demais distritos industriais localizados no Município, precipuamente o Centro Industrial do Subaé, a implantação do DIC envolverá a desapropriação e aquisição de áreas pelo Município e a implantação de uma infraestrutura que capacite a região a servir como local de implantação de indústria do conhecimento. A implantação de infraestrutura, tais como a pavimentação de áreas específicas, o abastecimento de água, luz e uma rede lógica de alta capacidade poderá ser financiada por meio de empréstimos específicos contratados junto ao BNB, ao DESENBAHIA ou ao BNDES, nos termos detalhados nos capítulos precedentes.

Uma vez disponibilizado o DIC para a implantação de indústrias intensivas em conhecimento, a Municipalidade poderá se articular junto à FINEP para que existam processos de análise dedicados às empresas que optarem por se instalar no DIC. Não se trata de financiamento à Municipalidade, mas principalmente às indústrias do conhecimento que se pretende trazer para a região, e que funcionarão como catalizadoras do Ecosistema de Inovação. A FINEP possui diversas linhas de apoio a estas empresas, e poderá financiar desde parte dos recursos necessários à implantação e aquisição de maquinário até o processo de desenvolvimento das mesmas, tais como a prototipagem de novos produtos e sistemas.

Na camada específica das empresas emergentes, as “*Start Up's*”, a Municipalidade poderá promover, dentro da Semana de Inovação ou em espaços específicos, movimentos de apoio ao *crowdfunding* feito ao público mais amplo ou a conexão entre investimentos mais maduros e fundos de investimentos conhecidos como *Angel's Capital*, *Venture Capital* ou mesmo grandes fundos de *Private Equity*.

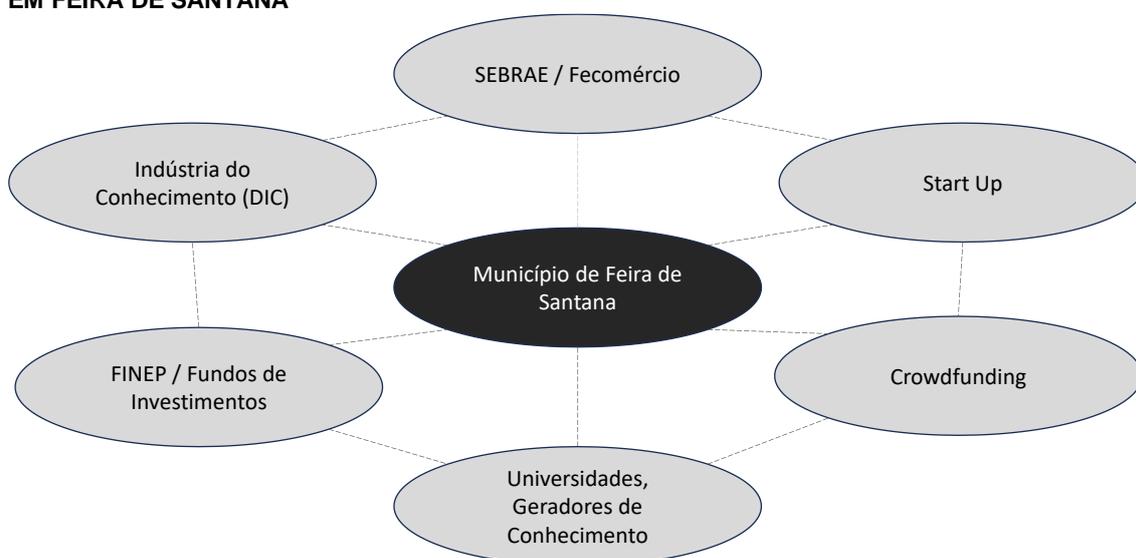
Por fim, é relevante apontar como fonte de financiamento específica, ainda que de menor valor em comparação às demais necessidades, as bolsas de estudos que poderão ser provisionadas pela FAPESBA e pelo CNPq, além do aporte de instituições parceiras, tais como Fecomércio e Sebrae.

Esta pluralidade de agentes financiadores que orbitam em torno do Projeto é característica das denominadas fontes inovadoras de financiamento, onde cada agente possui elevado grau de especialização sobre o objeto com o qual interage no processo de financiamento, além de melhor conhecer os riscos envolvidos em cada operação. Não obstante, o maior grau de especialização funcional das fontes de financiamento não significa que não seja necessário apresentar componentes comprovadamente autossustentáveis, ou seja, frentes de financiamento nas quais cada ator possa compreender como o recurso posto no empreendimento irá regressar. Este ponto ganha maior complexidade em ambientes altamente dinâmicos e interdependentes, como os Ecossistemas de Inovação. O retorno de cada um dos agentes dependerá de forma inequívoca do sucesso do Ecossistema de Inovação como um todo. Sem que cada uma das pontas se complete, os demais financiadores terão maior nível de risco corrido com a operação.

1.13 Formas de contratação/implementação e modelagem jurídica

A Gestão do Ecossistema de Inovação envolve um amplo conjunto de nexos entre o Poder Público e os diversos agentes envolvidos no impulsionamento da indústria do conhecimento (FIGURA 10).

FIGURA 10: AGENTES ENVOLVIDOS NO IMPULSIONAMENTO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO EM FEIRA DE SANTANA



Cada um destes nexos envolverá uma estrutura jurídica particularizada, dentre as quais destaca-se:

- Os programas de convênio que deverão ser firmados entre a Municipalidade e entidades catalizadoras deste processo, tais como o SEBRAE, a Fecomércio, o Instituto Pensar Feira e outros entes, definindo a participação de cada um destes agentes na Gestão do Ecossistema de Inovação;
- Os contratos de cessão, onerosa ou não, de áreas por tempo indeterminado no Distrito Industrial Norte para a implantação de indústria

do conhecimento, realizada mediante chamamento público e seleção das empresas interessadas que melhor se adequem ao perfil proposto para o Ecossistema de Inovação;

- Os contratos de cessão de uso de espaços públicos para empresas nascentes que sejam encubadas pela Municipalidade em suas instalações específicas;
- Os contratos de cooperação entre o Município e entes que poderão financiar parte das atividades das indústrias que sejam selecionadas para instalação no DIC, tais como a FINEP, por exemplo.
- A eventual participação do Município em empresas emergentes, com elevado potencial de inovação, que tenham interesse público específico pela modalidade de produtos que estão em desenvolvimento ou por razões análogas.

Além dos temas particulares de um ecossistema de inovação, deverão ser observados também os contratos de financiamento para implantação do DIC, como por exemplo financiamento com o Desembahia, o BNB e o BNDES.

Cada um destes nexos deverá ser adequadamente planejado e formalizado por meio de instrumentos que garantam a transparência das relações entre os múltiplos agentes organizados e, acima de tudo, a perenidade e resiliência do Projeto, uma vez que a ausência de alguma destas partes pode colocar em risco a montagem desta estrutura como um todo.

1.14 Quadro de usos e fontes

O Quadro de Usos e Fontes do Projeto de Consolidação do ecossistema municipal de inovação de Feira de Santana (TABELA 4), combina recursos públicos provenientes do Município de Feira de Santana como “ignição” para o desenvolvimento do Projeto com recursos provenientes de fontes de financiamento dedicadas a partes, precipuamente a CAPES e agentes de fomento que apoiem a implantação da infraestrutura física do projeto.

TABELA 4: QUADRO DE USOS E FONTES DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

USOS	ANO 1 (R\$)	ANO 2(R\$)	ANO 3(R\$)	ANO 4(R\$)	ANO 5(R\$)	ANO 6(R\$)	ANO 7(R\$)	ANO 8(R\$)	ANO 9(R\$)	ANO 10(R\$)	CUSTO TOTAL(R\$)
Plano Diretor do Polo de Industrial e Tecnológico CIS BR 116 Norte	2.500.000,00										2.500.000,00
Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) do Polo Industrial e Tecnológico											
Fase 1 (Programa mínimo)		6.355.136,70									6.355.136,70
Fase 2 (Expansão)				4.409.533,41	4.409.533,41	4.409.533,41					13.228.600,23
Infraestrutura de TI[1] (Fase 1) - instalações fixas e equipamentos de informática e infraestrutura que garanta condições de excelência no acesso à internet		2.500.000,00	2.500.000,00								5.000.000,00
Infraestrutura de TI e equipamentos de inovação (impressoras 3D e equipamentos de última geração adaptados aos tipos de negócios envolvidos com o centro) (Fase 2)				4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00					12.000.000,00
E-Ecosistema - Plataforma de Conexões entre os atores locais do Ecosistema Municipal de Inovação entre si e com outros ecossistemas estaduais, nacional e de outros países	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.500.000,00
TOTAL USOS	2.750.000,00	9.105.136,70	2.750.000,00	8.659.533,41	8.659.533,41	8.659.533,41	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	41.583.736,93

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023.

FONTES	ANO 1 (R\$)	ANO 2(R\$)	ANO 3(R\$)	ANO 4(R\$)	ANO 5(R\$)	ANO 6(R\$)	ANO 7(R\$)	ANO 8(R\$)	ANO 9(R\$)	ANO 10(R\$)	CUSTO TOTAL(R\$)
Prefeitura de Feira de Santana - Orçamentários	2.750.000,00	4.427.568,35	1.250.000,00	4.204.766,71	4.204.766,71	4.204.766,71	0,00	0,00	0,00	0,00	21.041.868,48
Prefeitura de Feira de Santana - Financiamento CAPES		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.250.000,00
Prefeitura de Feira de Santana - Financiamento Outros		4.427.568,35	1.250.000,00	4.204.766,71	4.204.766,71	4.204.766,71	0,00	0,00	0,00	0,00	18.291.868,48
TOTAL FONTES	2.750.000,00	9.105.136,70	2.750.000,00	8.659.533,41	8.659.533,41	8.659.533,41	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	41.583.736,96

Fonte: Consórcio Concremat-Tese, 2023.

1.15 Termo de referência

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO CENTRO DE GESTÃO E DE INOVAÇÃO (CGIPT) NO ÂMBITO DO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL (DIM) DE FEIRA DE SANTANA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração do Projeto Básico e Projeto Executivo do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) no âmbito do Distrito Industrial Municipal (DIM) de Feira de Santana.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo elucidar quanto à justificativa, disposições, abrangência, atribuições e todas as informações necessárias para contratação de empresa que irá elaborar os estudos e projetos básico e executivo do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) de Feira de Santana. Nesta lixe, estão projetos e documentos cujo material técnico embasará o futuro processo licitatório de contratação da obra.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC, no atual exercício de avanço e desenvolvimento de Feira de Santana, vem por meio deste justificar a contratação dos serviços supracitados em virtude da demanda sobejante em suas atividades nos campos da arquitetura e das engenharias, sobrecarregando o corpo técnico disponível neste Órgão.

Diante do exposto e objetivando buscar excelência e celeridade aos processos e serviços pretendidos pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, faz-se necessária a contratação de empresa que venha a fornecer à CONTRATANTE os serviços de elaboração de estudos e dos projetos básico e executivo do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) de Feira de Santana.

Segundo o Decreto Federal no 9.283/2018 que regulamenta a Lei Federal no 10.973/2004 (Lei de Inovação), Ecossistemas de Inovação se referem a espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais; e atraem empreendedores e recursos financeiros, de forma a se constituírem como lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento.

Visam estabelecer condições adequadas ao desenvolvimento de novas soluções de produtos (bens e serviços) e modelos de negócios voltados para a superação de desafios locais, desenvolvimento e retenção de talentos, melhoria da prestação de serviços públicos e promoção do desenvolvimento sustentável. Inclui elementos como políticas e programas governamentais na área de CT&I; acesso a financiamento e recursos; uma cultura de inovação, de tomada de riscos e empreendedorismo; e uma comunidade diversificada e engajada.

Assim, um Ecossistema de Inovação é constituído por ambientes característicos da economia do conhecimento, na qual o principal componente da agregação de valor, produtividade e crescimento econômico é o conhecimento. Diferente da sociedade industrial, o principal recurso econômico deixou de ser os meios de produção convencionais (recursos naturais, capital e trabalho) para ser o conhecimento.

O CGIPT será implantado no Polo Industrial e Tecnológico, contemplado no Projeto de Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação de Feira de Santana, uma externalidade relevante para o dinamismo das atividades econômicas, a geração de renda e empregos na cidade. Portanto, é de fundamental importância para o desenvolvimento regional e local, particularmente no contexto da chamada economia do conhecimento. Tende a promover soluções de produtos (bens e serviços) de menor impacto ambiental.

Centros dessa natureza devem dispor de infraestrutura especializada (salas, laboratórios, auditórios etc.), voltada para a oferta de serviços como pré-incubação de empresas, incubação, aceleração, coworking, espaço maker, espaço para eventos e capacitações, espaço para P&D, Marketplace, One Stop Shop, conexão com instituições financeiras e investidores, dentre outras alternativas.

Desta forma, a estruturação do CGIPT no Polo Industrial e Tecnológico representa um passo significativo para o desenvolvimento de Feira de Santana. Esse espaço dedicado à inovação e tecnologia tem o potencial de trazer uma série de benefícios que impactam positivamente a vida das pessoas, a economia local e o futuro do município de maneira ampla e duradoura.

O CGIPT oferecerá um ambiente propício para o crescimento do empreendedorismo, promovendo a criação e o desenvolvimento de startups e projetos inovadores. Essas iniciativas não apenas geram novos negócios e empregos, mas também incentivam a mentalidade empreendedora, que é essencial para impulsionar a economia local, diversificá-la e torná-la mais resiliente.

Além disso, o CGIPT atuará como um polo de conhecimento, proporcionando um espaço para a troca de ideias, a colaboração entre profissionais de diversas áreas e a realização de eventos, workshops e cursos. Isso fomenta a aprendizagem contínua e o desenvolvimento de novas habilidades, tornando a sociedade do município mais preparada para os desafios do futuro.

A implantação do Centro também atrairá talentos, tanto da própria comunidade quanto de outras regiões. Profissionais qualificados são atraídos para ambientes onde a criatividade e a tecnologia se encontram, contribuindo para o crescimento da capacidade intelectual e a expansão do conhecimento local.

Demais, o CGIPT promoverá a elevação do perfil do município de Feira de Santana no cenário regional e, até mesmo, nacional, o que poderá atrair investimentos, parcerias estratégicas e eventos de relevância, impulsionando o desenvolvimento econômico e contribuindo para a criação de um ambiente mais dinâmico e atraente para os cidadãos.

4. PREMISSAS E DIRETRIZES GERAIS

A realização dos trabalhos e concepção dos projetos deverá considerar como principais premissas e diretrizes:

- a) Atendimento às especificações, normas da ABNT do projeto básico e executivo;
- b) Garantia da qualidade, de acordo com as especificações pertinentes dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;
- c) Prevenção de desapropriações, sendo exploradas todas as alternativas de desenho que evitem o reassentamento involuntário (que incluem tanto o deslocamento físico de populações, quanto impactos temporários adversos a estabelecimentos comerciais lindeiros);
- d) Implementação do desenho e acessibilidade universal, ou seja, as soluções deverão atender ao parágrafo 5º do art. 55 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015: “§ 5º Desde a etapa de concepção, as políticas públicas deverão considerar a adoção do desenho universal”;
- e) Respeito à regulamentação urbanística vigente, obedecendo às orientações, recomendações e condicionantes estabelecidas pelos órgãos e entidades gestores competentes, bem como legislações urbanísticas e ambientais aplicáveis ao caso;
- f) Obtenção de todas as anuências, aprovações e licenças necessárias para todos os projetos;
- g) Integração dos produtos: as equipes deverão trabalhar de forma integrada e colaborativa, para garantir a total e inequívoca compatibilidade entre os projetos, ainda que os projetos de cada disciplina sejam detalhados pelas respectivas equipes em fases cronológicas distintas;
- h) As soluções escolhidas devem considerar a economicidade da implantação e da manutenção do empreendimento, bem como requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, condições de acessibilidade, conceitos de sustentabilidade e perspectiva de gênero, arquitetura bioclimática, eficiência energética, facilidade na execução da obra, sua conservação, durabilidade, adoção das normas técnicas pertinentes e o mínimo impacto ambiental;
- i) Pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;
- j) Atendimento à legislação e às exigências ambientais, de proteção do patrimônio e demais legislações pertinentes a cada projeto específico;
- k) Atendimento ao cumprimento dos prazos, valores, e na correlação entre o cronograma físico e o cronograma financeiro;
- l) Atendimento ao cumprimento dos requisitos necessários para a manutenção da segurança do trabalho e qualidade quanto à execução dos serviços.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Nos itens a seguir, são apresentados os produtos previstos na presente contratação.

5.1. Relatórios de Planejamento dos Serviços

a) Plano de Trabalho, Planejamento, Gestão e Monitoramento dos Estudos e Projetos

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, o Plano de Trabalho, Planejamento, Gestão e Monitoramento dos Estudos e Projetos, no qual estará detalhado todos os serviços e atividades técnicas que nortearão a execução dos trabalhos objeto do presente Termo de Referência.

Este relatório tem o objetivo de sistematizar o planejamento, execução, gestão e monitoramento do projeto como um todo e deve ser desenvolvido e gerenciado seguindo um guia de boas práticas em gerenciamento de projetos, a ser definido pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE. O Plano de Trabalho deverá:

- a) Conter a descrição da metodologia de trabalho, bem como as atividades e etapas que a CONTRATADA definir como necessárias para atingir os objetivos propostos;
- b) Estar diretamente relacionado aos produtos definidos no presente Termo de Referência, citando objetivos específicos, atividades, prazos e responsáveis, apresentando considerações sobre os pontos relevantes que afetarão diretamente o desenvolvimento dos subprodutos, apresentar inconsistências em relação ao escopo, caso sejam encontradas;
- c) Conter um cronograma de reuniões com a CONTRATANTE.

O Plano de Trabalho será analisado e comentado, devendo a CONTRATADA proceder às modificações e adequações que forem indicadas pela CONTRATANTE. Ele poderá ser ajustado ou revisado à medida do andamento dos trabalhos, resguardando as condições contratuais e a aprovação prévia ou solicitação da CONTRATANTE.

b) Plano de Trabalho BIM

O emprego do BIM (Building Information Modeling) tem o objetivo de modelar as disciplinas em softwares tridimensionais, paramétricos e inteligentes, com o intuito de realizar uma coordenação e compatibilização eficiente dos projetos, além de possibilitar a extração de quantitativos para orçamentação e o planejamento executivo da obra a ser realizada.

O trabalho em BIM pressupõe um plano de execução pensado preliminarmente, que possibilite o controle, a comunicação, a validação, verificação, avaliação e aprovação dos projetos objeto da contratação. Para que esse plano opere de forma adequada é fundamental o conhecimento em BIM e a comunicação entre os gestores,

coordenadores de disciplinas a serem projetadas e todos os colaboradores envolvidos. Ademais, um plano BIM pressupõe a existência de um ambiente comum de dados, uma plataforma de controle e comunicação e ordenamento de toda a documentação.

Cabe à CONTRATADA elaborar o Plano de Trabalho BIM, que trará o detalhamento das ações práticas para que objetivos e os procedimentos de trabalho sejam executados e para que as metas sejam alcançadas. O Plano de Trabalho BIM definirá claramente quais serão os modelos e como estes serão executados. Ele deve ser atualizado e acompanhado durante reuniões de compatibilização e design review, momentos de consenso entre os membros da equipe executora e da CONTRATANTE, que o aprovará.

A CONTRATADA será responsável pela adaptação dos padrões das ferramentas às necessidades do projeto, seguindo os padrões internos da CONTRATANTE, as Normas Brasileiras e a legislação vigente. Essa adaptação de padrões deve ser feita com consulta à CONTRATANTE, de modo que a mesma possa avaliar se tais padrões atendem às diretrizes estipuladas no Plano BIM e às necessidades do projeto.

Devem ser abordados no Plano de Trabalho BIM:

- a) Composição e estrutura da equipe de projeto;
- b) Organização dos modelos;
- c) Objetivos e Usos BIM;
- d) Plano de atendimento aos objetivos;
- e) Softwares utilizados para cada disciplina (mandatório o uso de versões mais recentes disponíveis no mercado para a ferramenta indicada);
- f) Metodologia, fluxos gerais e fluxo de trabalho para intercâmbio de dados para as diversas etapas e fases de modelagem de projetos, além do orçamento e do planejamento;
- g) Determinação dos critérios de "Model View Definition" MVD (subconjunto do esquema IFC geral para descrever uma troca de dados para um uso ou fluxo de trabalho específico) mais adequados a cada uso/ exportação;
- h) Reuniões e visitas técnicas;
- i) Coordenadas dos modelos;
- j) Plano de Comunicação;
- k) Controle de qualidade;
- l) Descrição das ações e lista para detecção de Interferências (Clash Detections);
- m) Descrição das ações para extração de quantitativos;
- n) Descrição das ações para planejamento da Obra, incluindo as informações preconizadas em um Plano de Execução do BIM (BEP) que serão realizadas pela Construtora, contendo a descrição de como serão realizadas as interfaces com as disciplinas que não utilizam softwares BIM;
- o) Nomenclatura dos arquivos;
- p) Mapeamento das unidades construtivas;
- q) Matriz de análise de projetos;
- r) Processos de troca de arquivos;

s) Processos de comentários.

A não utilização de um software BIM nos produtos deve ser acompanhada de justificativa da inexistência do software BIM disponível no mercado que atenda à respectiva funcionalidade.

A CONTRATADA fará uso de software de compatibilização/coordenação e emitirá relatório de interferências à CONTRATANTE.

5.2. Detalhamento do Programa Básico

O programa básico preliminar apresentado a seguir é recomendado com base em questões técnicas, imaginando-se um funcionamento mínimo que atenda a todas as demandas requeridas pelo projeto. É importante ressaltar que, existe a possibilidade de modificação do programa, objeto de reuniões de discussão entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com a adição ou remoção de alguns itens, bem como previsões de expansão futura do empreendimento. No caso de remoção de itens, deve-se avaliar qual o impacto para o funcionamento do projeto. Já no caso de adição de itens no programa, deve-se avaliar principalmente o impacto no orçamento de implementação e manutenção do projeto.

PROGRAMA BÁSICO DO EMPREENDIMENTO A SER DETALHADO

Descrição	Dimensão aproximada
Área mínima do lote	5.000m ²
Hall e recepção	100m ²
Área administrativa	300m ²
Espaço coworking	800m ²
Sala de Incubação	600m ²
Áreas comuns	200m ²

Localização Prevista

No contexto do projeto Consolidação do Ecossistema Municipal de Inovação de Feira de Santana, o Distrito Industrial Municipal, na forma do Polo Industrial e Tecnológico de Feira de Santana, estará localizado no Bairro CIS Norte ao longo da BR-116, entre os municípios de Feira de Santana e Serrinha. Esse bairro foi delimitado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 75/2013.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Territorial do Município de Feira de Santana - PDDU 2018 (Lei Complementar nº 117/2018, Art. 215) definiu a Zona de Predominância Industrial 10 - CIS BR 116 Norte, destinada à localização de futuros estabelecimentos e empreendimentos de usos industriais diversificados, de armazenamento e comércio atacadista, aproveitando a infraestrutura rodoviária existente e a localização estratégica às margens de rodovia federal, corredor de circulação de transporte de massa de média capacidade.

No Bairro CIS Norte, o Polo Industrial e Tecnológico de Feira de Santana será localizado na BR-116, km 3910, no Distrito de Matinha.

FIGURA 1: BAIRRO CIS NORTE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

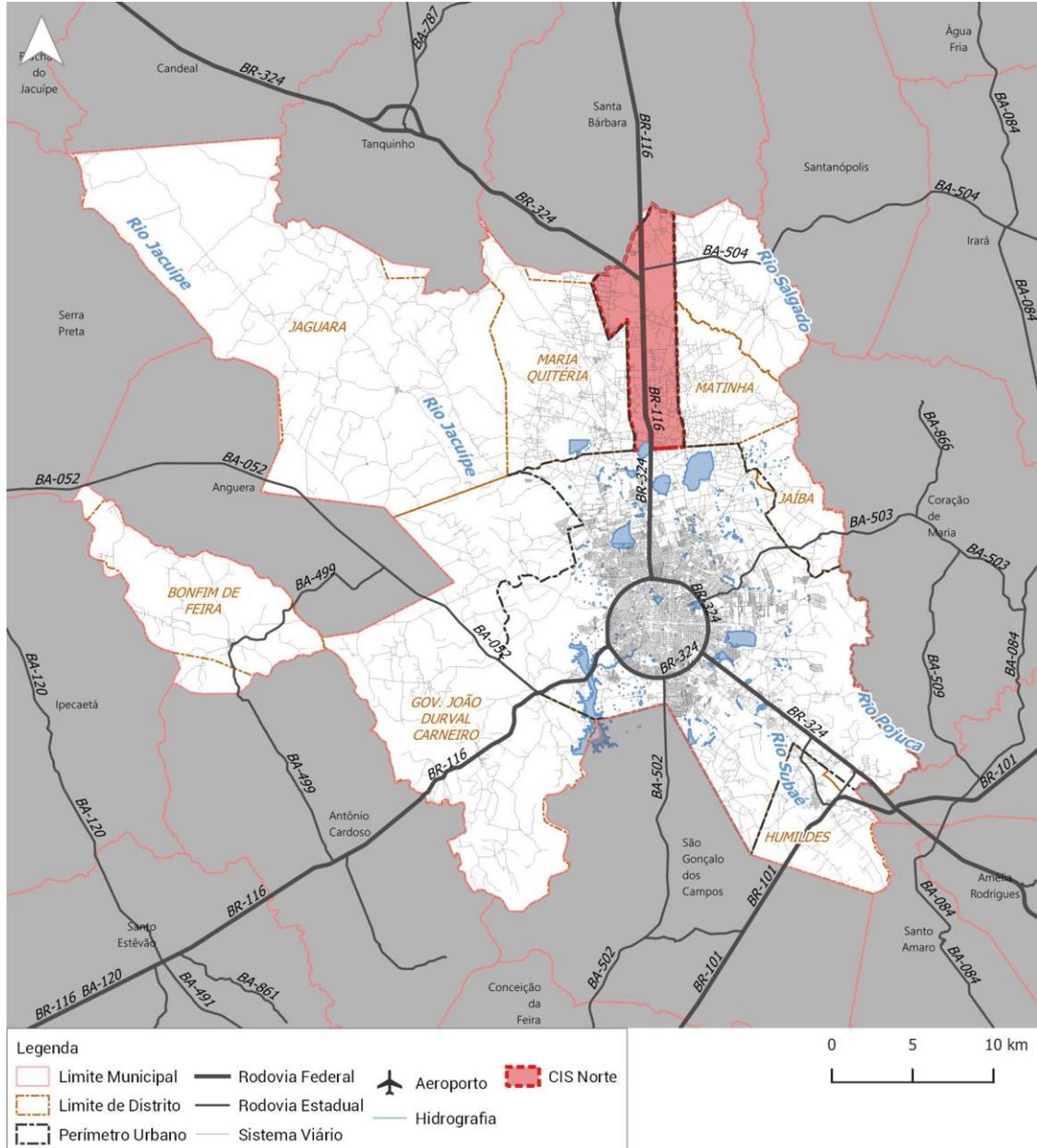


FIGURA 2: LOCALIZAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE FEIRA DE SANTANA

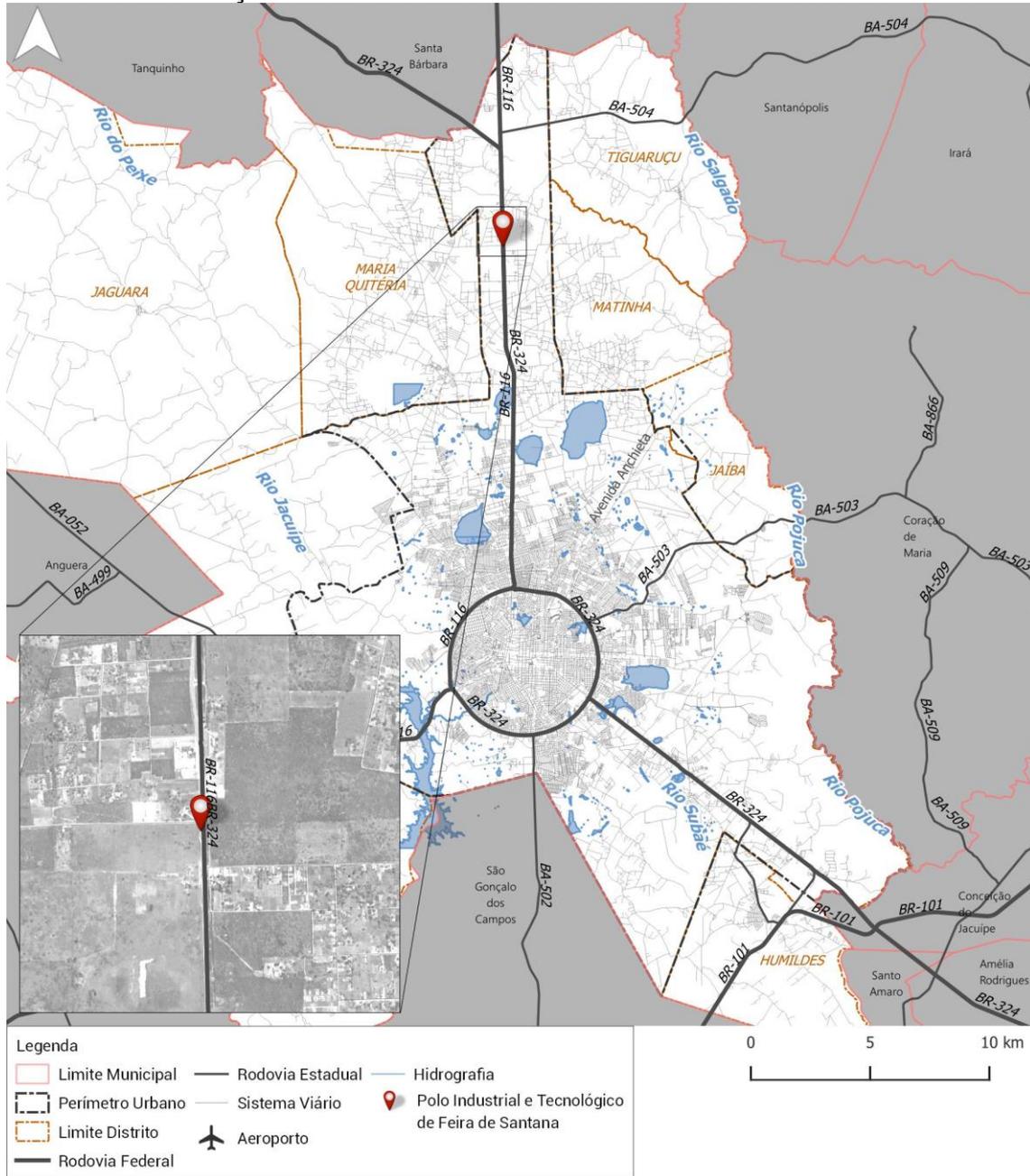
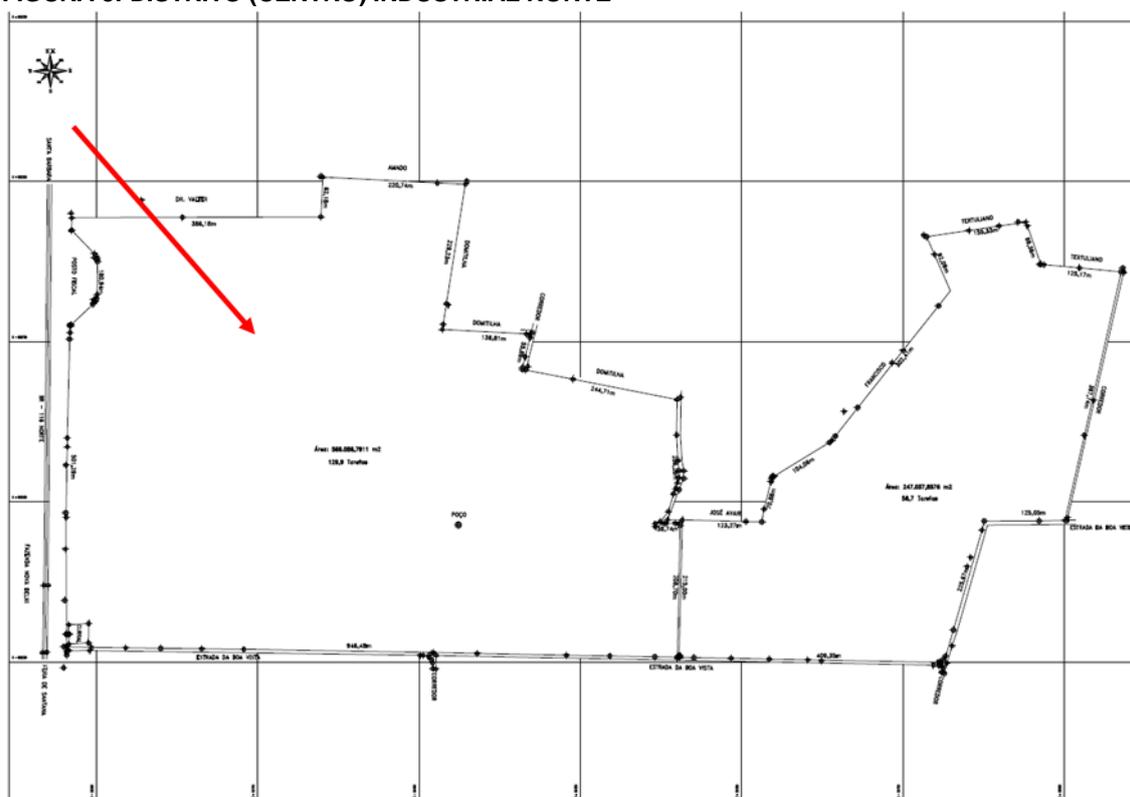


FIGURA 3: DISTRITO (CENTRO) INDUSTRIAL NORTE



5.3. Estudos Preliminares e Projeto Básico

- a) Estudos Geotécnicos: investigação do solo por meio de sondagens, amostragens e análises laboratoriais. Proporcionarão compreensão detalhada das camadas do solo, sua resistência, capacidade de carga, compressibilidade, permeabilidade e outros parâmetros relevantes. Poderão revelar a presença de lençóis freáticos, variações de umidade e outros fatores que influenciam diretamente a estabilidade das fundações e da estrutura como um todo.
- b) Estudos Hidrogeológicos: investigação das características do lençol freático e do comportamento da água subterrânea no local. Contempla a realização de testes de bombeamento, medição da elevação do lençol freático e análise da qualidade da água. Por meio desses dados, será possível determinar a variação sazonal do lençol freático, a capacidade de suporte do solo saturado e a possibilidade de problemas como a erosão, a liquefação e a expansão do solo Fundamentais para determinar as fundações e os sistemas de drenagem apropriados para lidar com a presença de água subterrânea.
- c) Projeto de Básico Acesso ao Empreendimento: elaboração do projeto de acesso, considerando a integração com vias de acesso externas, estruturas de acesso interno e sinalização.
- d) Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): Avaliação dos impactos ambientais que a implantação do

empreendimento pode gerar na região. Proposição de medidas mitigatórias e compensatórias para minimizar os impactos negativos.

- e) Estudo de Impacto de Vizinhança: análise dos possíveis impactos diretos e indiretos que o empreendimento poderá causar em seu entorno, avaliando aspectos como tráfego, ruído, poluição, valor imobiliário e qualidade de vida. Permitirá a identificação de medidas mitigadoras e compensatórias que visam minimizar os efeitos negativos, promovendo uma interação positiva entre o empreendimento e os moradores locais.
- f) Estudo de Sustentabilidade e Eficiência Energética: deve não apenas refletir um compromisso com a responsabilidade ambiental, mas também alinhar a visão do CGIPT com os princípios de eficiência, inovação e impacto positivo. Deve-se considerar aspectos como a topografia, orientação solar, padrões de vento e proximidade de recursos naturais, a fim de embasar a implementação de estratégias que maximizem a utilização de recursos locais, como a geração de energia solar e eólica, o uso racional da água e a promoção da ventilação natural. Também se deve definir as possibilidades de optar por materiais de baixa pegada de carbono, reciclados ou reutilizados, bem como aqueles provenientes de fontes certificadas, além de materiais que possuam propriedades térmicas eficientes, para promover o conforto interno e a redução da demanda por energia de climatização. Deve-se considerar a utilização de sistemas de iluminação LED de alta eficiência, o emprego de dispositivos de controle de iluminação sensíveis ao movimento e à luz natural, e a instalação de isolamento térmico de qualidade contribuam para a redução do consumo energético. Além disso, é necessário considerar a implementação de sistemas de ventilação e ar-condicionado inteligentes, capazes de se adaptar às condições ambientais e às demandas de ocupação. Deve-se considerar também a gestão de resíduos durante a construção e a vida útil do empreendimento.
- g) Projeto Básico Arquitetônico: estabelecimento dos principais elementos que definirão a estrutura e a forma da edificação, incluindo concepção geral do layout, a distribuição de ambientes, a definição das áreas e volumes, disposição das edificações, áreas de carga e descarga, administração, estacionamentos e outras estruturas necessárias, bem como a integração do projeto com seu entorno. Estudo de questões como a orientação solar, ventilação natural e acessibilidade. Deve-se assegurar o atendimento do programa de necessidades.
- h) Projeto Básico Paisagístico: estabelecimento das diretrizes gerais para a concepção do espaço externo do empreendimento. Definição da organização espacial, relação entre os espaços abertos e a edificação, e o fluxo de circulação. Os elementos naturais presentes, como árvores, relevo e vegetação existente devem ser considerados. Definição de materiais para pavimentação, mobiliário urbano e elementos decorativos.

- i) Projeto Básico de Ventilação e Climatização: Definição das estratégias de ventilação natural e/ou mecânica, sistemas de ar-condicionado, unidades de tratamento de ar e disposição dos dutos. Ressalta-se a importância de avaliar a escolha de sistemas sustentáveis, como resfriamento evaporativo e reaproveitamento de ar quente.
- j) Projeto Básico Estrutural: definição geral da configuração e das características principais da estrutura, levando em consideração os requisitos funcionais e as cargas esperadas. Estabelecimento das posições aproximadas de pilares, vigas e lajes, considerando a distribuição espacial das cargas e a funcionalidade dos diferentes espaços. Realização de cálculos iniciais para estimar dimensões aproximadas dos elementos estruturais, de forma a garantir a estabilidade básica.
- k) Projeto Básico de Sistemas Hidrossanitários: estabelecimento dos princípios fundamentais que orientarão todo o sistema hidrossanitário, contemplando análise de necessidades, avaliando as demandas de água potável, esgoto e drenagem do empreendimento, levando em consideração o número de ocupantes, finalidade e regulamentações locais. Definição das redes de abastecimento de água potável, coleta de esgoto e escoamento de águas pluviais, determinando as rotas de fluxo e a interconexão entre os sistemas. Seleção de equipamentos essenciais, como bombas, válvulas, caixas de inspeção e filtros, para garantir o funcionamento adequado de cada sistema. Dimensionamento inicial, com cálculos preliminares para dimensionar tubulações, reservatórios e dispositivos de controle com base nas necessidades projetadas.
- l) Projeto Básico Elétrico e de Iluminação: definição dos conceitos e parâmetros gerais do sistema elétrico e de iluminação. Determinação das demandas de energia, a distribuição dos circuitos, a localização de pontos de tomada e iluminação, e outros elementos preliminares. Definição da capacidade de carga, seleção de equipamentos elétricos, dimensionamento de fios e cabos, definição de quadros de distribuição e arranjo inicial dos dispositivos de iluminação. Previsão de possíveis expansões futuras, garantindo a flexibilidade do sistema.
- m) Projeto Básico de Prevenção e Combate a Incêndios: estabelecimento das bases para o sistema de segurança contra incêndio do empreendimento. Definem-se os sistemas de detecção de incêndio, alarme, sinalização, rotas de fuga, extintores, hidrantes e sistemas de supressão de incêndio, como sprinklers. Determinação das distâncias de evacuação e as áreas de refúgio. A análise de riscos é um componente crítico do projeto básico, pois ajuda a identificar os perigos potenciais e a tomar decisões sobre os sistemas de prevenção e combate a incêndios mais adequados para a edificação. Também são levados em consideração aspectos como a capacidade de carga das rotas de evacuação, a disposição dos equipamentos de combate a incêndio e a localização estratégica dos extintores.

- n) Projeto Básico de Cabeamento e Rede Lógica: avaliação das necessidades atuais e futuras em termos de capacidade de rede, considerando a quantidade de dispositivos, a velocidade da conexão e a cobertura necessária. Seleção dos tipos de cabos apropriados para o projeto, considerando as demandas de largura de banda e distância. Definição de layout preliminar, com a posição aproximada dos pontos de conexão, painéis de distribuição e equipamentos de rede.
- o) Projeto Básico de Segurança e Monitoramento: identificação de riscos potenciais, definição das áreas de maior vulnerabilidade e a proposição de soluções gerais para mitigar esses riscos. Elaboração de conceitos de layout para câmeras de vigilância, sensores de movimento, sistemas de controle de acesso e outros dispositivos de segurança relevantes.
- p) Projeto Básico de Sinalização e Sinalização de Tráfego: estabelecimento dos princípios gerais para a comunicação visual e a orientação no espaço interno e externo do empreendimento. Devem ser definidos os tipos de sinalização necessários, como placas de direção, identificação de ambientes, informações de segurança, entre outros. Também se definem a linguagem visual a ser utilizada, como ícones, cores e tipografias padronizadas. A análise das rotas de tráfego, fluxos de pessoas e pontos de maior congestionamento é essencial para determinar onde a sinalização será mais eficaz. A identificação de áreas de risco e locais críticos, como escadas de emergência e saídas, também influencia a disposição das placas e indicações. O projeto básico busca garantir que a sinalização seja clara, visível e facilmente compreendida por todos os ocupantes da edificação.
- q) Projeto de Básico Acessibilidade: definição das diretrizes iniciais para promover a acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em toda a edificação. Identificação das áreas da edificação que precisam ser acessíveis, considerando entradas, saídas, circulações, sanitários, áreas de serviço e espaços públicos. Definição das dimensões mínimas e as inclinações aceitáveis para rampas, corredores e portas. Planejamento da instalação de sinalizações táteis e visuais, como pisos podotáteis e placas em braille. Definição da localização de elevadores e dispositivos de elevação, e elementos necessários aos sanitários acessíveis, como barras de apoio e dimensões adequadas, de acordo com as normas vigentes de acessibilidade.
- r) Memorial Descritivo (Projeto Básico): descrição das características gerais após a consolidação de todos os componentes do projeto básico de todas as disciplinas consideradas. Estabelece as bases para o desenvolvimento do projeto executivo.
- s) Memorial de Cálculos (Projeto Básico): compilação de todos os cálculos realizados na fase de projeto básico de todas as disciplinas.

- t) Orçamento e Memorial Quantitativo: fornecimento de orçamento estimado com os custos de implantação do empreendimento e um memorial quantitativo com as quantidades de materiais e serviços necessários.
- u) Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Projeto Básico): elaboração de um caderno de encargos contendo todas as especificações técnicas para a execução do projeto, compatível com os níveis de detalhamento do projeto básico das disciplinas consideradas.
- v) Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Execução: apresentação de cronogramas para o acompanhamento da execução física e financeira do projeto, compatíveis com os níveis de detalhamento do projeto básico das disciplinas consideradas.
- w) Plano de Execução: elaboração de estratégia de execução, com definições preliminares sobre o processo construtivo e a organização da obra.
- x) Projeto Legal para Aprovação, Anuências e Aprovações Legais: Elaboração do projeto legal, contendo toda a documentação necessária para a aprovação junto aos órgãos competentes.

5.4. Projeto Executivo

- a) Estudos geotécnicos complementares: Realização de estudos complementares necessários para aprofundar o conhecimento do solo do terreno, para definição do detalhamento das fundações e estrutura do empreendimento.
- b) Projeto Executivo de Arquitetura: Detalhamento minucioso do projeto básico arquitetônico, provendo a documentação completa e precisa para a execução da obra. Desenvolvimento de plantas, cortes, elevações e detalhamentos técnicos que especificam cada aspecto da edificação, incluindo especificações técnicas das estruturas, coberturas, pisos, portas e janelas das edificações. Definição de todas as medidas, seleção de materiais, definição de acabamentos, entre outros. Servirá como base para a obtenção de licenças e aprovações junto às autoridades competentes.
- c) Projeto Executivo Paisagístico: Detalhamento da visão conceitual do projeto básico em termos técnicos. Desenvolvimento dos planos com maior precisão, incluindo plantas detalhadas, cortes e elevações dos elementos paisagísticos. Os tipos e quantidades de plantas a serem utilizadas são especificados, assim como os sistemas de irrigação e drenagem.
- d) Projeto Executivo de Ventilação e Climatização: Aprofundamento dos detalhes técnicos e construtivos do sistema. Desenvolvimento de desenhos técnicos detalhados que indicam a posição exata das unidades de climatização, a trajetória dos dutos e a disposição das saídas de ar. Devem ser especificados os materiais, os isolamentos acústicos e térmicos, além das tecnologias de automação para controle de temperatura e qualidade do ar. Definição de sistemas de filtragem e purificação de ar para manter uma qualidade do ar interna saudável.

- e) Projeto Executivo Elétrico e de Iluminação: Refinamento e especificação de todos os elementos definidos no projeto. Determinação dos tipos de lâmpadas, luminárias e dispositivos de controle de iluminação a serem utilizados. Análise detalhada das necessidades de carga elétrica, visando a distribuição equilibrada e segura da energia. Definição detalhada dos pontos de tomada e iluminação, especificação dos dispositivos de proteção, seleção de dispositivos de medição de consumo, determinação de aterramento e a distribuição de circuitos. Considerações sobre aspectos de eficiência energética, como a utilização de tecnologias de iluminação LED e sistemas de automação para otimizar o uso de energia de acordo com a ocupação e a luz natural disponível.
- f) Projeto Executivo de Sistemas Hidrossanitários: Detalhamento de todos os elementos e materiais a serem utilizados. Detalhamento do dimensionamento, com elaboração de desenhos técnicos detalhados com a posição exata de cada componente, desde as tubulações até as saídas de esgoto e os dispositivos de drenagem.
- g) Projeto Executivo de Cabeamento e Rede Lógica: Detalhamento dos cabos, com definição das especificações sobre sua capacidade, diâmetro, blindagem, entre outros. Detalhamento dos desenhos técnicos para definição da trajetória dos cabos, incluindo rotas de passagem, trajetos de dutos e locais de instalação dos painéis de conexão. Definição e posicionamento de painéis de conexão e equipamentos. Realização de testes de desempenho e certificações, além de considerações para futuras expansões da rede, garantindo escalabilidade para acomodar novas demandas tecnológicas.
- h) Projeto Executivo de Segurança e Monitoramento: Detalhamento dos dispositivos, com especificações técnicas detalhadas, incluindo modelos, características técnicas e funções. Definição o layout final, com disposição de câmeras, sensores, alarmes, entre outros, na planta da edificação. Indicação dos materiais a serem utilizados, como tipos de cabos, conectores, suportes, entre outros. Esquemas detalhados de conexões elétricas e de comunicação entre os dispositivos. Dimensionamento preciso de capacidades, como resoluções de câmeras, capacidade de armazenamento de dados etc. Plano de integração detalhado de como os diferentes dispositivos interagirão, incluindo lógica de alarmes, integração de sistemas etc.
- i) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndios: Aprofundamento dos detalhes construtivos e técnicos para a implementação efetiva do sistema de prevenção e combate a incêndios. Devem ser desenvolvidos desenhos detalhados com a localização de cada componente do sistema, bem como os cálculos de demanda de água para os hidrantes e sprinklers, caso sejam utilizados. Inclui a especificação de materiais resistentes ao fogo, a definição de revestimentos retardadores de chama e a integração de sistemas de controle e monitoramento centralizados. Ressalta-se a

- importância de contato e tratativas com as autoridades competentes para obter licenças e aprovações.
- j) Projeto Executivo Estrutural: Aprofundamento dos detalhes técnicos e práticos, transformando os conceitos definidos no projeto básico em planos precisos para construção. Dimensionamento detalhado dos elementos estruturais com base em cálculos avançados, considerando as cargas reais, os coeficientes de segurança e as normas aplicáveis. Estabelecimento dos planos de construção, especificações de materiais e realização de todas as revisões necessárias.
 - k) Projeto Executivo de Acesso ao Empreendimento: Detalhamento do projeto básico de acesso ao empreendimento, considerando o refinamento da integração com vias de acesso externas e estruturas de acesso interno.
 - l) Projeto Executivo de Sinalização e Sinalização de Tráfego: Desenvolvimento do detalhamento técnico e construtivo da sinalização. Elaboração de desenhos técnicos detalhados que indicam a localização exata de cada placa, sua dimensão, a altura de instalação e o ângulo de visibilidade. Além disso, devem ser especificados os materiais a serem utilizados, levando em consideração a durabilidade, a resistência à exposição solar e ao desgaste. Ressalta-se que a integração da sinalização com o layout geral do empreendimento é um foco importante do projeto executivo. As placas devem ser posicionadas de maneira a não criar confusão ou obstruir a circulação, mas sim complementar o ambiente e guiar as pessoas de forma eficiente. Também devem ser detalhadas as dimensões da sinalização de tráfego, como faixas no pavimento, sinalização orientativa para estacionamentos, entre outros.
 - m) Projeto Executivo de Acessibilidade: Elaboração de desenhos detalhados para definição das dimensões e da disposição das rampas, corredores, elevadores e sinalizações acessíveis. Especificação dos materiais a serem utilizados, como revestimentos antiderrapantes e materiais táteis, de acordo com as normas vigentes de acessibilidade. Definição de detalhes construtivos, como alturas de corrimãos e inclinações de rampas.
 - n) Detalhamento e Especificações Técnicas: Fornecimento do detalhamento e todas as especificações técnicas para a execução de cada projeto, compatíveis com o nível de detalhamento dos projetos executivos das disciplinas consideradas.
 - o) Memorial Descritivo (Projeto Executivo): Aprofundamento das características técnicas e construtivas, compatível com o nível de detalhamento dos projetos executivos das disciplinas consideradas.
 - p) Memorial de Cálculos (Projeto Executivo): Compilação de todos os cálculos realizados na fase de projeto executivo de todas as disciplinas.
 - q) Caderno de Encargos e Especificações Técnicas: Fornecimento de um caderno de encargos atualizado e detalhado, contendo todas as especificações técnicas para a execução do projeto.

- r) Cronograma Físico-Financeiro Atualizado: Apresentação de um cronograma atualizado e detalhado para o acompanhamento da execução física e financeira da obra.
- s) Orçamento Detalhado Atualizado: Fornecimento de um orçamento detalhado atualizado com os custos atualizados da implantação do empreendimento.
- t) Plano de Execução Atualizado: Detalhamento e atualização do plano de execução elaborado durante o projeto básico, com informações detalhadas sobre o processo construtivo e a organização da obra.
- u) Anuências e Aprovações Legais Atualizadas: Providências das atualizações e adequações necessárias das anuências e aprovações legais junto aos órgãos competentes.
- v) Licença de Instalação: Obtenção da Licença de Instalação junto aos órgãos competentes para permitir o início da construção do empreendimento.

6. EQUIPE SUGERIDA E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A empresa contratada deverá indicar profissionais experientes para a execução dos serviços, de forma que se apresente devidamente preparada e capacitada sob os aspectos técnico e organizacional para desenvolver bem a sua função, assegurando a seus funcionários o suporte material e financeiro necessário ao trabalho.

A relação apresentada a seguir deve ser considerada apenas como referência, de modo a permitir um mesmo entendimento, pelas Proponentes, da expectativa da CONTRATANTE em relação ao pessoal necessário para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

6.1. Arquiteto e Urbanista

Profissional com formação acadêmica em nível de graduação em Arquitetura e Urbanismo. Para comprovação é necessário o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no CAU/BR.

O profissional desempenhará as atividades de:

- a) Elaboração de estudos técnicos preliminares incluindo serviços como coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação e demais correlatos que se fizerem necessários;
- b) Estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental;
- c) Elaboração de projeto arquitetônico, de interiores e da paisagem (paisagismo);
- d) Coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico com projetos complementares;
- e) Elaboração de documentos técnicos completos tais como: memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação;

- f) Aplicação de técnicas para o estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas adequadas na concepção e organização dos espaços;
- g) Elaboração de quantitativos para embasar orçamento.

6.2. Engenheiro Civil

Profissional com formação acadêmica em nível de graduação em Engenharia Civil. Para comprovação, é necessário o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no CREA/BR.

As atribuições do Engenheiro Civil são definidas pelo art. 7º da Lei 5194/66, art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art 7º da Resolução 218/73 do Confea. Dentre as atribuições deseja-se minimamente que os profissionais atuem em:

- a) Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- b) Análise, adequação e/ou elaboração de projetos de construção e/ou reformas na área de engenharia civil, infraestruturas;
- c) Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas de construção;
- d) Elaboração de quantitativo para embasar orçamento;
- e) Coordenar, gerenciar e fiscalizar os projetos de engenharias.

6.3. Engenheiro Eletricista

Profissional com formação acadêmica em nível de graduação em Engenharia Elétrica. Para comprovação, é necessário o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no CREA/BR.

As atribuições do Engenheiro Eletricista são definidas pela Resolução 218/73 do Confea. Dentre as atribuições deseja-se minimamente que os profissionais atuem em:

- a) Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- b) Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- c) Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- d) Elaboração de quantitativo para embasar orçamento;
- e) Produção técnica e especializada;
- f) Execução de desenho técnico.

6.4. Engenheiro Mecânico

Profissional com formação acadêmica em nível de graduação em Engenharia Mecânica. Para comprovação é necessário o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica, em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no CREA/BR.

As atribuições do Engenheiro Mecânico são definidas pela Resolução 218/73 do Confea. Dentre as atribuições deseja-se minimamente que os profissionais atuem em:

- a) Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- b) Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- c) Estudo de viabilidade técnico-econômica;

- d) Elaboração de quantitativo para embasar orçamento;
- e) Produção técnica e especializada;
- f) Execução de desenho técnico.

6.5. Engenheiro Ambiental

Profissional com formação acadêmica em nível de graduação em Engenharia Ambiental. Para comprovação é necessário o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental, em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no CREA/BR.

Dentre as atribuições do Engenheiro Ambiental, deseja-se minimamente que os profissionais atuem em:

- a) Estudos para identificar possíveis impactos ambientais, com análise da fauna, flora, recursos hídricos, solos e aspectos socioeconômicos da região;
- b) Obtenção das licenças ambientais necessárias junto aos órgãos competentes, com preparação de documentos e estudos técnicos requeridos para o processo de licenciamento;
- c) Estratégias para a gestão adequada dos resíduos gerados, incluindo estabelecimento de medidas para a redução e reciclagem de resíduos;
- d) Estabelecimento de medidas para controlar a emissão de poluentes, como gases e efluentes, provenientes das atividades do empreendimento;
- e) Definição de práticas e tecnologias sustentáveis na construção e operação do empreendimento, buscando a redução do consumo de recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais;
- f) Caso o empreendimento esteja próximo a áreas de interesse ambiental, como reservas naturais ou ecossistemas frágeis, deve propor medidas de preservação e mitigação dos impactos;
- g) Definição de estratégias de monitoramento contínuo das atividades do empreendimento para garantir que estejam em conformidade com as diretrizes ambientais estabelecidas e que não causem danos significativos ao meio ambiente.

6.6. Engenheiro de Fundações e Estruturas

Profissional com formação acadêmica em nível de graduação em Engenharia Civil, com notória especialização nos termos da Lei em Fundação e Estruturas. Para comprovação, é necessário o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, em instituição reconhecida pelo MEC, diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no CREA/BR.

As atribuições do Engenheiro supracitado são definidas pelo art. 7º da Lei 5194/66, art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art 7º da Resolução 218/73 do Confea. Dentre as atribuições deseja-se minimamente que os profissionais atuem em:

- a) Supervisão, coordenação e orientação técnica;

- b) Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- c) Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- d) Elaboração de quantitativo para embasar orçamento;
- e) Produção técnica e especializada;
- f) Condução de trabalho técnico;
- g) Execução de desenho técnico.

6.7. Técnico/Desenhista

Profissional com formação acadêmica em nível de graduação Técnica em área profissionalizante específica. Para comprovação, é necessário o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação Técnico, em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição de registro no respectivo conselho de classe da área de formação quando for pertinente ao exercício da função.

6.8. Coordenador Geral

O profissional a ser indicado para a função de Coordenador Geral deverá possuir experiência em gestão de projetos e obras públicas, no mínimo 15 anos de formação em engenharia ou arquitetura e será o responsável pelo acompanhamento, controle e coordenação de todas as atividades necessárias, prestando apoio e assessoria técnica no controle de qualidade dos projetos, visando a sua liberação para a contratação e/ou execução das obras.

Nas atividades de coordenação, estão previstas ações adicionais como:

- a) Preparação da estrutura organizacional da equipe técnica da CONTRATADA, de forma a adequá-la aos trabalhos demandados;
- b) Preparação das normas gerais para disciplinar as suas atividades;
- c) Preparação de sistema de acompanhamento dos serviços;
- d) Coordenação e controle das atividades desenvolvidas pela equipe;
- e) Avaliação de desempenho do pessoal sob sua chefia e medidas de correção a eventuais falhas;
- f) Apoio Técnico à CONTRATANTE na preparação e organização de documentos técnicos visando a montagem de processos de contratação de obras.

6.9. Estrutura Administrativa

A Contratada deverá possuir estrutura administrativa adequada ao porte do contrato, contendo um setor capaz de fornecer todo o apoio administrativo e logístico necessário às suas atividades, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Transporte;
- c) Aquisição de materiais e equipamentos.

6.10. Consultores

Esses profissionais, eventualmente necessários ao trabalho, deverão possuir capacitação técnica comprovada, bem como competência e experiência reconhecida

nas áreas das disciplinas solicitadas. Os consultores somente serão mobilizados mediante autorização prévia da CONTRATANTE, quando necessário.

7. QUADRO DE PESSOAL

Apresenta-se sugestão de quantitativo de profissionais minimamente necessários para execução dos serviços. O quantitativo deve ser considerado apenas como referência, de modo a permitir um mesmo entendimento, pelas Proponentes, da expectativa da CONTRATANTE em relação ao pessoal necessário para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

EQUIPE	QUANTIDADES
Coordenação Geral	
Gerente de Contrato	1
Núcleo de Arquitetura	
Arquiteto Sênior	1
Arquiteto Pleno	1
Desenhista Detalhista	1
Núcleo de Projetos de Engenharia	
Eng. Civil Sênior	1
Eng. Mecânico	1
Eng. Eletricista	1
Desenhista Detalhista	1
Núcleo Ambiental	
Eng. Ambiental	1
Administrativo	
Secretária	1
Assistente administrativo	1
Motorista de veículo leve	1
Consultoria	
Consultores - Especialistas e serviços diferenciados (Direito, equipe de geotecnia, saneamento e laboratórios de solos)	Conforme demanda

8. REQUISITOS PARA A EMPRESA CONTRATADA

A empresa interessada em participar da licitação deve comprovar experiência prévia na elaboração de projetos de centros de inovação ou empreendimentos similares. Deverá apresentar equipe técnica composta por profissionais qualificados, com a experiência exigida nas respectivas áreas de atuação.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para elaboração dos projetos básico e executivo será de 6 meses a partir da data do recebimento da “Ordem de Serviço”, expedida pela CONTRATANTE.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com os marcos e etapas de entrega previamente acordados, mediante aprovação e aceitação dos projetos pela contratante.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas contendo informações detalhadas sobre a metodologia de trabalho, cronograma, escopo dos serviços, composição da equipe técnica, e valor total do contrato.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas conforme critérios de capacidade técnica, experiência, adequação da equipe técnica e valor global do contrato.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora será contratada por meio de contrato administrativo, de acordo com a legislação vigente.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A contratante se responsabilizará por fornecer todas as informações e documentações necessárias para a elaboração dos projetos, bem como disponibilizar acesso ao local de implantação do Centro de Gestão e de Inovação (CGIPT) para realização dos estudos.

15. VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 157.734,84 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Ao participar do certame licitatório, os Licitantes declaram ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Ficam os Licitantes cientes de que a simples apresentação de proposta nos termos da presente licitação indica que o Licitante tem pleno conhecimento e manifesta sua inteira concordância com o presente Edital, bem como com a regulação do serviço.

Nenhuma indenização ou ressarcimento será devido aos Licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

Os prazos estabelecidos em dias no presente Edital e nos respectivos Anexos, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis.

A Comissão de Licitação dará ciência aos Licitantes das decisões pertinentes a presente licitação através de publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, salvo quando, na forma da Lei, for possível dar ciência pessoal indistintamente a todos os Licitantes ou aos respectivos representantes legais.

An aerial photograph of a residential development. The image shows a dense arrangement of houses with light-colored roofs and walls, interspersed with greenery. A prominent feature is a winding road that curves through the center of the development, leading to a circular structure that appears to be a central courtyard or a small park area. The overall layout is organized and planned.

Anexos

ANEXO 1 – LEI DE CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL - DIM

MINUTA

LEI Nº DE ... DEDE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR, SOB A FORMA DE AUTARQUIA, O **DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL - DIM**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Feira de Santana decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE, o Distrito Industrial Municipal – DIM, autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, sede e foro na Cidade de Feira de Santana, Bahia.

Parágrafo único - A área de jurisdição do DIM será definida pelo Poder Executivo, em estrita observância à legislação específica, objetivando a ordenação da implantação do Distrito Industrial Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º O DIM gozará sempre de todas as franquias, isenções e privilégios concedidos aos órgãos da administração centralizada do Município.

Art. 3º O Distrito Industrial Municipal – DIM tem por finalidade prover a infraestrutura básica de localização industrial referente à urbanização, transporte, energia, abastecimento de água e esgotos, estimular a implantação de indústrias e promover a alienação de lotes de terrenos para fins industriais e correlatos, em harmonia com as diretrizes da política de desenvolvimento da União, do Estado e do Município de Feira de Santana, competindo-lhe:

- I - executar, o Plano Diretor do Distrito Industrial Municipal de Feira de Santana;
- II - fomentar o desenvolvimento Industrial da área sob sua jurisdição;
- III - orientar as empresas instaladas ou a se instalarem na área sob sua jurisdição e prestar-lhes efetiva assistência;

- IV - identificar fontes de financiamento, internas ou externas, e incentivar a obtenção desses financiamentos tendo em vista o cumprimento de sua finalidade;
- V - adotar providências e ações visando à preservação ecológica e à proteção ambiental da área sob sua jurisdição;
- VI - promover e executar obras e serviços necessários à implantação e funcionamento de empresas no setor;
- VII - alienar, a qualquer título, ou arrendar imóveis integrantes do seu patrimônio, objetivando a política de desenvolvimento industrial;
- VIII - fiscalizar a utilização das áreas que alienar, proteger as que se encontram desocupadas e administrar as de uso comum;
- IX - executar a política de promoção industrial e de facilidades locacionais e estudar as oportunidades de investimentos industriais, na área sob a sua jurisdição, em observância às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE;
- X - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Para a consecução de sua finalidade, no que concerne à política de industrialização e desenvolvimento na área sob sua jurisdição, poderá o Distrito Industrial Municipal – DIM:

- I - celebrar convênios, contratos e ajustes de cooperação técnica ou financeira com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- II - articular-se com órgãos e entidades da Administração Federal e Estadual;
- III - participar do capital de empresas que desempenham atividades na área de sua jurisdição;
- IV - promover a desapropriação e incorporação de bens declarados de utilidade pública ou de interesse social;
- V - articular-se com os órgãos de assistência e financiamento à pequena e média empresa;
- VI - construir prédios e galpões para fins industriais, administrativos ou de serviços, podendo aliená-los ou locá-los;
- VII - contrair empréstimos e financiamentos junto a instituições públicas e privadas.

Art. 5º O Distrito Industrial Municipal – DIM terá a seguinte estrutura básica:

- I - Conselho de Administração;

II - Diretoria.

Parágrafo único - A composição e competência do Conselho de Administração e da Diretoria serão estabelecidos no Regulamento do Distrito Industrial Municipal – DIM, observadas as disposições legais aplicáveis, e assegurada a participação de representante do Governo do Estado da Bahia na composição do órgão colegiado de deliberação superior.

Art. 6º O Distrito Industrial Municipal – DIM será dirigido por um Diretor nomeado pelo Prefeito Municipal de Feira de Santana.

Art. 7º Constituem receita do Distrito Industrial Municipal – DIM:

- I - dotações orçamentárias;
- II - rendas patrimoniais e as provenientes da prestação de seus serviços;
- III - produto de operações de crédito;
- IV - doações, auxílios e subvenções;
- V - outros recursos eventuais ou extraordinários que lhe sejam atribuídos.

§ 1º - A receita prevista no inciso III deste artigo será destinada à execução de obras de infraestrutura na área sob a jurisdição da autarquia.

§ 2º - O Município de Feira de Santana poderá garantir, na forma da legislação específica, empréstimos contraídos pelo Distrito Industrial Municipal – DIM, no País e no exterior.

Art. 8º Constituem patrimônio do Distrito Industrial Municipal – DIM:

- I - os bens, direitos e valores que, a qualquer título, lhe venham a ser adjudicados ou transferidos;
- II - o que vier a ser constituído na forma legal.

Parágrafo único - Os bens, direitos e valores do Distrito Industrial Municipal – DIM serão utilizados no exclusivo cumprimento de seus objetivos, permitida, a critério do Conselho de Administração, a aplicação de uns e outros para obtenção de rendas destinadas ao atendimento de sua finalidade.

Art. 9º O Distrito Industrial Municipal – DIM disporá de quadro próprio de pessoal, submetido ao regime de legislação trabalhista.

Parágrafo único - O DIM poderá contar ainda com servidores da administração centralizada ou descentralizada do Município colocados à sua disposição, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 10 Em caso de extinção do DIM, todos os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município de Feira de Santana.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - praticar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os atos regulamentares e regimentais que decorram, implícita ou explicitamente, das disposições desta Lei, inclusive os que se relacionem com pessoal, material e patrimônio;
- II - efetuar, mediante decreto, as modificações orçamentárias decorrentes do disposto nesta Lei.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em ... de
..... de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 2 – PROJETO DE LEI DA INOVAÇÃO

MINUTA

PROJETO DE LEI DA INOVAÇÃO Nº XXX, DE XX DE DE 2022.

DISPÕE SOBRE INCENTIVOS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.973 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES, E NA LEI 13.243 DE 11 DE JANEIRO DE 2016, NO QUE COUBER.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação da atividade tecnológica e à pesquisa científica no ambiente produtivo, com vistas ao desenvolvimento sustentável do sistema de Empreendedorismo e Inovação do município de Feira de Santana.

Parágrafo único. Aplicam-se, no âmbito desta Lei, os seguintes princípios, além daqueles definidos na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004:

I - promoção de atividades científicas e tecnológicas como sendo estratégicas para o desenvolvimento integrado em harmonia com o desenvolvimento urbano regional;

- II - promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;
- III - estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação, assim como de parques e polos tecnológicos no Município;
- IV - promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
- V - promoção do empreendedorismo inovador e intensivo de conhecimento, em particular da criação e desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica ou decorrentes de processos derivados;
- VI - promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
- VII – criação e desenvolvimento dos instrumentos de fomento, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento visando o desenvolvimento sustentável do setor.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, consideram-se os seguintes termos:

- I - Inovação:** resultado da introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente produtivo ou social, na forma de novos processos, bens e serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- II - Tecnologia:** conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços e integra não só os conhecimentos científicos - provenientes das ciências naturais, sociais e humanas - mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);
- III - Ciência:** conjunto organizado dos conhecimentos relativos ao universo, envolvendo seus fenômenos naturais, ambientais e comportamentais;
- IV - Processo de inovação tecnológica:** conjunto de atividades práticas para transformar uma ideia, invenção ou oportunidade em uma solução inovadora na forma de um processo, produto, serviço ou sistema com características diferenciadas;

V - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VI - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei;

VII - Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

VII - Centro de inovação: ambiente integrado que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação tecnológica das empresas de um Arranjo Promotor de Inovação (API), constituindo-se também centro de interação empresarial-acadêmica para o desenvolvimento do segmento econômico;

IX - Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

X - Empreendedorismo inovador: iniciativa e a capacidade de promover a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores;

XI- Empresa de base tecnológica ou empresa inovadora: pessoa jurídica que tem a base de seus negócios dominada por suas inovações de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos;

XII- Ecosistema de Empreendedorismo e Inovação: Ambiente resultante da articulação estratégica das atividades de instituições públicas e privadas que atuam direta ou indiretamente na geração e difusão de inovações em prol do dinamismo econômico-social e do desenvolvimento sustentável do município de forma integrada à região de sua localização;

XIII - Polo Tecnológico: Ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas de atividade econômica correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, *marketing* e comercialização de novas tecnologias;

XIV - Agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

XV - Fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes;

XVI - Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

XVII – Criador/ Inventor independente: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;

XVIII - Pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XIX- Extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

XX - Bônus tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou

transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;

XXI - Capital intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DA INOVAÇÃO (SMI)

Art. 3º - Fica instituído o Sistema Municipal da Inovação, tendo por objetivo viabilizar:

- I - a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento da Inovação em prol da municipalidade;
- II - a estruturação de ações mobilizadoras do desenvolvimento econômico, social e ambiental do município;
- III - o incremento das interações entre seus membros, visando ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento da inovação;
- IV - a construção de canais e instrumentos qualificados de apoio à inovação para o desenvolvimento sustentável;
- V- a articulação estratégica com o Sistema Estadual de Parques Tecnológicos-SEPARTEC, quando da implantação de parques tecnológicos no município.

Art. 4º - Integram o Sistema Municipal da Inovação:

- I - O Conselho Municipal da Inovação;
- II - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE;
- III - A Câmara Municipal de Vereadores;
- IV - As instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizantes estabelecidas no município e os ICTs;
- V - As associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, condomínios empresariais, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação estabelecidas no Município;
- VI – Os parques tecnológicos, as incubadoras e as aceleradoras instalados no Município.

Art. 5º - Poderão ser credenciadas ao Sistema Municipal da Inovação, segundo regulamento aprovado pelo Conselho Municipal da Inovação, unidades de promoção e serviços de apoio às empresas de base tecnológica ou inovadoras que atuem nos seguintes ramos:

- I - Internacionalização e comércio exterior;
- II - Propriedade intelectual;
- III - Fundos de investimento e participação;
- IV - Consultoria tecnológica, empresarial e jurídica a empresas de base tecnológica;
- V - Centros empresariais do setor tecnológico; e,
- VI - Outros que forem julgados relevantes pelo Conselho Municipal da Inovação.

§ 1º. As empresas participantes de incubadoras, centros de inovação e parques tecnológicos, integrantes do Sistema Municipal da Inovação, serão consideradas integrantes credenciadas e poderão usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. O município poderá ceder, por prazo determinado, mediante condições a serem estabelecidas no termo de cessão de uso, imóveis, edificados ou não, de sua propriedade, para instituições gestoras de mecanismos de promoção da inovação, devidamente qualificadas, com base em critérios definidos pelo Conselho Municipal da Inovação.

§ 3º O município poderá realizar investimentos diretos e indiretos, inclusive de infraestrutura, em bens públicos para dar suporte aos mecanismos de promoção da inovação.

§ 4º O Município, direta e indiretamente, deverá promover, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas micro e pequenas empresas.

§ 5º O Município, direta e indiretamente, poderá conceder bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICT e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

Art. 6º - Para fazer parte do Sistema Municipal da Inovação a entidade interessada deve atender aos requisitos estabelecidos pelo Conselho Municipal da Inovação.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

Art. 7º- Fica criado o Conselho Municipal da Inovação, como órgão de participação direta da comunidade na administração municipal, responsável por:

- I - Formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e promoção da inovação para o desenvolvimento do município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
- II - Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;
- III - Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;
- IV –Elaborar e contribuir com a Política Municipal da Inovação referendada pelo Poder Executivo do Município;
- V - Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;
- VI - Fiscalizar e avaliar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal da Inovação;
- VII - Acompanhar através de análise de relatório de atividades e do balanço geral a execução do Plano Municipal da Inovação;
- VIII - Definir políticas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Inovação;
- IX - Aprovar seu Regimento Interno;
- X - Colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da política da inovação com outros municípios, estados e União;
- XI - Propor ao Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação da inovação;
- XII - Promover estudos para prevenir e evitar os impactos sociais e ambientais das inovações, através de políticas para o emprego e controle das condições de trabalho;

XIII - Deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e/ou a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos nesta Lei, e
XIV - Fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal da Inovação e do Programa Municipal de Incentivo a Inovação, nos termos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º- O Conselho Municipal da Inovação será constituído por representantes vinculados à administração municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, podendo ser distribuídos da seguinte forma;

- I - Representantes do Poder Público Municipal designados por meio de Decreto do Prefeito Municipal;
- II - Representantes das instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizantes estabelecidas no Município e na região;
- III - Representantes das associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação estabelecidas no município.

§ 1º A direção do Conselho Municipal da Inovação será exercida por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º O Conselho Municipal da Inovação reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente mediante seu regimento interno e convocação de seu Presidente ou por um terço de seus membros e deliberará por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 3º Na primeira reunião ordinária de cada início de mandato do Poder Executivo Municipal, os membros do Conselho Municipal da Inovação elegerão seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 4º A participação no Conselho Municipal da Inovação será considerada relevante serviço público, e não será remunerado.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Inovação, de que trata este artigo será de três anos.

Art. 9º- Compete ao Secretário do Conselho Municipal da Inovação:

- I - Organizar as reuniões e dar suporte às atividades do Conselho Municipal da Inovação;
- II - Ser responsável pela publicidade das atas, formalização das deliberações e atos do Conselho Municipal da Inovação e pela organização de seu protocolo geral;
- III - Coordenar e efetivar atividades para o aperfeiçoamento dos serviços e produtos públicos municipais, no que concerne às atividades interdisciplinares e/ou multidisciplinares; e,
- IV - Constituir e apoiar os grupos de trabalho para viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades propostas pelo Conselho Municipal da Inovação.

Art. 10- A Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE, alocará, dentre seus quadros de servidores, os recursos humanos e materiais necessários ao apoio ao desenvolvimento das atividades do Secretário.

Art. 11 - O Conselho Municipal da Inovação elaborará a Política Municipal da Inovação tendo como diretrizes:

- I - estabelecimento de mecanismos multiparticipativos, transparentes, colaborativos e democráticos, com ampla participação do governo, do setor empresarial, da sociedade civil e da comunidade acadêmica;
- II - a busca pela construção de uma Política Municipal que identifique oportunidades e se adeque às vocações científicas e produtivas locais, bem como às demandas específicas da sociedade local;
- III - a promoção da interação entre os diversos agentes que compõem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município, com vistas à melhor coordenação de interesses e competências na perseguição de objetivos comuns de desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação;
- IV - a criação de mecanismos destinados à redução e distribuição eficiente dos riscos tecnológicos suportados pelos diversos agentes, públicos e privados, envolvidos no processo da inovação;
- V - a racionalização dos processos de gestão com vistas a facilitar os processos inovativos desenvolvidos no Município;
- VI - a otimização da infraestrutura local destinada ao desenvolvimento científico e tecnológico.

CAPITULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

Art. 12- Fica criado o Fundo Municipal da Inovação (FMI), com objetivo de promover atividades inovadoras para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, sob a forma de programas e projetos.

Art. 13 - O Fundo Municipal da Inovação (FMI) estará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE.

Art. 14- O Fundo Municipal da Inovação (FMI) é um fundo dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente, que efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores de interesse da municipalidade, assim caracterizados em conformidade à sua regulamentação.

§ 1º O apoio será para planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador que resulte em soluções de interesse para o desenvolvimento do Município.

§ 2º Poderão ser proponentes pessoas físicas ou jurídicas, instituições e órgãos governamentais.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal da Inovação (FMI) poderão atender fluxo contínuo e/ou a edital de chamada pública de projetos, podendo também orientar-se segundo regimento de eventual financiador/patrocinador que aportou recursos.

Art. 15- Constituem receitas do Fundo Municipal da Inovação (FMI):

- I - As transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual, diretamente para o Fundo;
- II - Dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura Municipal, em valor correspondente a 1% (um por cento) da previsão de receita orçamentária própria anual;
- III - Os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;

IV - Devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

V - Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VI - Doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

VII - Os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;

VIII - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo; e

IX - Outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira que mantenha contrato com a Prefeitura Municipal.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo.

§ 3º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 4º A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos de III a IX deste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor mínimo destinado ao Fundo no Orçamento Municipal.

§ 5º A Lei Orçamentária consignará, anualmente, dotação específica para cumprimento do inciso II deste artigo.

§ 6º No caso de exercício em curso, quando da entrada em vigor desta Lei, deverá o Poder Executivo Municipal proceder a dotação proporcional, por meio da transferência de rubricas já constantes do orçamento.

Art. 16- Os recursos do Fundo poderão ser aplicados por meio de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de

cooperação, contratos de subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, com:

- I - Órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, da União, Estado e Municípios;
- II - Entidades privadas, atuantes como ICT;
- III - Redes de entidades e empresas de direito público ou privado, que desenvolvem projetos inovadores, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo, para a execução de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou realização de eventos de interesse público do Município;
- IV - Pesquisadores com interveniência de sua ICT ou empresa, ou autônomos.

§ 1º Os convênios, termos de cooperação ou acordos de cooperação, poderão prever a destinação de até 10% (dez por cento) do valor total dos recursos financeiros concedidos à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas.

§ 2º Os recursos transferidos deverão ser movimentados em conta corrente bancária individualizada.

§ 3º Os recursos provenientes da aplicação financeira não aplicados na consecução do objeto conveniado, deverão ser restituídos à concedente, atualizados monetariamente.

§ 4º Os instrumentos celebrados poderão ter seus prazos de vigência prorrogados até o limite da legislação aplicável.

§ 5º Os planos de trabalho poderão ser alterados mediante proposta, devidamente justificada e formalizada por meio de aditamento.

§ 6º Quando se tratar de alteração do plano de aplicação dentro da mesma categoria econômica (despesas correntes ou de capital, constantes do plano de trabalho), o conveniente ou acordante fica dispensado de solicitar previamente a reformulação, desde que não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente aprovado para cada categoria econômica.

§ 7º Quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira parcela ficará condicionada à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

§ 8º Será permitida, em caso de projeto cujo arranjo institucional envolva em sua execução mais de uma instituição, a transferência de recursos da conta bancária individualizada do convênio, termo de cooperação, termo de parceria, contrato de gestão ou do acordo de cooperação, para contas bancárias específicas do convênio, sob gestão de outros partícipes, que serão responsáveis diretos pela gestão financeira desses recursos, visando a execução do projeto, cabendo ao conveniente ou acordante destinatário desses recursos apresentar a prestação de contas consolidada à concedente.

§ 9º Será permitida a utilização de ressarcimento de despesas referentes a vencimentos e obrigações patronais, desde que haja comprovação dos gastos efetuados.

§ 10 Caso ocorra atraso na liberação de recursos durante a vigência do instrumento, os gastos previstos no plano de trabalho, relativos às parcelas em atraso, eventualmente antecipadas pelo conveniado, poderão ser ressarcidos, desde que necessários à continuidade do projeto.

§ 11 A concedente analisará a prestação de contas do convênio ou equivalente, no prazo previsto em lei.

§ 12 Poderá a concedente prorrogar a vigência do convênio, termo de cooperação ou acordo de cooperação, na mesma medida de eventual atraso na liberação dos recursos, obedecido o prazo previsto em lei.

Art. 17- É vedada a inclusão nos instrumentos a serem celebrados, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - Pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta concedente, por serviços, salvo nas hipóteses expressamente previstas em leis específicas;

II - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes, desde que previstas no plano de trabalho;

III - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

IV - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

V – O pagamento, inclusive com os recursos de contrapartida, de gratificação, consultoria, assessoria, assistência técnica ou qualquer outra espécie de remuneração e respectivas obrigações patronais a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da concedente;

VI - A transferência de recursos para igrejas, cultos religiosos, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional;

VII - Realizar despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na qual não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

Parágrafo único. O Fundo financiará até 100% (cem por cento) do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

Art. 18- Fica criado o Comitê Gestor do Fundo Municipal da Inovação que será composto pelo Secretário Municipal Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE, pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelo Secretário Municipal de Planejamento e por outros três membros não integrantes do Poder Público Municipal, todos não remunerados, eleitos pela plenária do Conselho Municipal da Inovação, entre os seus membros.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE presidir o Comitê Gestor do Fundo Municipal da Inovação.

Art. 19- Compete ao Comitê Gestor do Fundo Municipal da Inovação:

I - Elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;

II - Fixar, em regulamento, os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo;

III - Fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;

IV - Deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados.

Parágrafo único. Em caso de empate nas votações, o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 20- A gestão administrativa e financeira do Fundo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE.

Parágrafo único. São atribuições do representante da Secretaria, na qualidade de gestor do Fundo Municipal da Inovação:

- I - Representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;
- III - Responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
- IV - Autorizar as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- V - Movimentar em conjunto com o Secretário Executivo as contas bancárias do Fundo;
- VI - Estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela administração pública municipal;
- VII - Acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos inovadores;
- VIII - Elaborar o plano orçamentário e de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;
- IX - Aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- X - Firmar convênios, acordos e contratos, visando à obtenção de recursos a serem administrados pelo Fundo;
- XI - Estabelecer os regimentos, inclusive os formulários e os meios, para as prestações de contas dos projetos executados com os recursos do Fundo de acordo com a legislação municipal aplicável; e
- XII - Analisar e aprovar as prestações de contas.

Art. 21- O Fundo Municipal da Inovação é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 22- O orçamento e a contabilidade do Fundo deverão evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observado as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320 de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 23- O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Art. 24- Adicionalmente, mediante regular processo administrativo, obedecido o contraditório e ampla defesa, o proponente referido no art. 23 desta Lei poderá ser multado em até 100% (cem por cento) do valor recebido, corrigido monetariamente e assim como poderá ser impedido de participar de qualquer projeto apoiado pelo Fundo pelo período de até 04 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 25- O projeto contemplado pelo Fundo deverá compreender contrapartida social, na forma de amplo acesso físico e econômico ao produto e/ou serviço resultante.

Parágrafo único. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e/ou não financeiros.

Art. 26- O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal relatório anual sobre a gestão do Fundo.

Art. 27- Serão aplicadas ao Fundo as normas legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 28- Por meio de certames públicos poderão ser contemplados projetos inovadores, que tenham como objetivo resultado de impacto para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município.

Art. 29- As propostas selecionadas poderão ser implementadas por meio de encomendas parciais ou ordens de serviço, especificando as razões da escolha, em especial a criticidade e/ou a especificidade do tema, a singularidade da instituição ou a existência de competência restrita, podendo

ter, entre outras características, a vinculação a prioridade de programas de governo e/ou programas estratégicos da área de ciência, tecnologia e inovação ou a urgência no seu desenvolvimento e/ou implementação.

Art. 30- São condições para celebração de convênio, termo de cooperação, acordo de cooperação ou subvenção o atendimento às disposições legais, aplicáveis aos referidos instrumentos.

Art. 31 - Fica instituído o incentivo fiscal através do Programa de Incentivo à Inovação (PII), a ser concedido à pessoa física ou jurídica, estabelecida no Município, de acordo com as disposições desta Lei.

CAPÍTULO V DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

Art. 32 - O Município, as ICTs e suas agências de fomento promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme disposto na Lei 13.243 de 11/01/16.

§ 1º São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros:

- I - subvenção econômica;
- II - financiamento;
- III - participação societária;
- IV - bônus tecnológico;
- V - encomenda tecnológica;
- VI - incentivos fiscais;
- VII - concessão de bolsas;
- VIII - uso do poder de compra;
- IX - fundos de investimentos;
- X - fundos de participação;
- XI - títulos financeiros, incentivados ou não;
- XII - previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

§ 2º As iniciativas de que trata este artigo poderão ser estendidas a ações visando a:

- I - apoio financeiro, econômico e fiscal direto a empresas para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;
- II - constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICT e empresas e entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores;
- III - criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação;
- IV - implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;
- V - adoção de mecanismos para atração, criação e consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas brasileiras e estrangeiras;
- VI - utilização do mercado de capitais e de crédito em ações de inovação;
- VII - cooperação internacional para inovação e para transferência de tecnologia;
- VIII - internacionalização de empresas brasileiras por meio de inovação tecnológica;
- IX - indução de inovação por meio de compras públicas;
- X - utilização de compensação comercial, industrial e tecnológica em contratações públicas;
- XI - previsão de cláusulas de investimento em pesquisa e desenvolvimento em concessões públicas e em regimes especiais de incentivos econômicos;
- XII - implantação de solução de inovação para apoio e incentivo a atividades tecnológicas ou de inovação em microempresas e em empresas de pequeno porte.

§ 3º O Município poderá utilizar mais de um instrumento de estímulo à inovação a fim de conferir efetividade aos programas de inovação em empresas.

§ 4º Os recursos destinados à subvenção econômica serão aplicados no financiamento de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, admitida sua destinação para despesas de capital e correntes, desde que voltadas preponderantemente à atividade financiada.

CAPÍTULO VI DOS INCENTIVOS

Art. 33 - Fica facultada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a possibilidade de conceder os incentivos abaixo descritos às empresas que realizarem investimentos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

I – Incentivos Fiscais:

- a) Redução do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;
- b) Redução do imposto sobre serviços.

§ 1º O valor de incentivo por contribuinte, que não poderá ser menor do que 2% (dois por cento), será calculado sobre o Imposto Sobre Serviços- ISS, recolhido nos 12 (doze) meses anteriores ao da apresentação de projeto para cadastramento em programas de inovação.

II - Serviços:

- a) assessoramento e acompanhamento das empresas junto aos órgãos públicos e privados em todos os níveis, inclusive internacionais, objetivando a viabilização e facilitação de negociações e trâmites para a instalação e operação no Município;
- b) construção de barracões destinados à concessão e permissão de uso;
- c) treinamento e capacitação dos empresários no sentido de possibilitar o aprimoramento de suas aptidões, viabilizando a oferta de novas tecnologias relacionadas com o processo produtivo.

III – Cessões:

- a) Cessão de direito real de uso gratuito ou oneroso de imóveis de propriedade do Município, mediante processo licitatório, atendendo aos objetivos de geração de empregos preconizados nesta Lei;

§ 1º - A vigência dos incentivos se dará a partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato.

§ 2º- Os benefícios tributários previstos neste artigo serão concedidos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para empresas instaladas nas Zonas Urbana e Rural do Município.

§ 3º - A concessão do benefício fiscal não retroagirá para beneficiar o pagamento de tributo porventura efetuado ou para aplicação do benefício para lançamentos de tributos referentes aos exercícios anteriores ao da solicitação.

§ 4º - Os incentivos previstas nesta Lei ficam condicionadas à confirmação anual, mediante requerimento do interessado, cuja solução se dará por despacho fundamentado da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE;

§ 5º - A confirmação anual se dará por vistoria realizada pelo Setor de Fiscalização do Município.

§ 6º - Os incentivos de que trata este artigo, priorizarão:

- I - o fomento de atividades produtivas de empresas de micro e pequeno porte, visando à geração de empregos e o aumento da renda para trabalhadores e produtores;
- II - o apoio à criação de novos centros, atividades e polos de desenvolvimento do Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda;
- III - o incentivo à dinamização e diversificação de atividades econômicas.

§ 7º- Os benefícios concedidos mediante cessão de direito real de uso, terão o prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, através de proposição do Executivo com anuência do Poder Legislativo pelo prazo de:

I – 02 (dois) anos; ou,

II – 05 (cinco) anos, quando a empresa beneficiária tiver comprovado, referente ao período inicial, investimento na estrutura de valor significativo; número crescente de empregados contratados, alto valor de recolhimento de tributos, produção de divisas de aplicação de inovação tecnológica.

§ 8º- Todo benefício concedido destina-se exclusivamente aos empreendimentos relacionados nesta lei e as suas atividades, ficando vedado qualquer benefício aos sócios individualmente.

Art. 34 - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, em matéria de interesse público, poderá contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador, conforme disposto na Lei 13.243 de 11/01/16.

§ 1º O fornecimento, em escala ou não, do produto ou processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação encomendadas na forma do *caput* poderá ser contratado mediante dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda, observado o disposto em regulamento específico.

§ 2º Para os fins do *caput* e do § 1º, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, contratar concomitantemente mais de uma ICT, entidade de direito privado sem fins lucrativos ou empresa com o objetivo de:

- I - Desenvolver alternativas para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador; ou,
- II - Executar partes de um mesmo objeto.

§ 3º Observadas as diretrizes previstas em regulamento específico, os órgãos e as entidades da administração pública municipal para regulação, revisão, aprovação, autorização ou licenciamento atribuído ao poder público, inclusive para fins de vigilância sanitária, preservação ambiental, importação de bens e segurança, estabelecerão normas e procedimentos especiais, simplificados e prioritários que facilitem:

- I - A realização das atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação encomendadas na forma do *caput*;
- II - A obtenção dos produtos para pesquisa e desenvolvimento necessários à realização das atividades descritas no inciso I deste parágrafo; e,
- III - A fabricação, a produção e a contratação de produto, serviço ou processo inovador resultante das atividades descritas no inciso I deste parágrafo.

§ 4º Aplicam-se ao procedimento de contratação as regras próprias do ente ou entidade da administração pública contratante.

§ 5º Outras hipóteses de contratação de prestação de serviços ou fornecimento de bens elaborados com aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos poderão ser previstas em regulamento específico.

§ 6º Nas contratações de que trata este artigo, deverá ser observado o disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Federal nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004.

Art. 35 - O Município fica autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com órgãos para assistência às micro e pequenas empresas.

Parágrafo único. Para atender as disposições do presente artigo, o Município adotará os recursos orçamentários disponíveis na respectiva Lei vigente.

Art. 36 - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverá promover, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas micro e pequenas empresas, inclusive mediante extensão tecnológica realizada pelas ICT.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37- Na aplicação do disposto nesta Lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - Assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte;
- II - Promover a simplificação dos procedimentos para gestão dos projetos de ciência, tecnologia e inovação e do controle por resultados em sua avaliação.

Art. 38- Os procedimentos de prestação de contas dos recursos repassados com base nesta Lei deverão seguir formas simplificadas e uniformizadas e, de forma a garantir a governança e a transparência das informações, ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
SETTDEC

realizados anualmente, preferencialmente, mediante envio eletrônico de informações, nos termos de regulamento.

Art. 39- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em ... de de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

No Brasil, de um modo geral, as iniciativas existentes em relação ao desenvolvimento da inovação tecnológica são, em grande parte, isoladas e não há uma interação bem estruturada entre os centros de pesquisa, universidades e empresas. Contudo, a adoção de práticas relacionadas ao desenvolvimento da inovação e à sua gestão, pode contribuir para a transformação das mesmas em produtos inovadores e negócios de sucesso, aumentando a chance de êxito na transformação de pesquisa em benefício real aplicado.

O presente Projeto de Lei visa estabelecer a política de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo com vistas ao alcance da autonomia econômica, a partir do desenvolvimento industrial do Município.

O nosso Município tem uma matriz produtiva bastante diversificada, tendo como setores mais dinâmicos a da produção agropecuária, química, máquinas, entre outros. A característica comum a todos estes setores é que grande parte da produção destes está voltada para o mercado nacional e internacional, ou seja, com forte direcionamento para exportações, tanto para outros Estados, como para outros Países. Tendo em vista estas características, torna-se óbvio que para a sustentação econômica e social do Município, o investimento na Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação é fundamental e um importante instrumento que poderá alavancar o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e o conjunto das Micro e Pequenas Empresas, em parceria com as Universidades, Institutos e Centros de Pesquisa nos municípios, que representam um grande potencial para a economia do país. Nesse sentido, esta lei propõe complementar os instrumentos de aplicação de recursos, conforme proposto Lei Federal nº 10.973/04 e Lei 13.243/16, no que for cabível, com vistas a contribuir para potencializar o fomento do desenvolvimento econômico e social dos municípios, de forma autônoma e sustentada.

O objetivo maior desta Proposta da Lei é o desenvolvimento do Ecosistema de Empreendedorismo e Inovação do município de Feira de Santana.

As concepções relativas a ecossistemas dessa natureza surgiram no bojo das transformações que vêm ocorrendo no mundo contemporâneo em direção à chamada economia do conhecimento, significando que cada vez mais o processo de geração de riquezas, na forma de bens e serviços, tem por base a incorporação de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I no processo produtivo, tornando esse processo menos dependente da base bruta de recursos naturais e da abundância de mão de obra, ou não, incipientemente qualificada.

Articulação, interação, complementação e sinergias entre os ativos tecnológicos locais e as necessidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação das atividades produtivas conformam esse tipo de sistema. Segundo Lastres & Cassiolato (2003), Ecossistemas de Empreendedorismo e Inovação podem ser definidos como:

Um conjunto de instituições distintas que contribuem para o desenvolvimento da capacidade de inovação e aprendizado de um país, região ou localidade. Constitui-se de elementos e relações que interagem na produção, difusão e uso do conhecimento. A ideia básica do conceito de [Ecossistemas de Empreendedorismo e Inovação] é que o desempenho inovativo de uma economia como um todo depende não apenas do desempenho de organizações específicas, como empresas e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICT, mas também de como elas interagem entre si e com o setor governamental, na produção, distribuição e uso de conhecimentos, em prol da competitividade, crescimento econômico e bem-estar social. Entende-se, deste modo, que os processos de inovação que têm lugar no nível da firma são, em geral, gerados e sustentados por suas relações com outras empresas e organizações, ou seja, a inovação consiste em um fenômeno sistêmico e interativo.⁴³

Segundo o Manual de Oslo, no âmbito de Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação, “a presença, (...), de instituições locais de pesquisa pública, grandes empresas dinâmicas, aglomerações de indústrias, capital de risco e um forte ambiente empresarial pode influenciar o desempenho inovador das regiões”.⁴⁴

É com essa perspectiva de análise que a Proposta para a Lei Municipal da Inovação apresenta, dentre outros, os seguintes princípios:

- Promoção de atividades científicas e tecnológicas como sendo estratégicas para o desenvolvimento integrado em harmonia com o desenvolvimento urbano regional;
- Promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;
- Estímulo à atividade de inovação nas ICT e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação, assim como de parques e polos tecnológicos no Município;
- Promoção do empreendedorismo inovador e intensivo de conhecimento, em particular da criação e desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica ou decorrentes de processos de *spin-off*;
- Promoção do desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social;
- Promoção da inovação visando a eficácia e a eficiência na prestação de serviços públicos;

⁴³ LASTRES, Helena M.M; CASSIOLATO, José E. Glossário de Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais. SEBRAE, novembro de 2003. Disponível em: http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1289323549.pdf.

⁴⁴ OECD. Manual de Oslo: diretrizes para a coleta e interpretação de dados sobre inovação. 3ª Edição, 2005. Disponível em: http://download.finep.gov.br/dcom/brasil_inovador/arquivos/manual_de_oslo/prefacio.html.

- Incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
- Incentivo à constituição de arranjos promotores de inovação visando a conformação de vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem, voltados para a geração e difusão de inovações entre agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas; e,
- Atratividade dos instrumentos de fomento, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento.

A Política Municipal da Inovação, como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico, deve buscar estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, no âmbito municipal, objetivando a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município.

É fundamental a alocação crescente de recursos públicos e privados para a ampliação das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, com vistas ao crescimento econômico e social permanente, garantindo, não só a manutenção e conquista de novos mercados, mas também reduzindo o atual patamar de dependência, principalmente nas áreas científica e tecnológica do nosso país.

Como é sabido, o panorama econômico mundial exige, cada vez mais, a ampliação da demanda por novos produtos e processos que se diferenciem no mercado. Essa nova dinâmica impõe um processo acelerado de desenvolvimento intensivo de conhecimento e novas tecnologias que, por sua vez, destaca a importância da inovação como um elemento central para o crescimento da economia e da sociedade. Nesse sentido, justifica-se a importância da proposição desta Lei de Inovação para o Município, com vistas a potencializar a área de pesquisa e conhecimento, através de novos investimentos, fomentando o desenvolvimento adequado de novos produtos e processos diretamente nas empresas.

Feira de Santana, de de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 3 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SERTÃO INOVADOR

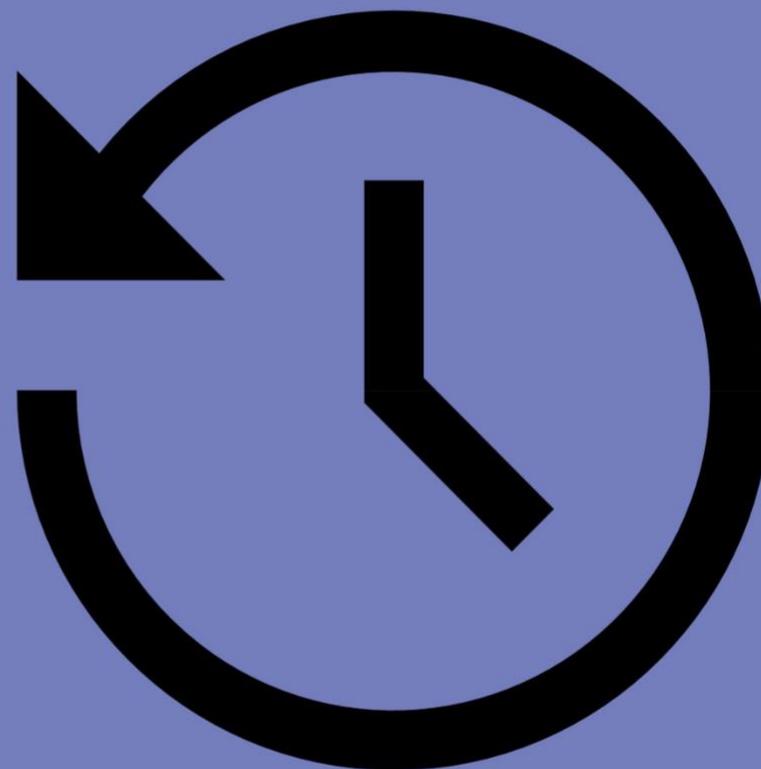
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SERTÃO INOVADOR

VERSÃO 12/04/2023

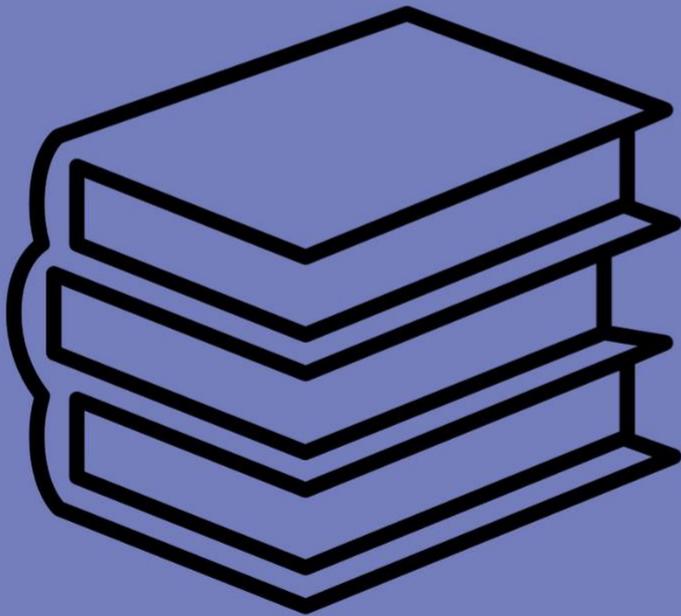


HISTÓRICO

O Sertão Inovador foi criado para organizar o que já existia e potencializar o ambiente de inovação de Feira de Santana.



ALGUMAS IMPORTANTES ATIVIDADES REALIZADAS



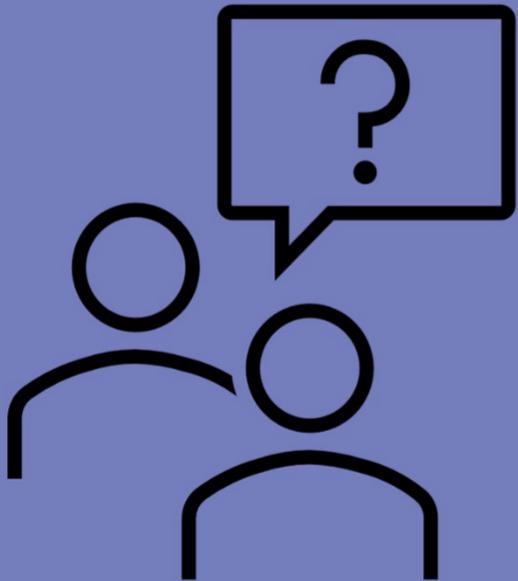
- Semana de Inovação
 - Projeto Sertão Cidadão – reuniões para expandir – Prefeitura, Sec. de Educação, Corpo de Bombeiros
 - Fóruns de Discussão - Rio Jacuípe e Rio Subaé
 - Desafios Prof. Germiniano Costa – Empreendedorismo social – Unex, Senac e Sesi – Oficina de Ideação, Maratona de Ideias...
 - Desafio Sertão Inovador – tentando trabalhar com Agro
 - Desafio Sertão Empreendedor – fomento a projetos inovadores
 - Edital de Incubação de Empresas pela UEFS
- Etc.....

PRIMEIROS RESULTADOS

Um grande feito é a própria criação do grupo e a manutenção das reuniões. Algumas importantes conexões já resultaram em ações iniciais que deixam legado e apontam um caminho para o Sertão Inovador



ALGUNS DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS



- Fortalecer as conexões – ainda não estão bem estabelecidas e fortalecidas
- Definir os papéis dos membros do Ecosistema
- Envolver empreendedores – empresários para além das representações institucionais
- Atrair jovens empreendedores
- Atrair capital – Financeiro, investimento anjo, financiamento, subvenção etc

ALGUNS DESAFIOS 2023

- Aprovação da Lei de Inovação de Feira de Santana.
- Estruturar a instância de governança do Sertão Inovador.
- Formação da trilha empreendedora – juntar / concatenar / divulgar.



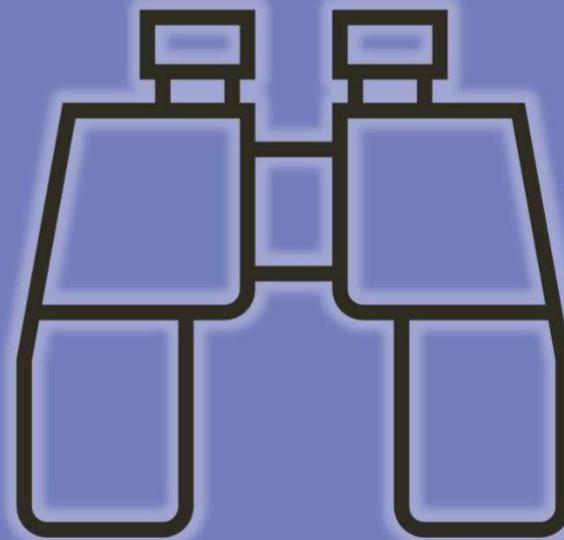
CONCEITO DE INOVAÇÃO

- Introduzir novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo (econômico) ou social – lei de 2006



VISÃO DE FUTURO — FINAL DE 2023

- Governança do Sertão Inovador definida e consolidada, com medição de indicadores;
- População de Feira de Santana reconhecendo e avaliando positivamente o Sertão Inovador, pela aplicação de ações do ecossistema que estão dando visibilidade e trazendo impacto positivo;
- Lei de inovação municipal aprovada;
- Fundo de investimento para inovação;
- Parcerias com setores chave, atração do poder público, aproximação dos empresários;
- Hélices girando em sintonia;



PROPÓSITO DO ECOSSISTEMA



Nosso propósito é fazer de Feira de Santana um lugar de inovação e modernidade, com negócios locais fortalecidos e talentos atraídos e retidos.

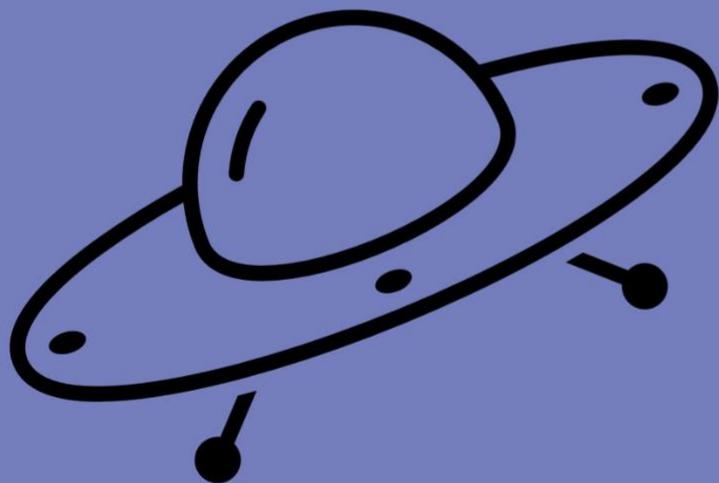


SERTÃO INOVADOR IDEAL 2023

Com uma governança atuante e com ações que envolvam as 4 pás da hélices, trabalhando de forma coesa e cooperada.



FALANDO DE FUTURO...



Devemos potencializar o ambiente de negócios para gerar oportunidades amplas e inovadoras, inclusive para reter e atrair novos talentos para Feira de Santana.

RESULTADOS ESPERADOS

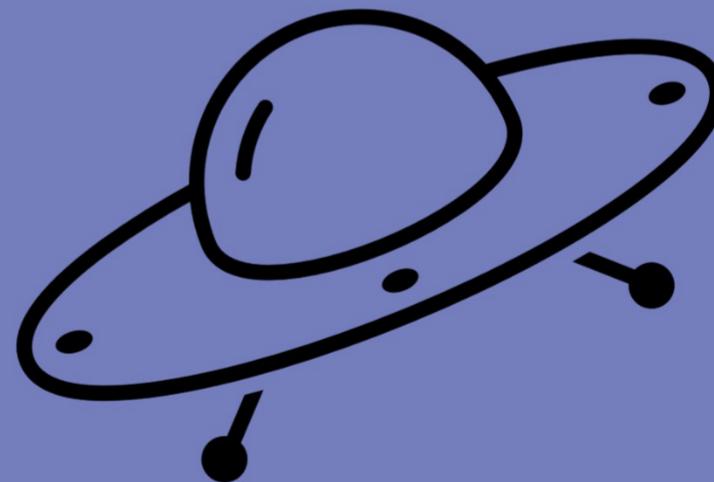
Ambiente regulatório que incentive e facilite a inovação

Novos e numerosos projetos inovadores em diversos estágios

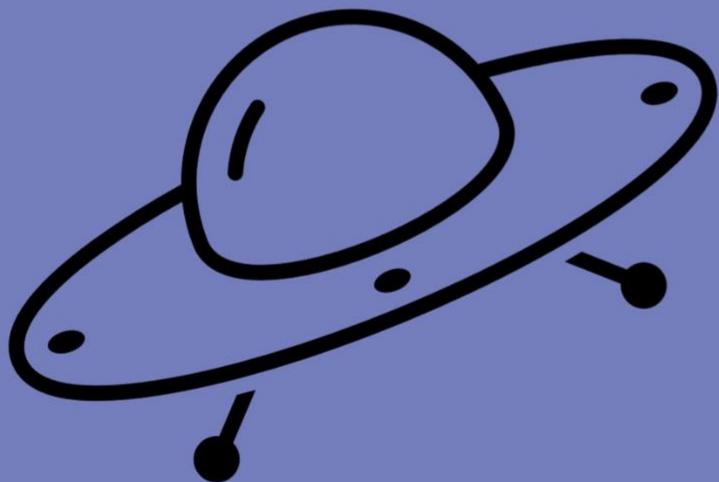
Registro de Patentes

Crescimento do número de startups

Fortalecimento da marca Sertão Inovador



QUANTITATIVOS A SEREM PERSEGUIDOS EM 2023

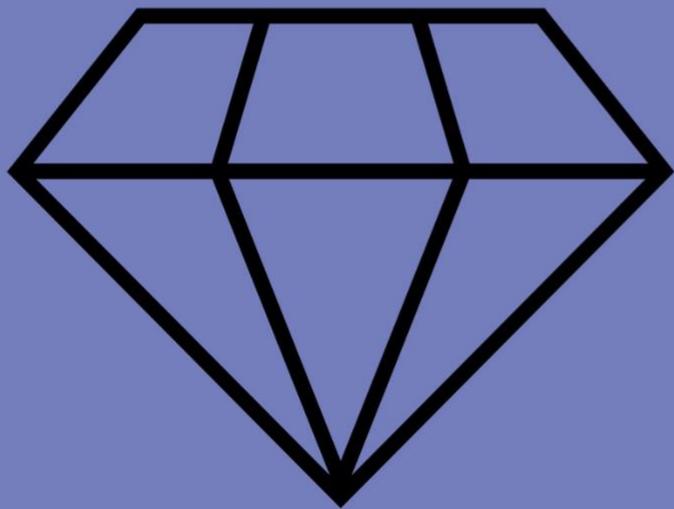


Envolver 1.000 pessoas nos eventos do Ecosystema

- 12 atores executando a Trilha Empreendedora
- Incluir 30 empresas inovadoras no Ecosystema
- Apoiar 3 projetos de inovação nas empresas do Ecosystema



VALORES



Nossos valores são:

Adoramos Inovações

Somos Participativos e Colaborativos

Temos Proatividade e Protagonismo

**Temos Governança coletiva e
Transparência**

PLANO DE AÇÃO

Este Plano de Ação é composto por três Eixos Estratégicos: Ações de Governança, Ações de Legislação de Inovação e Trilha Empreendedora. Cada ação deve ser assumida por um membro do Sertão Inovador, que estabelecerá seus próprios prazos.



AÇÃO



RESPONSÁVEL



PRAZO

EIXO 1: AÇÕES DE GOVERNANÇA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Constituir GT de Governança para definir e propor o modelo de governança	Danilo, Leidiene e Edrian (Acadêmico), Abcely e Breno (empresários), Márcia, Moema e Marcelo (Setor Público) e Andreizza (apoio)	
Elaborar e propor Regimento Interno		
Estabelecer canal de conexão oficial com a sociedade para divulgar o Sertão Inovador e suas ações (outdoor, redes sociais, site, encontros empresariais).		
Definir o calendário anual de eventos do ecossistema de inovação de Feira de Santana		

EIXO 1: AÇÕES DE GOVERNANÇA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Convidar pessoas estratégicas para compor o Sertão Inovador	Andreizza	
Definir plataforma para registro constante das atividades do Ecossistema, as conexões realizadas e seus resultados		
Desenvolver estratégias para aumentar engajamento do grupo como almoços, palestras, oficinas etc.		

EIXO 2: AÇÕES DE LEGISLAÇÃO DE INOVAÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Constituir GT da Lei de Inovação para acompanhar nos poderes públicos municipais sua tramitação.	Ângelo (UEFS), Nathália (Pensar Feira), Wilson (ASSESPRO), Isailton Reis (Sebrae), um representante da Sec de Planejamento do Município, Andreizza (Apoio)	
Definir uma equipe dedicada ao Sertão Inovador e conseguir instituição para bancar as despesas de pessoal		

EIXO 3: TRILHA EMPREENDEDORA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Constituir GT para Trilha Empreendedora de Inovação para mapear a trilha de Feira de Santana aproveitando ações que já são desenvolvidas pelos atores.	Angelo, Edrian, Leidiane e Andreizza (apoio)	
Identificar as necessidades dos empreendedores para atende-las através das ofertas de serviços do Ecossistema (complementar a Trilha).		
Mapear ações de incentivo às inovações que deram certo em Feira de Santana e as que deram certo em outros ecossistemas de inovação e que possam servir de benchmarking.		

EIXO 3: TRILHA EMPREENDEDORA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Definir indicadores e mensuração de resultados do Sertão Inovador.		
Mapear as necessidades e problemas da cidade para providenciar alternativas de solução.		
Desenvolver programação para Sertão Inovador Kids e Júnior	Observatório Antares – Parque do Saber.	



SERTÃO
INOVADOR
ECOSSISTEMA DE FEIRA DE SANTANA

SEBRAE

ANEXO 4 – PROJETO DE LEI QUE ALTERA A
DENOMINAÇÃO E A ESTRUTURA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FEIRA DE SANTANA
- SETTDEC

MINUTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX, DE XX DE DE 2023.

ALTERA A DENOMINAÇÃO E A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FEIRA DE SANTANA - SETTDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Complementar Nº XXX, de XX de XXXX de 2021, de autoria deste Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, integrante do Poder Executivo Municipal, criada pela Lei nº 1.802, de 30 de junho de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, cuja estrutura organizacional foi alterada pela Lei nº 2.554, de 22 de dezembro de 2004, com alteração da sua denominação e estrutura pela Complementar Nº 054, de 07 de julho de 2011, passa a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMIDE.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE, tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas de desenvolvimento local e da inovação tecnológica, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, e à promoção do desenvolvimento econômico sustentável no Município de Feira de Santana, competindo-lhe:

- I. acompanhar os projetos em elaboração e/ou execução no Município com impacto social, econômico e urbano;
- II. promover parcerias na elaboração de projetos que visem o desenvolvimento econômico do município;
- III. promover o relacionamento institucional e parcerias técnicas entre o município e setores produtivos na busca de desenvolvimento econômico;
- IV. estimular a organização de cooperativas no Município;

- V. promover pesquisas, estudos e prestar informações relativas a oportunidades de atração de empreendimentos e captação de recursos, objetivando a implantação de novos programas e projetos no Município;
- VI. incumbir-se da negociação de programas, projetos e recursos de interesse do Município, junto a órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais;
- VII. promover a implantação de núcleos ou distritos industriais no Município;
- VIII. elaborar uma política de incentivos ao desenvolvimento industrial do Município;
- IX. coordenar a execução das atividades inerentes a Área da Indústria e Comércio, consolidar e gerenciar ações de incentivo ao desenvolvimento econômico conforme o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Geração de Emprego e Renda;
- X. promover e incentivar a implantação, preservação e ampliação de empresas já instaladas ou que venham a se instalar no município;
- XI. incentivar MEIs, micro e pequenas empresas através de ações e leis municipais;
- XII. coordenar as diretrizes, os planos e os programas gerais de fomento à industrialização e comercialização no Município, inclusive mediante a implantação da infraestrutura de núcleos ou distritos industriais;
- XIII. estimular, dar suporte à industrialização e atrair investimentos para o Município; implantar e administrar o desenvolvimento de áreas industriais;
- XIV. coordenar a execução das atividades inerentes a Área do Trabalho e Serviços; desenvolver projetos de capacitação e inclusão dos munícipes no mercado de trabalho;
- XV. supervisionar o atendimento ao trabalhador na procura por oportunidades de emprego; auxiliar os empregadores na busca de recursos humanos quanto a colocação e a recolocação dos trabalhadores no mercado de trabalho;
- XVI. desenvolver políticas públicas como alternativa para geração de trabalho e renda; avaliação da satisfação dos munícipes, inerente a esta Secretaria, através de pesquisas;
- XVII. incentivar o desenvolvimento econômico do município através da realização de feiras, encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;

- XVIII. promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XIX. articular e propor projetos para que o município receba recursos destinados ao fomento do desenvolvimento econômico e da inovação tecnológica;
- XX. aproximar, mediante ações inclusivas, o ecossistema de empreendedorismo e inovação do município com o ecossistema da região, com vistas a desenvolver sinergias e negócios, bem como ações de promoção do seu potencial atual e futuro, objetivando atrair investidores e capital humano;
- XXI. atuar como um facilitador de ações conjuntas entre as ICTIs, Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o propósito de aproximá-las do setor produtivo, bem como em ações para promover nacional e internacionalmente o seu potencial de inovação e ensino; ·Incentivar, desenvolver e propor métodos, instrumentos e técnicas para a melhoria e inovação da organização e serviços prestados pela administração pública;
- XXII. atuar como um facilitador dos ecossistemas de inovação e empreendedorismo, desenvolvendo ações e projetos em conjunto com as entidades empresariais;
- XXIII. desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIV. executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXV. desenvolver projetos para criação de espaços industriais, em condomínios, incubadoras empresariais ou cooperativas;
- XXVI. responder demandas de Protocolo, Ouvidoria Fala Cidadão de sua Secretaria;

Art. 3º - A estrutura da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE, passa a ser a seguinte:

- I. Gabinete do Secretário Municipal:
 - a) Subsecretário Municipal;
 - b) Chefe de Gabinete
 - c) Oficial de Gabinete;
 - d) Assessoria Jurídica;
 - e) Assessoria Técnica;
 - f) Assessoria de Comunicação.
- II. Departamento de Indústria, Comércio e Serviços:
 - a) Divisão de Empreendedorismo;

- b) Divisão de Controle Industrial, Comercial e de Serviços;
- c) Divisão de Investimentos.

- III. Departamento de Articulação e Informações:
 - a) Divisão de Coleta de Dados e Processamento de Informações;
 - b) Divisão de Programações Especiais;
 - c) Divisão de Pesquisa e Análise de Mercado.

- IV. Departamento de Inovação:
 - a) Divisão de Inovação;
 - b) Divisão de Startup;
 - c) Divisão de Ensino Superior e Tecnologia.

- V. Departamento de Administração do Fundo do Trabalho:
 - a) Divisão de Finanças;
 - b) Divisão de Contabilidade.

- VI. Departamento do Distrito Industrial Municipal – DIM:
- VII. Departamento da Casa do Trabalhador:
 - a) Coordenadoria do Seguro Desemprego – CSD;
 - b) Coordenadoria de Intermediação à Mão de Obra - CIMO;
 - c) Coordenadoria de Expedição da Carteira de Trabalho - CECT;
 - d) Coordenadoria de cadastramento de Trabalhadores - CCT;
 - e) Coordenadoria de Qualificação de Trabalhadores - CQT;
 - f) Coordenadoria de Fomento à Economia Solidária - CFES.

Art. 4º - O quadro de cargos de provimento temporário, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, de Nível Especial e de Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE, corresponde à sua estrutura e é a seguinte:

- I. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, símbolo NE;
- II. Subsecretário Municipal DA-1;
- III. Chefe de Gabinete DA-1
- IV. Oficial de Gabinete DA-3;
- V. Assessoria Jurídica DA-1;
- VI. Assessoria Técnica – DA-1;
- VII. Assessoria de Comunicação DA-1;
- VIII. Departamento de Indústria, Comércio e Serviços DA-1;
- IX. Divisão de Empreendedorismo DA-2;
- X. Divisão de Controle Industrial, Comercial e de Serviços DA-2;
- XI. Divisão de Investimentos DA-2;
- XII. Departamento de Articulação e Informações DA-1;
- XIII. Divisão de Coleta de Dados e Processamento de Informações DA-2;
- XIV. Divisão de Programações Especiais DA-2;

- XV. Divisão de Pesquisa e Análise de Mercado DA-2;
- XVI. Departamento de Inovação DA-1;
- XVII. Divisão de Inovação DA-2;
- XVIII. Divisão de Startup DA-2;
- XIX. Divisão de Ensino Superior e Tecnologia DA-2;
- XX. Departamento de Administração do Fundo do Trabalho DA-1;
- XXI. Divisão de Finanças DA-2;
- XXII. Divisão de Contabilidade DA-2;
- XXIII. X- Departamento do Distrito Industrial Municipal – DIM DA-1;
- XXIV. Departamento da Casa do Trabalhador DA-1;
- XXV. Coordenadoria do Seguro-desemprego – CSD DA-2;
- XXVI. Coordenadoria de Intermediação à Mão de Obra - CIMO DA-2;
- XXVII. Coordenadoria de Expedição da Carteira de Trabalho - CECT DA-2;
- XXVIII. Coordenadoria de cadastramento de Trabalhadores - CCT DA-2;
- XXIX. Coordenadoria de Qualificação de Trabalhadores - CQT DA-2;
- XXX. Coordenadoria de Fomento à Economia Solidária - CFES DA-2.
- XXXI.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, reeditando com as devidas alterações o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEMIDE, inclusive, estabelecendo as funções que complementarão a estrutura ora estabelecida, consoante o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/94.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá editar, mediante Decreto, os atos necessários às alterações da Lei Orçamentária decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ... de de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL